JOSÉ ROBERTO SALES

VARGINHA - MG NA REPÚBLICA OLIGÁRQUICA

Atas da Câmara Municipal 1915-1916

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VARGINHA
Ars in Totum

VARGINHA - MG
2020

JOSÉ ROBERTO SALES

Especialista em História e Construção Social do Brasil

VARGINHA (MG) NA REPÚBLICA OLIGÁRQUICA: ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL 1915-1916

1ª edição

Edição do Autor

Varginha – MG

2020

© Copyright José Roberto Sales, 2020

Catalogação na Fonte
Responsável: José Roberto Sales

981

Sales, José Roberto (1957-)

Varginha (MG) na República Oligárquica: atas da Câmara Municipal 1915-1916 / José Roberto Sales. 1ª ed. Varginha (MG) : José Roberto Sales, 2020.

240p. ; il.

Bibliografia.

ISBN 978-85-60604-29-6

1. Varginha (MG). Câmara Municipal. História – Fontes. 2. Poder legislativo – Varginha (MG) – História – Séc. XX – Fontes. 3. Varginha (MG) – Política e governo – Séc. XX - Fontes.

I Título.

CDD – 328.8151

CAPA: Mercado Municipal de Varginha. Foto: Álbum de Varginha, de Sylvestre Fonseca e João Liberal (São Paulo : Pocai & C., 1920, p. 43). Arte da capa: Agnaldo Montesso.

Revisão de Língua Portuguesa: Sonia Cristina Mendes de Rezende. Especialista em Gramática da Língua Portuguesa.

José Roberto Sales

COLEÇÃO

Em 2014, o Setor de Patrimônio Histórico da Fundação Cultural do Município de Varginha realizou o inventário do conjunto das obras do historiador varginhense José Roberto Sales, que tem por assunto a história de Varginha, em seus mais variados aspectos. Surgiu, assim, a Coleção José Roberto Sales que integra o acervo de inventário de proteção do patrimônio cultural local. Este livro é uma das obras que integram a referida Coleção.

José Roberto Sales

COLLECTION

In 2014, the Historical Heritage Sector of the Cultural Foundation of Varginha Municipality carried out an inventory of all the works historian José Roberto Sales, whose subject is Varginha's (Brazil, MG) history in its most varied aspects. Thus arose the José Roberto Sales Collection which integrates the inventory of protection of the local cultural heritage. This book is one of the works that integrate the said Collection.

AGRADECIMENTOS

À Fundação Cultural do Município de Varginha, na pessoa do seu diretor-superintendente Lindon Lopes da Silva, pelo reconhecimento da importância do trabalho realizado e pelo convite para dar continuidade a ele.

Aos competentes e dedicados servidores públicos municipais lotados na Fundação Cultural (em especial ao Cláudio Henrique Martins), no Museu, na Biblioteca e Arquivo Público municipais, que neste e nos trabalhos anteriores, sempre me apoiaram com incentivos e me forneceram os recursos técnicos necessários para a sua realização.

Ao meu irmão, Marco Antonio Sales, advogado e comendador, pelos esclarecimentos sobre o conceito jurídico de aforamento.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO
LISTA DE QUADROS
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS
RESUMO
SUMMARY
1 INTRODUÇÃO
2 METODOLOGIA
3 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA 1915-1916
3.1 Tipos de sessões
3.2 Anos e dias
3.3 Interstício
3.4 Locais das sessões
3.5 Horários das sessões
3.6 Ritual da posse
3.7 Vereadores
3.7.1 Perda dos mandatos
3.8 Seções eleitorais 1915
3.9 Relatores de atas
4 VARGINHA EM 1915-1916
4.1 Câmara Municipal: funcionamento e legislação
4.2 Política
4.3 Insegurança jurídica: revogação de leis; contratos e distratos
4.4 Aforamento
4.5 Irregularidades administrativas e corrupção de agentes públicos municipais

4.6 Finanças públicas
4.7 Infraestrutura urbana e rural
4.8 Serviços públicos
4.9 Segurança e saúde públicas
4.10 Mercado Municipal: pesos e medidas
4.11 Meios de transporte
4.12 Esportes, lazer e costumes
4.13 Logradouros públicos, fazendas e municípios
4.14 A gestão do triênio 1916-1918: Álbum de Varginha
5 TRANSCRIÇÃO DAS ATAS 1915-1916
5.1 Resumo do conteúdo das atas
CONSIDERAÇÕES FINAIS
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
APÊNDICE 1 Quadro das atas segundo datas e tipos de sessões
APÊNDICE 2 Quadro comparativo dos livros de atas 1882-1916
ANEXO ARTIGOS DO JORNAL *O MOMENTO* 1915-1916
ÁLBUM FOTOGRÁFICO

APRESENTAÇÃO

Varginha completa 138 anos de emancipação político-administrativa em 2020. Diversos cidadãos foram os responsáveis pela construção da cidade e contribuíram, de alguma forma, para que ela se tornasse o que é hoje, respeitada nacionalmente por ser um importante polo regional nas mais diversas áreas.

Para vislumbrar um futuro cada vez mais próspero, devemos entender o nosso passado, conhecer a nossa história, o que nos fez chegar até aqui. De acordo com o historiador Boris Fausto, “a história é vital para a formação da cidadania porque nos mostra que, para compreender o que está acontecendo no presente, é preciso entender quais foram os caminhos percorridos pela sociedade”.

Com este objetivo, a Fundação Cultural de Varginha tem incentivado publicações como esta. Ao longo dos últimos anos, o historiador José Roberto Sales tem sido incansável no resgate desta história. Este é o quarto livro publicado por ele com a transcrição das atas da Câmara Municipal.

Sales é especialista em História e Construção Social do Brasil e atua como pesquisador voluntário da Fundação Cultural. Portanto, todo trabalho realizado por ele é feito gratuitamente, com o intuito de preservar fatos importantes que aconteceram em décadas passadas.

Os livros publicados, contendo as transcrições das atas da Câmara Municipal, possuem mais de quatrocentas páginas cada. O primeiro livro com a transcrição das atas foi lançado em abril de 2018, abrangendo o período de 1882 a 1889. O

segundo, editado também em 2018, apresenta o período de 1890 a 1894. O terceiro relata o período entre 1910 e 1915 e, este, que é o quarto da série, abrange os anos de 1915 e 1916, época em que o país era governado pelo mineiro Wenceslau Brás. Varginha era comandada pelo Major Evaristo de Souza Soares (1912 a 1915) e, posteriormente, pelo Dr. Affonso de Oliveira Castro (1916 a 1918).

O período é a segunda fase da Primeira República, denominada República Oligárquica, momento em que o Brasil esteve na mão dos setores das oligarquias de São Paulo e Minas Gerais. Os grandes fazendeiros – os "coronéis" – estavam diretamente ligados ao poder, influenciando as eleições para presidente e governador.

Nas próximas páginas, o leitor vai poder acompanhar como foi o processo para a melhoria em várias ruas e espaços públicos urbanos e rurais do município, a inauguração e a regulamentação do Mercado Municipal e a deliberação para a construção do Cemitério Municipal.

Todas as edições dos livros citados, além de muitos outros sobre fatos da nossa história, estão disponíveis no site da Fundação Cultural de Varginha para *download* gratuito. Os interessados podem acessar www.fundacaoculturaldevarginha.com.br, em seguida clicar na aba Patrimônio > Publicações > Coleção José Roberto Sales.

Esperamos que a leitura ajude o leitor a conhecer os fatos que marcaram a nossa história. Parabenizamos José Roberto Sales, atual presidente da Academia Varginhense de Letras, Artes e Ciências, por trabalho tão significativo. Varginha tem a honra de possuir entre seus cidadãos alguém que se importa com o resgate de nossas memórias e que se dedica a esse trabalho.

Boa leitura!

Lindon Lopes da Silva
Diretor-Superintendente da Fundação Cultural de Varginha

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 Divisão historiográfica da Primeira República dos Estados Unidos do Brasil, 1889-1930.

QUADRO 2 Total de atas do "Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV" [da Câmara Municipal de Varginha], segundo o ano de registro e relatores, no período de 07/06/1915 a 11/09/1916.

QUADRO 3 Total de atas escritas segundo cada relator no "Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV" [da Câmara Municipal de Varginha], no período de 07/06/1915 a 11/09/1916.

QUADRO 4 Atas da Câmara Municipal de Varginha, segundo as datas e tipos de sessões, no período de 07/06/1915 a 11/09/1916.

QUADRO 5 Dados comparativos dos livros de atas da Câmara Municipal, Conselho de Intendência e Conselho Distrital de Varginha – MG, 1882-1916.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APM	Arquivo Público Mineiro
art.	Artigo
Cap^{m}	Capitão
C^{el} / C^{eis}	Coronel / Coronéis
D.D.	Digníssimos
d.	da
D^{r}	Doutor
E. R. M^{cê}	Espera Receber Mercê
Ex^{cias}	Excelências
Exmo / Ex^{os}	Excelentíssimo / Excelentíssimos
f.	Frente
fl.	Folha
Fran^{co}	Francisco
Joaq^{m}	Joaquim
J^{or}	Júnior
m^{al}	Municipal
M^{el}	Manoel
Ol^{a}	Oliveira (sobrenome)
P.	Peço
p.	Página
P.^{e}	Padre
q^{e}	Que
Rev^{mo}	Reverendíssimo
S. / Sta	Santa / Sala
S.	São
S^{a}	Senhora / Silva
S^{as}	Senhorias

Sr / Snr / Snr^{s} / Snrs	Senhor / Senhores
Sz	Souza
SzSoares	Souza Soares
V / V^{s} / V.V. / VV^{as}	Vossas
vº	Verso (de uma folha)
Varg / Varg.	Varginha

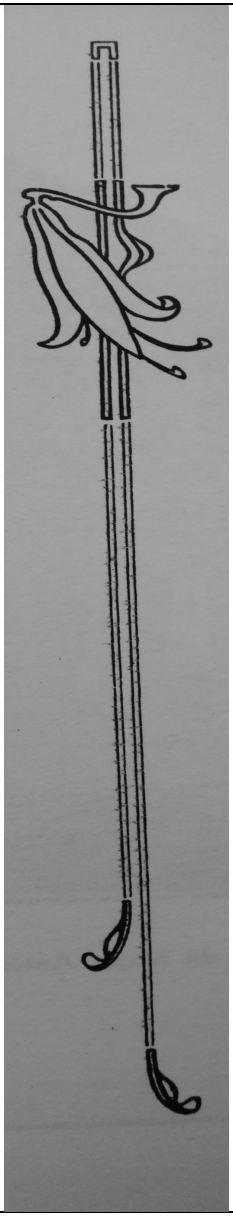

RESUMO

Este livro apresenta a transcrição integral, com atualização ortográfica das atas da Câmara Municipal de Varginha, assentadas no “Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV”. A data da primeira ata é 07 de junho de 1915 e, a da última, 11 de setembro de 1916. O período é a segunda fase da Primeira República, denominada República Oligárquica. Em Varginha, as principais realizações dessa época são: melhorias nas vias e espaços públicos urbanos e rurais do município, inauguração e regulamento do Mercado Municipal e deliberação da construção do Cemitério Municipal. A transcrição com atualização ortográfica tem o propósito de possibilitar que os textos possam ser compreendidos por um público amplo constituído por estudantes dos vários níveis de ensino, leigos e pessoas interessadas na história de Varginha, e não somente por especialistas, pesquisadores e historiadores. **Palavras-chaves:** Varginha (MG). Primeira República (República Oligárquica). Legislação municipal. Políticos varginhenses (séc. XX).

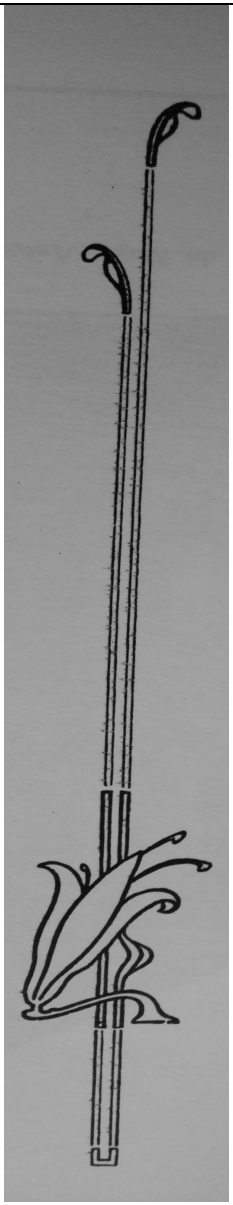

SUMMARY

VARGINHA (BRAZIL-MG) IN THE OLIGARCHIC REPUBLIC: CITY COUNCIL MINUTES 1910-1915

This book presents the complete transcription with orthographic update of the minutes of the Municipality of Varginha based on the "Book of Minutes 1915-1916 MDCCCCXV". The date of the first minutes of meeting is June 7, 1915, and the last, September 11, 1916. The period is the second phase of the First Republic, called the Oligarchic Republic. In Varginha, the main achievements of this time are: improvements in the urban and rural public roads and spaces of the municipality, inauguration and regulation of the Municipal Market, and deliberation of the construction of the Municipal Cemetery. The transcription with orthographic update is intended to enable the texts to be understood by a wide audience, and not only by specialists, researchers and historians.

Keywords: Varginha (MG). First Republic (Oligarchic Republic). Municipal Legislation. Varginha – MG politicians (20th century).

1 INTRODUÇÃO

Walter Benjamin (2005) se referiu de modo poético às teses sobre o conceito de história: a história transforma em coisa sua a imagem do passado. “O passado traz consigo um índice misterioso, que o impele à redenção. Pois não somos tocados por um sopro do ar que foi respirado antes? Não existem, nas vozes que escutamos, ecos das vozes que emudeceram? [...] Se assim é, existe um encontro secreto, marcado entre as gerações precedentes e a nossa”.

Este livro é o quarto volume da Coleção Atas da Câmara Municipal de Varginha (MG), que inclui os livros de atas do Conselho de Intendência (1890-1892) e do Conselho Distrital (1893-1894). Os títulos publicados anteriormente são: Atas da Câmara Municipal de Varginha (MG) no Brasil Império 1882-1889 (2018); Varginha (MG) na República da Espada: atas do Conselho de Intendência (1890-1892) e do Conselho Distrital (1893-1894) (2018); e Varginha (MG) na República Oligárquica: atas da Câmara Municipal 1910-1915 (2019).

Esses volumes buscam pelo sopro de ar que foi respirado antes, pelos ecos das vozes que há muito emudeceram, mas que se manifestam presentes no encontro secreto entre gerações não contemporâneas.

Os livros de atas da Câmara Municipal, do final do século XIX e da primeira metade do século XX, estão sob a responsabilidade legal e guarda da Prefeitura Municipal de Varginha por meio da Fundação Cultural do Município, cujo endereço é na Praça Matheus Tavares, nº 121, centro, no edifício da antiga Estação Ferroviária.

Cada livro publicado contém a transcrição de um livro de atas da Câmara Municipal segundo a sequência original em que foram organizados na época de sua feitura. A exceção é o segundo volume, que contém a transcrição de dois livros de atas: as do Conselho de Intendência e as do Conselho Distrital. O motivo da publicação desses dois livros de atas em apenas um volume é que ambos são do período imediatamente posterior à Proclamação da República e seus conteúdos estão relacionados à mesma forma da nova organização administrativa municipal / distrital, implantada em Minas Gerais, regulamentada pela Lei nº 2, de 14 de setembro de 1891.

O período analisado, os anos de 1915 e 1916, faz parte dos anos iniciais da República Oligárquica, entre 1894 e 1930. O Quadro 1, abaixo, mostra as divisões dos períodos da Primeira República.

QUADRO 1

DIVISÃO HISTORIOGRÁFICA DA PRIMEIRA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, 1889-1930

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL	
PRIMEIRA REPÚBLICA 1889-1930	República da Espada 1889-1894
	República Oligárquica 1894-1930

A instauração da República, no Brasil, em 15 de novembro de 1889, não se deu por meio de um movimento popular como a Revolução Francesa nem de luta pela independência nacional como ocorreu nos Estados Unidos, mas por um golpe militar de um líder monarquista, declaradamente não republicano: marechal Deodoro da Fonseca. Dois marechais, ele e Floriano Peixoto, governaram o País por um breve período, denominado República da Espada (1889-1894). As atas do poder público municipal de Varginha desse período, representado pelo Conselho de Intendência e pelo Conselho Distrital, foram transcritas e analisadas no segundo volume desta Coleção (o livro de atas da Câmara Municipal com as atas de 1892 a 1910 encontra-se extraviado).

O presente volume, em sequência ao anterior "Varginha (MG) na República Oligárquica 1910-1915", dá continuidade à transcrição e à análise das atas da Câmara Municipal, agora referentes aos anos de 1915 e 1916.

A eleição de Wenceslau Braz (1868-1966) para o mandato que durou de 15 de novembro de 1914 a 15 de novembro de 1918, trouxe de volta ao poder a hegemonia da denominada "política do café com leite", da oligarquia agrária comandada pelos estados de São Paulo (café) e de Minas Gerais (leite). Essa política havia sido temporariamente interrompida durante a conturbada gestão de Hermes da Fonseca, marechal gaúcho.

São fatos de destaque durante o governo de Wenceslau Braz: no exterior, a conflagração da Grande Guerra, depois denominada I Guerra Mundial, ocorrida entre a sua eleição e posse, levou o Brasil a ter uma queda de exportação

de café para os países europeus e a dificuldades para importação de artigos procedentes dos países envolvidos no conflito. A restrição à exportação do café teve grande impacto na economia de Varginha, pois era esse o seu principal produto agrícola.

Internamente, o governo de Wenceslau Braz promoveu a pacificação da animosidade política reinante no País após a administração tumultuada de Hermes da Fonseca (1910-1914). Essa pacificação se deu por meio da aplicação de uma política de austeridade econômica, que possibilitou a reorganização econômica e fiscal, medida necessária após a crise econômica legada pelo seu antecessor (a inflação estava em alta, principalmente a dos gêneros alimentícios). Wenceslau Braz enfrentou a complexa Guerra do Contestado (ou Canudos sulista), conflito civil que envolvia uma disputa de limites territoriais entre os estados do Paraná e Santa Catarina na qual faleceram milhares de pessoas, incluindo soldados e sertanejos; problemas políticos em vários estados; a greve geral do operariado de 1917, em São Paulo, motivada pela inflação alta e pelas péssimas condições de trabalho e incentivada por jornais anarquistas; o anarcossindicalismo do movimento operário paulistano. Dentre as realizações de sua gestão está a publicação do Código Civil de 1916, o primeiro do Brasil, responsável pela organização de um conjunto de leis esparsas e a realização de mudanças no alistamento militar: obrigatório e aqueles que seriam convocados a prestar o serviço militar seriam definidos por meio de um sorteio. No final do seu mandato, a epidemia da gripe espanhola exigiu medidas urgentes de saúde pública. A mobilização social por

meio de greves e de outras ações promovidas por associações da sociedade civil, que hoje denominamos questões sociais, era reprimida pelo Estado e por seu aparato legal, uma vez que era considerada caso de polícia. Não havia, ainda, a percepção das elites, da classe política e de uma parcela da população de que esses movimentos constituíam reivindicações de direitos sociais e civis e de luta pela dignidade humana.

No final de sua gestão, Wenceslau Braz teve seu trabalho reconhecido pelo povo e, devido ao seu espírito calmo e conciliador, foi chamado de o "pescador de Itajubá", cidade sul-mineira aonde viveu parte de sua vida quase centenária e aonde veio a falecer, em 1966.

No quadriênio 1914-1918, Delfim Moreira (1868-1920), primo de Wenceslau Braz, foi presidente (atual cargo de governador) de Minas Gerais. Ele adotou medidas econômicas para sanear as finanças e reduzir a dívida pública do estado, incentivou a agricultura e a formação técnica com o ensino agrícola, e a educação pública com a criação de grupos escolares (ensino primário) e de escolas profissionalizantes.

As ocorrências sociais, econômicas, políticas e administrativas de Varginha, no período em estudo, estão descritas e analisadas nas atas e nos comentários inseridos pelo autor após a sua transcrição.

Os clichês gráficos artísticos que ilustram algumas páginas deste livro foram reproduzidos de publicações sobre a história de Varginha, do final da década de 1910, que constam do *Álbum de Varginha*, de João Liberal e Sylvestre Fonseca (São Paulo : Pocai & C., 1920) e do *Álbum da Varginha*, de Luiz José Álvares Rubião (Varginha : Casa Maltese, 1919).

2 METODOLOGIA

O livro de atas da Câmara Municipal de Varginha, aqui transcrito, recebeu do secretário da Câmara o seguinte título datilografado em uma etiqueta de papel colada na capa: “Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV” e, logo abaixo: “O Secretário Paiva”. O livro possui quatrocentas páginas tipograficamente numeradas (duzentas folhas) sendo rubricadas com a rubrica: ESoares, no canto superior direito somente das páginas ímpares. A rubrica é de Evaristo de Souza Soares, presidente da Câmara Municipal. As dimensões do livro são 32,3 x 22,5 cm. O peso é 1,685 gramas.

Embora o volume possua grande quantidade de páginas em relação aos livros anteriores, ele foi preenchido somente até a página 61. As páginas 62 a 400 estão em branco. Na numeração tipográfica das páginas, os números pares constam do canto superior direito e os ímpares, do esquerdo.

O Termo de Encerramento foi escrito na folha de guarda no final.

Foram assentadas 37 atas no período entre 07 de junho de 1915 e 11 de setembro de 1916 (o cálculo da quantidade de atas inclui uma ata nula). Os tipos de atas assentadas foram: 1) ordinárias, 2) extraordinárias, 3) de sessões de continuação das anteriores, 4) eleitorais, e 5) de instalação da Câmara Municipal.

O estado de conservação é precário: a capa dura encontra-se bastante desgastada nas bordas, com vestígios de perfurações feitas por traças e outros insetos; as páginas iniciais estão soltas e o manuseio do livro, mesmo com toda a

delicadeza que a técnica recomenda, provoca esfarelamentos do papel. Várias páginas estão furadas pela ação da tinta nanquim sobre o papel, usada em excesso, devido ao traçado grosso da caligrafia utilizado pelo relator. Portanto, a condição geral do miolo do livro é de progressiva deterioração.

Em algumas folhas a leitura é mais difícil, pois a tinta usada em uma página criou uma sombra na outra, o que produziu um efeito de mancha ou borrão.

Este livro de atas, diferentemente dos demais transcritos anteriormente publicados, possui numeração tipográfica de páginas e não de folhas. A transcrição aqui apresentada respeita a numeração do documento original. Por exemplo, nos livros de atas anteriores, nos referíamos às folhas citando-as como frente ou verso: folha 1 frente (fl. 1f.); folha 1 verso (fl. 1vº) etc. Procedemos dessa forma, pois, nesses documentos, o verso das folhas não foi numerado. No livro em questão, cada página foi numerada. A transcrição apresentada respeita a numeração do documento original, assim, os números citados são os das páginas e não os das folhas, por exemplo: página 1 (p. 1), página 2 (p. 2) etc.

O Quadro 2, abaixo, apresenta a quantidade de atas do "Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV", segundo o ano de registro e os relatores, em total absoluto.

QUADRO 2

TOTAL DE ATAS DO "LIVRO DE ACTAS 1915-1916 MDCCCCXV" [DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA], SEGUNDO O ANO DE REGISTRO E RELATORES, NO PERÍODO DE 07/06/1915 A 11/09/1916

ANO	TOTAL	RELATORES	ATAS
1915	24	Evaristo Gomes de Paiva Júnior(1)	1 a 10 12 a 14
		José Francisco de Oliveira(2)	11 e 15
1916		Evaristo Gomes de Paiva Júnior	16 a 26 37
		José Maximiano Franco de Carvalho(3)	27 a 32
		Egydio Dias de Oliveira(4)	33 a 36

Fonte: Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV [da Câmara Municipal de Varginha].

Notas: (1) Secretário da Câmara Municipal. (2) Secretário da Mesa Provisória: ata 11; servindo de Secretário: ata 15. (3) Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário. (4) Secretário interino.

Observações: a) o total inclui todas as atas das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Varginha no período: ordinárias, extraordinárias, de sessões de continuação das anteriores, eleitorais e de instalação da Câmara Municipal e uma ata nula, b) O total de 24 atas do ano de 1915 se refere às atas registradas no Livro de Actas 1915-1916. O livro anterior Livro de Actas E. Paiva [da Câmara Municipal de Varginha] 1910-1915 contém onze atas no

período entre 05 de janeiro e 04 de junho de 1915. Portanto, o total de atas de 1915 é 24 + 11 = 35.

QUADRO 3

TOTAL DE ATAS ESCRITAS SEGUNDO CADA RELATOR NO "LIVRO DE ACTAS 1915-1916 MDCCCCXV" [DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA], NO PERÍODO DE 07/06/1915 A 11/09/1916

RELATOR	TOTAL
Evaristo Gomes de Paiva Júnior(1)	25
José Maximiano Franco de Carvalho(2)	6
Egydio Dias de Oliveira(3)	4
José Francisco de Oliveira(4)	2
TOTAL	37

Fonte: Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV" [da Câmara Municipal de Varginha].
Notas: (1) Secretário da Câmara Municipal. (2) Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário. (3) Secretário interino. (4) Secretário da Mesa Provisória: ata 11; servindo de Secretário: ata 15.

O trabalho de transcrição das atas desse livro foi realizado pelo historiador José Roberto Sales em sua residência, em outubro de 2019, por meio do acesso ao conteúdo documental digitalizado e por ele fotografado anteriormente.

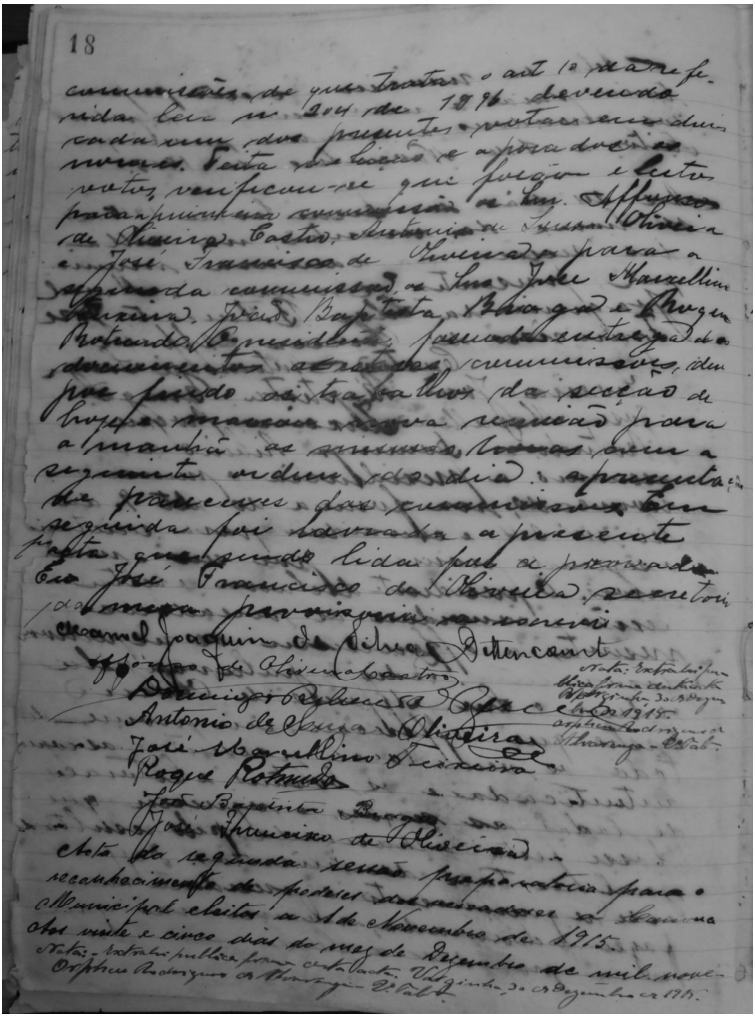

Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV, página 18. Técnica: manuscrito a bico de pena chanfrado e tinta nanquim. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior. Nota: traçado caligráfico grosso, carregado de tinta, o que produziu o efeito de “sombreamento” da escrita de uma página sobre a outra e contribui, desde a data da feitura, para a mais rápida deterioração do papel, devido aos compostos químicos da tinta. Foto: J. R. Sales, 2019.

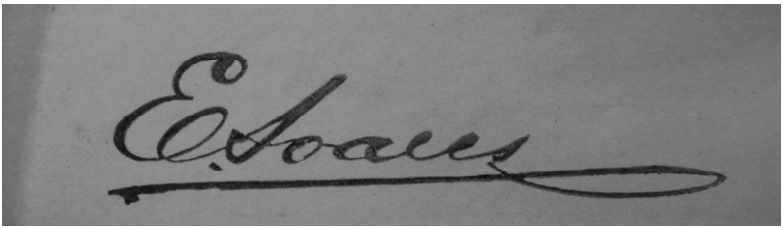

Rubrica ESoares, de Evaristo de Souza Soares, presidente da Câmara Municipal de Varginha, no “Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV” (página 7, canto superior direito). Técnica: manuscrito a bico de pena chanfrado e tinta nanquim. Fotografia: J. R. Sales, 2019.

No livro original, as atas não são numeradas. A numeração inserida entre colchetes no início da transcrição de cada ata [Ata 1], [Ata 2] etc, atende às finalidades didáticas, de pesquisa e de catalogação.

A transcrição das atas foi realizada com atualização ortográfica e com a correção de erros ortográficos, respeitando as aspas, parênteses, sinais, abreviaturas, sublinhados, lacunas e etc. do original. A pontuação e as maiúsculas do original foram alteradas nos trechos que poderiam comprometer o adequado entendimento do conteúdo. Em várias passagens, o relator usou a palavra Câmara para se referir à Câmara Municipal com a inicial minúscula; em todas procedemos à devida correção. Ressaltamos que, e nunca é demais lembrar, que as intervenções realizadas pelo transcritor não interferiram na autoria do texto. O propósito delas é tornar o texto compreensível para o leitor.

As anotações entre parênteses são do original e as entre colchetes contêm inserções do pesquisador com o objetivo de fornecer elementos de significação que facilitem a leitura e a compreensão do texto, uma vez que, muitas palavras, termos e expressões da época podem ser desconhecidos ou possuem, atualmente, sentidos diferentes dos da época em que foram empregados.

Por exemplo, no trecho da ata de 07 de abril de 1916 (p. 49): “tendo o vereador Major Silva Bittencourt pedido dispensa do interstício, lhe sen-[do] deferido, foi posto em terceira discussão”, o relator não completou a palavra “sendo”, escreveu “sen-” e esqueceu-se de inserir a sílaba “-do” na próxima linha. Assim, transcrevemos sen-[do]. A inserção da

sílaba faltante também mostra que a omissão foi feita pelo relator do documento original e não pelo transcritor.

Outro exemplo de três inserções em um curto trecho transcrito: “Prédio nº 0 [sic], à Rua da Paz, fazendo frente para a linha [férrea], pertencente ao Snr João Baptista Rodrigues. Prédio nº [o relator não citou o número] à Rua do Carmo” (Ata de 07 abr. 1916, p. 48).

A palavra entre colchetes seguida por um ponto de interrogação exprime dúvida quanto à correta transcrição. No caso, pelos elementos de seu traçado e pelo contexto em que está inserida, a palavra transcrita foi, salvo melhor juízo, a que pareceu a mais provável ao pesquisador. São exemplos: “O presidente, fazendo entrega dos documentos [ilegível: a estas?] comissões, deu por findo os trabalhos da seção” (ata 11); “o primeiro departamento do “Mercado”, à esquerda de quem entra pela frente, [arrumando? armando?] ali um açougue montado a capricho” (ata 22); “foi apresentado um projeto de lei [estatuindo?] a tabela de imposto a cobrar-se no “Mercado” (ata 22) etc.

Outro tipo de inserção, o mais abundante, que consideramos de grande relevância, se refere aos nomes dos vereadores da Câmara Municipal. Optamos pela citação dos nomes completos de todos os membros em todas as aberturas das atas a fim de evitar que o leitor venha a confundir pessoas com sobrenomes idênticos ou a ficar em dúvida sobre qual autoridade o texto cita ou faz referência. As assinaturas dos membros da Câmara, quando feitas com abreviaturas e omissão de sobrenomes, foram transcritas tal como constam do original.

Ao trabalhar dessa forma, consideramos que a clareza do texto em todos os seus aspectos e elementos é de fundamental importância, tanto para o leigo quanto para o pesquisador de qualquer área. Da mesma forma, observamos esse procedimento para os nomes de todas as pessoas citadas nas atas. Assim sendo, tanto quanto possível devido à limitação das fontes de pesquisa e à grande dificuldade, por vezes, de obter informações, todas as pessoas são citadas pelos seus nomes completos.

Embora a onomástica estabelecida pelo Formulário Ortográfico de 1943 da Academia Brasileira de Letras recomende a atualização das grafias originais das pessoas falecidas para que se respeite as mesmas regras dos substantivos comuns, recomendação reafirmada pelo Acordo Ortográfico de 1990, optamos por manter a grafia original dos nomes próprios. O mesmo procedimento foi adotado nos três volumes anteriores desta Coleção de Atas da Câmara Municipal de Varginha.

Assim, a transcrição respeitou a ortografia original dos nomes próprios de pessoas (prenomes e patronímicos): Affonso, Anna, Baptista, Britto, Egydio, Innocencia, Izabel, Marcellino, Marcilliano e Rebello.

O vereador Domingos Ribeiro de Rezende assinava as atas usando a letra “z” no Rezende. Por esse motivo, adotamos essa grafia em todas as ocorrências, inclusive nos trechos em que os relatores de atas registraram incorretamente esse sobrenome como “Resende”. O objetivo é evitar que erros continuem a ser reproduzidos.

Em muitos trechos, foi necessária a inserção de vírgulas, pois o principal relator das atas costumava redigir longos períodos utilizando hipérbatos e elipses, e descrição de situações inter-relacionadas, sem pontuação. Também utilizamos a crase nos trechos em que o relator a omitiu.

Os erros, incompletudes, omissões e estranhezas do original são seguidos por [sic]. Exemplos: "Foram, em seguida, apresentado [sic] diversos ofícios" (Ata 15, de primeiro jan. 1916, p. 26) e "Foi proposto [sic] uma moção de apoio [Ata 15, de primeiro jan., p. 26]

A transcrição respeitou as iniciais maiúsculas, grifos e sinais do original. Em vários trechos, foi necessário alterar a pontuação do original para que o leitor pudesse compreender o conteúdo da narrativa.

As abreviaturas utilizadas por Evaristo Gomes de Paiva Júnior e por José Francisco de Oliveira, relatores das atas, não seguem um padrão normativo estabelecido por gramáticos, mas refletem suas idiossincrasias de escolha. São exemplos: Ex^{os} (excelentíssimos), m^{al} (municipal) e q^{e} (que). Além disso, palavras diferentes recebiam a mesma abreviatura como, por exemplo, S. : sala, Santa ou São. Em alguns casos, somente o contexto e a sequência do texto são capazes de revelar a palavra abreviada.

A abreviatura D^{r} (doutor) foi utilizada para fazer referência a engenheiros e políticos. A abreviatura E. R. M^{cê}, significa "Espera Receber Mercê", ou seja, o proponente, requisitante ou solicitante espera que sua proposta ou solicitação seja aceita pela autoridade a qual enviou o documento.

As atas 11 e 12 referentes às eleições para vereadores, realizadas em primeiro de novembro de 1915, registradas no Livro de Atas em 24 e 25 de dezembro (p. 17-19), trazem no final a seguinte nota do tabelião Orpheu Rodrigues de Alvarenga: “Extraí pública forma desta ata”, em seguida, a data e a assinatura. O termo “pública forma” era um tipo de documento feito pelo cartório, antes da existência dos modernos equipamentos elétricos e eletrônicos de reprodução de cópias de documentos em papel. O tabelião copiava literalmente a escrita do documento original, certificava-o e, a partir daí, a cópia transcrita por ele passava a ter o mesmo valor do original. O tabelião Orpheu Alvarenga era pai de Oneyda Alvarenga (1911-1984), poetisa, musicista e etnomusicóloga varginhense de prestígio nacional e internacional.

As páginas 19 e 20 da mesma folha têm parte de sua borda externa danificada pelo manuseio ao longo dos anos. Devido a essa situação, não constam as sílabas finais de algumas palavras. Esse fato não prejudicou o trabalho da transcrição.

As informações registradas nas atas pelo poder público municipal foram cotejadas com as produzidas pela imprensa local no *Álbum de Varginha*, de Sylvestre Fonseca e João Liberal (1920) e no periódico *O Momento*, hebdomadário que circulava aos domingos e que, segundo João Liberal, seu redator-chefe, era uma folha imparcial e independente. A redação estava localizada na Rua Direita (atual Presidente Antonio Carlos), nº 7, telefone 32.

As edições consultadas do jornal *O Momento* foram:

1915: nº 7, de 13/06/1915; nº 8, de 20/06/1915; nº 9, de 27/06/1915 e seu Suplemento; nº 10, de 04/07/1915; nº 11, de 11/07/1915; nº 12, de 18/07/1915; nº 13, de 25/07/1915; nº 14, de 01/08/1915; nº 15, de 08/08/1915; nº 17, de 22/08/1915; nº 18, de 29/08/1915; nº 19, de 05/09/1915; nº 20, de 12/09/1915; nº 21, de 19/09/1915; nº 22, de 26/09/1915; nº 24, de 10/10/1915; nº 26, de 24/10/1915; nº 28, de 07/11/1915; nº 29, de 15/11/1915; nº 30, de 21/11/1915; nº 32, de 05/12/1915; nº 33, de 12/12/1915; nº 34, de 19/12/1915; nº 35, de 25/12/1915.

1916: nº 36, de 01/01/1916; nº 38, de 16/01/1916; nº 39, de 23/01/1916; nº 40, de 30/01/1916; nº 41, de 06/02/1916; nº 42, de 13/02/1916; nº 43, de 20/02/1916; nº 44, de 27/02/1916; nº 45, de 05/03/1916; nº 46, de 12/03/1916; nº 47, de 19/03/1916; nº 49, de 02/04/1916; nº 50, de 09/04/1916; nº 51, de 16/04/1916; nº 52, de 01/05/1916; nº 56, de 28/05/1916; nº 59, de 18/06/1916; nº 62, de 09/07/1916; nº 63, de 16/07/1916; nº 64, de 23/07/1916; nº 65, de 30/07/1916; nº 66, de 06/08/1916; nº ?, de 27/08/1916; nº ?, de 03/09/1916; nº 71, de 10/09/1916.

Alguns artigos, notas e textos de leis e regulamentos publicados em *O Momento* foram transcritos no Anexo, no final deste livro, pois seus conteúdos abordam assuntos tratados nas sessões da Câmara Municipal: higiene, limpeza e saúde pública; planejamento urbano e urbanização; linha férrea; circulação de cães vadios, vacas leiteiras e touros nas ruas e praças da cidade e o Mercado Municipal (edificação, regulamento e gêneros comercializados).

Luiz José Álvares Rubião (1876-19--?), escritor, jornalista, agrimensor e topógrafo é um dos autores de alguns desses artigos. Dono de um estilo inconfundível de redação, ele revelava uma preocupação cidadã com a administração da cidade, com o planejamento e a topografia urbanos, com a higiene e saúde pública e com a questão estética do urbanismo. Suas críticas são ácidas, irônicas e bem-humoradas.

Sobre os supostos benefícios medicinais do óleo de capivara, crença da população no final do século XIX e no início do XX, comercializado em garrafas no Mercado Municipal de Varginha, consultamos: *JORNAL DO COMMERCIO* (ed. nº 13, p. 16. Rio de Janeiro, 13 jan. 1910 e *JORNAL DO BRASIL* (ed. nº 79, p. 20. Rio de Janeiro, 20 mar. 1910).

3 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA 1915-1916

3.1 Tipos de sessões

No período em estudo, a Câmara Municipal realizou quatro tipos de sessões: ordinárias (19), extraordinárias (14), eleitorais (2) e de instalação da Câmara Municipal no início da atividade legislativa do triênio em primeiro de janeiro de 1916 (1), o que perfaz um total de 36 sessões. No entanto, foram lavradas 37 atas, sendo uma delas nula (Ata 16, de 04 de janeiro de 1916). Assim, 36 sessões correspondem a 37 atas (1 ata nula).

As duas atas eleitorais, de 24 e de 25 de dezembro de 1915, são as da primeira e segunda sessões preparatórias de

reconhecimento dos vereadores eleitos em primeiro de novembro de 1915.

3.2 Anos e dias

Os meses e dias das sessões da Câmara Municipal eram estabelecidos em seu Estatuto, segundo preconizava a Lei Mineira nº 2, de 14 set. 1891, art. 42.

No período entre 07 de junho de 1915 e 11 de setembro de 1916, foram realizadas 36 sessões da Câmara Municipal de Varginha, segundo especificamos, a seguir, ano a ano:

1915: quatorze sessões, entre 07 de junho e 31 de dezembro, registradas nas atas 1 a 14, nos dias: 07 e 08 de junho; 17 e 18 de agosto; 13, 14, 15, 21 e 22 de setembro; 22, 24, 25, 30 e 31 de dezembro. Na ata de 24 de dezembro, o relator registrou incorretamente o mês como novembro. O erro não foi percebido por ele, o que justifica a ausência de correção ou de qualquer nota explicativa.

1916: 22 sessões entre primeiro de janeiro e 11 de setembro, registradas nas atas 15 a 37, nos dias: primeiro; 04 (uma sessão com duas atas, sendo uma nula, com a observação “sem efeito” escrita pelo relator, a outra, válida), 05 (duas atas: uma sessão ordinária, outra, extraordinária), 07 e 08; primeiro e 02 de março; 05, 06 e 07 de abril; 05 e 06 de maio; 05 e 06 de junho; 03, 04 e 19 de julho; 20, 21 e 23 de agosto; 11 de setembro.

3.3 Interstício

Durante as sessões, os projetos e deliberações da Câmara Municipal eram postos em discussão. Para serem aprovados em definitivo, deveriam passar por três votações. Entre uma votação e outra, deveria ser respeitado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas, no entanto, em casos que fossem considerados relevantes ou urgentes, os vereadores poderiam solicitar ao presidente a dispensa do interstício. Interstício, na acepção que aqui importa, é um termo jurídico que significa intervalo de tempo antes do qual não se pode promover determinado ato. Nos anos de 1915 e 1916, os vereadores solicitaram, com frequência, a dispensa do interstício, sendo atendidos pelo presidente da Câmara Municipal. Com a dispensa do interstício, portanto, um projeto poderia ser votado em segunda e terceira discussões na mesma sessão.

3.4 Locais das sessões

Todas as sessões da Câmara Municipal de Varginha foram realizadas “em o Paço da Câmara Municipal”, localizado no mesmo edifício do Fórum e Cadeia Pública. Paço é o edifício público, sede do governo do município. O endereço, não registrado pelos relatores, era na Praça João Gonzaga, centro, logradouro público que mantém a mesma denominação nos dias atuais. Atualmente, o número é 91, não foi possível identificar se essa numeração corresponde à da época.

3.5 Horários das sessões

Na maioria das atas, no registro dos horários das sessões da Câmara Municipal, os relatores usaram o termo genérico e protocolar “à hora regimental” ou “às horas do costume”, no entanto, de algumas atas, constam os horários.

Assim, podemos saber que as reuniões eram realizadas na parte da manhã entre as oito horas e o meio-dia. Foram citados os seguintes horários: 08 horas (ata 17), 11 horas (ata 11, 12, 13, 28, 30, 31, 32) e meio-dia (atas 12, 15, 27, 29, 34, 35 e 36). As citações às 11 horas foram: 11 horas, 11 horas da manhã e 11 horas do dia.

3.6 Ritual da posse

O ritual de posse dos vereadores, presidente e vice-presidente da Câmara Municipal está descrito, sucintamente, na ata de primeiro de janeiro de 1916.

Conforme se constata, os vereadores prestavam juramento pondo suas mãos nas mãos do presidente da mesa para a eleição do presidente, do vice-presidente e demais vereadores da Câmara Municipal: “O presidente pondo-se de pé, disse, sob juramento, que se comprometia a desempenhar os deveres do cargo de vereador desta câmara, leal e honradamente, prestando os demais vereadores em suas mãos igual juramento” (Ata 15, primeiro jan. 1916, p. 25).

3.7 Vereadores

São citados como vereadores no período entre 07 de junho e 31 de dezembro de 1915:

Major Evaristo de Souza Soares, presidente da Câmara Municipal.

Amaro Rodrigues de Souza Prado, agricultor.

Capitão Antonio Rebello da Cunha, capitalista.

Domingos de Paula Teixeira de Carvalho, proprietário de engenho de café.

Capitão Francisco Horácio Nogueira.

José Maximiano Baptista, negociante.

Major Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, agricultor.

Em primeiro de novembro de 1915, foram eleitos os vereadores para a Câmara Municipal de Varginha para o triênio 1916-1918. Segundo o jornal local *O Momento* (ed. nº 28, p. 1. Varginha, 07 nov. 1915): "Tudo correu na melhor ordem, sem nenhum incidente que pudesse afetar a dignidade de um dos partidos em contenda". O resultado, apresentado a seguir, foi fornecido ao jornal "por pessoa que nos merece confiança".

Foram eleitos pelo Partido Progressista:

Roque Rotundo, vereador especial, com 428 votos.

Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, vereador geral, com 609 votos.

Capitão João Baptista Braga, comerciante, vereador geral, com 615 votos.

Major Antonio de Souza Oliveira, comissário e comprador de café, vereador geral, com 622 votos.

Affonso de Oliveira Castro, farmacêutico, vereador geral, com 623 votos.

Foram eleitos pelo Partido Governista:

Capitão Amaro Rodrigues de Souza Prado, vereador especial, com 350 votos.

José Francisco de Oliveira, agricultor, vereador geral, com 368 votos.

Coronel José Marcellino Teixeira, agricultor, vereador geral, com 377 votos. Não confundi-lo com Marcellino de Rezende, seu filho e médico.

Dr. Arlindo Carneiro, vereador geral, com 360 votos.

Capitão Joaquim Eugênio de Araújo, vereador geral, com 360 votos.

Os vereadores eleitos Joaquim Eugênio de Araújo e Dr. Arlindo Carneiro não chegaram a exercer seus mandatos, pois, convocados pela Câmara Municipal por três vezes para tomarem posse, não compareceram, perdendo, com isso, seus direitos. Em 1914, Joaquim Eugênio de Araújo era comerciante de armarinhos, fazendas e ferragens e Arlindo Carneiro, delegado de Polícia em Varginha (*ALMANAK LAEMMERT*, 1914, ed. 70, vol. 2, p. 3426-3427).

Em primeiro de janeiro de 1916, segundo o jornal O Momento (ed. nº 36, p. 1, primeiro jan. 1916), tomariam posse como vereadores eleitos e reconhecidos para o triênio de 1916 a 1918:

Affonso de Oliveira Castro, presidente da Câmara Municipal, entre primeiro de janeiro de 1916 e 31 de dezembro de 1918.

Major Antonio de Souza Oliveira, negociante de café.

Coronel Domingos Ribeiro de Rezende, vereador especial do distrito de Carmo da Cachoeira,

Capitão João Baptista Braga, vice-presidente,

José Francisco de Oliveira (mais novo),

Coronel José Marcellino Teixeira,

Manoel Joaquim da Silva Bittencourt (mais velho),

Roque Rotundo (vereador especial da cidade).

Sobre Affonso de Oliveira Castro, afirma Capri (1917?1918?, p. 18): "Para o progresso da cidade muito se deve à atual Câmara Municipal e, especialmente, ao sr. Affonso de Oliveira Castro, cuja honradez é proverbial. Moço, cheio de entusiasmo, o sr. farmacêutico [...] amante como é do progresso da terra que é seu berço – Varginha – se está dedicando com abnegação e desvelado amor para dotar a opulenta *urbs* de todos os melhoramentos próprios de uma cidade moderna".

O vereador capitão João Baptista Braga era proprietário do estabelecimento comercial Casa do Povo, localizado na Avenida Alves e Silva, nº 3, telefone nº 53. A antiga avenida é a atual Avenida Rio Branco. O estabelecimento era um armazém de secos e molhados e de gêneros do País, conforme costume da época. Nele eram negociados açúcar, arroz, sal, querosene, cal, cimento, farinha

de trigo etc. a preços razoáveis e a dinheiro (FONSECA; LIBERAL, 1920, P. 100).

O coronel Domingos Ribeiro de Rezende (1877-1943), foi deputado estadual, em Minas Gerais, pela 8ª Circunscrição, durante a 10ª Legislatura, com mandato de 1927 a 1930 (APM, Revista, p. 36, s. d. no exemplar pesquisado). Foi sepultado no Cemitério Municipal de Varginha. Consta do seu epitáfio: "Nobre e digno, generoso e bom, morreste de pé como sempre viveste. Saudade eterna de tua esposa, filhos e netos". Em sua homenagem foi criada a Escola Municipal Domingos Ribeiro de Rezende, localizada na Rua Profª Helena Reis, nº 152, centro.

Em suma, os vereadores da Câmara Municipal de Varginha, entre 1915 e 1916, eram homens brancos, católicos, majoritariamente descendentes de portugueses, da classe média e alta urbana e rural de Varginha, exercendo as profissões de funcionário público estadual, comerciante, fazendeiro, comissário e negociante, proprietário de engenho de café e farmacêutico. A maioria possuía patentes da Guarda Nacional como capitão, coronel e major.

3.7.1 Perda dos mandatos

No dia 19 de julho de 1916, os vereadores José Francisco de Oliveira e José Marcellino Teixeira perderam seus mandatos por terem faltado sem justificativas a três reuniões ordinárias consecutivas entre os meses de maio, junho e julho. O plenário da Câmara aplicou as disposições estabelecidas na Lei e aprovou por unanimidade a perda dos respectivos mandatos.

Segundo a Lei Mineira nº 2, de 14 de setembro de 1891, que contém a organização municipal após a Proclamação da República: “Art. 17. Perde o cargo de vereador, de agente executivo municipal ou de membro do Conselho Distrital: [...] §6º O que faltar, sem participação, a três reuniões ordinárias consecutivas”.

Em 23 de agosto de 1916, a Câmara convocou uma reunião extraordinária para dar posse aos vereadores Dr. Arlindo Carneiro, Joaquim Eugênio de Araújo e Amaro Rodrigues de Souza Prado, reconhecidos pela Resolução nº 21, da Junta de Recursos Eleitorais, de 26 de Julho de 1916. Os vereadores que tomariam posse não compareceram a essa terceira e última convocação, o que levou o Presidente a aplicar os dispositivos preconizados em Lei para essa situação.

3.8 Seções eleitorais 1915

Segundo o jornal *O Momento* (ed. nº. ?, p. 3. Varginha, nov.? 1915), em 24 de outubro de 1915, Antonio Pinto de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Varginha, comunicou que a Comissão de Revisão Eleitoral realizou a última revisão das seções eleitorais do município e designou os seguintes lugares para o funcionamento das mesas eleitorais (seções eleitorais):

Cidade de Varginha:

1ª seção: sala das audiências no edifício da cadeia e fórum da cidade; 2ª seção: primeiro compartimento da entrada do mesmo prédio na parte superior; 3ª seção: sala da Secretaria; 4ª seção: sala de testemunhas de defesa no mesmo

prédio; 5ª seção: sala das testemunhas de acusação no aludido prédio, e 6ª seção: primeira sala do prédio de instrução pública à Rua da Paz.

Carmo da Cachoeira:

Nesse distrito foram criadas duas seções eleitorais na primeira e segunda salas do prédio de instrução primária.

3.9 Relatores de atas

Foram relatores de atas no período em estudo: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal (25 atas); José Maximiano Franco de Carvalho, Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário (6 atas); Egydio Dias de Oliveira, Secretário interino (4 atas) e José Francisco de Oliveira, Secretário da Mesa Provisória da primeira sessão preparatória para o reconhecimento de poderes dos vereadores da Câmara Municipal eleitos em primeiro de Novembro de 1915 (1 ata) e servindo de Secretário (1 ata).

A caligrafia e o estilo de redação de Evaristo Gomes de Paiva Júnior foram detalhadamente analisados no livro "Varginha (MG) na República Oligárquica: atas da Câmara Municipal 1910-1915" (SALES, 2019, p. 391-197).

Em algumas situações, na escrita da conjugação de alguns verbos no pretérito perfeito ou mais-que-perfeito, os relatores usaram a ortografia arcaica, típica da primeira metade do século XIX: acharão-se (acharam-se), erão (eram), ficarão (ficaram), oficiarão (oficiaram), responderão (responderam) e sejão (sejam).

A conjugação verbal com terminação em “ão” é característica do futuro do presente. Em todos esses casos, não houve dificuldade de identificar o tempo verbal correto para a transcrição, pois o contexto em que esses verbos estão inseridos permite a compreensão do conteúdo e da intenção dos relatores.

Evaristo de Souza Soares, presidente da Câmara Municipal, no Termo de Abertura do livro de atas utilizou “vam” para a conjugação do verbo ir na terceira pessoa do plural do tempo presente do indicativo: livro de atas “contendo duzentas folhas que vam [sic] por mim devidamente rubricadas”.

4 VARGINHA EM 1915-1916

Entre 07 de junho de 1915 e 11 de setembro de 1916, os assuntos tratados pelos vereadores durante as sessões da Câmara Municipal revelam os seguintes fatos, problemas e preocupações:

4.1 Câmara Municipal: funcionamento e legislação

Em 1916, a Câmara Municipal criou as seguintes Comissões Permanentes e Provisórias:

Comissões Permanentes:

Em 04 de janeiro de 1916, foram criadas as seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal, cada qual constituída por, no mínimo dois e, no máximo, três vereadores: 1 Polícia e Finanças, 2 Obras Públicas, Colonização e

Agricultura, 3 Instrução Pública, Estatística e Saúde Pública, e 4 Legislação, Justiça, Redação das Leis, Comércio e Indústria.

Comissões Provisórias:

Em 05 de janeiro de 1916, foi criada a Comissão de Revisão do Alistamento Eleitoral por parte do Governo Municipal, tendo sido eleitos três membros efetivos e três suplentes. Os membros dessa Comissão eram: capitão Antonio Rebello da Cunha, José Augusto de Paiva e Manuel Otaviano Bueno (efetivos) e José Maximiano Franco de Carvalho, Alberto Moraes e Gaspar Baptista de Paiva (suplentes). Desses, apenas o capitão Antonio Rebello da Cunha era vereador.

Uma das tarefas dessa Comissão era definir os lugares para a instalação e o funcionamento das seções eleitorais (mesas eleitorais).

Em 06 de julho de 1916, foi nomeada uma comissão provisória denominada Comissão de Revisão do Imposto Predial e Muros, composta de membros vereadores, para o estabelecimento de critérios de cobrança do imposto das edificações urbanas.

Os principais objetivos dessas comissões eram realizar vistorias e inspeções nas suas áreas de atuação e, posteriormente, emitir pareceres que, encaminhados à Câmara, poderiam auxiliar os vereadores na tomada de decisões.

A Câmara cuidou do estabelecimento e da elevação de salários de alguns funcionários públicos municipais e de professores das escolas públicas.

Os principais projetos apresentados no período foram referentes à infraestrutura, instrução primária (atual Educação

Fundamental I: 1º ao 5º ano), realização de melhorias urbanas e rurais, captação, canalização e abastecimento de água, construção do Cemitério Municipal e do Mercado Municipal, definindo para esse último as normas de seu funcionamento, e estudo da concessão de implantação de linha de transporte de cargas e de passageiros entre o centro urbano de Varginha e as divisas do município de Elói Mendes.

4.2 Política

Em relação à política, as principais realizações foram a instalação da Câmara Municipal com a posse dos vereadores eleitos e reconhecidos para o triênio de 1916 a 1918 e a eleição de três membros efetivos e três suplentes da Comissão de Revisão do Alistamento Eleitoral por parte do Governo Municipal. Foram realizadas as seguintes moções: de apoio ao Presidente do Estado e a Wenceslau Braz, Presidente da República; de confiança ao Deputado Federal Domingos de Figueiredo; de solidariedade e confiança ao Dr. Joaquim Affonso Teixeira, Delegado de Polícia e de elogio com comunicação ao Presidente do Estado do capitão Francisco Teixeira pelo seu comportamento durante a eleição e sua apuração (01/03/1916). A Câmara solicitou ao Presidente do Estado e ao Chefe de Polícia para que o segundo-sargento Clarimundo Pinto Mendes permanecesse no comando do destacamento policial militar de Varginha. Sobre a exoneração de vereadores faltosos, ver detalhes no item 3.7.1 “perda dos mandatos” do capítulo 3 Câmara Municipal de Varginha.

4.3 Insegurança jurídica: revogação de leis; contratos e distratos

Pouco tempo depois de entrarem em vigor, algumas leis sofriam alterações parciais ou eram revogadas *in totum* devido a reclamações da população, comerciantes e prestadores de serviços, pressão política e econômica feita por pessoas da elite local ou por modificação do entendimento dos vereadores, após a composição da Câmara Municipal ter sido alterada em virtude de eleições realizadas. Evidentemente, a ocorrência dessas situações e a sua repetição em curto espaço de tempo, levava a população a sentir insegurança jurídica e a perder a confiança no legislativo municipal. A imprensa local, representada principalmente pelo jornal *O Momento*, era bastante crítica em relação à atuação da Câmara.

As modificações realizadas no período em estudo foram:

a) restabelecimento do artº 38 e seu parágrafo do regimento interno da Câmara Municipal,

b) a Lei nº 241, de 20 de setembro de 1912, foi alterada na parte referente à amortização da dívida mediante sorteio anual, dentro do prazo seis anos, contados das primeiras apólices desse empréstimo, com juros pagos semestralmente à razão de 10% ao ano,

c) revogação de alguns artigos da lei sobre o horário do fechamento dos estabelecimentos comerciais do município,

d) rescisão do contrato do Teatro Municipal com o Senhor Sebastião Mendes de Britto,

e) revogação da lei nº 301, de 10 de Junho de 1915, de desapropriação do caminho particular no sítio denominado “Santa Izabel”, propriedade de Domingos Justiniano de Rezende e Silva, que passava pelos cafezais de D. Innocencia Carolina dos Reis Figueiredo e de seu filho João Urbano de Figueiredo Filho,

f) revogação da Lei nº 263, de 10 de outubro de 1913, que determinava o fechamento dos estabelecimentos de barbearia aos domingos.

4.4 Aforamento

Mesmo após a Independência do Brasil (1822) e a Proclamação da República (1889), ainda estava em vigor no Brasil o conjunto de leis estabelecido no Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal, cuja primeira edição data de 1603. Portanto, no período 1915-1916, o aforamento citado em várias atas da Câmara Municipal de Varginha, era um tipo de contrato jurídico regulamentado pelas Ordenações do Reino. A regulamentação foi estabelecida no Capítulo V – Condições especiais aos contratos de venda e aforamento de terras (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870, p. 1124-1125). Em primeiro de janeiro de 1916, entrou em vigor o primeiro Código Civil brasileiro (Lei nº 3.071/1916), que manteve as mesmas disposições relativas ao aforamento estabelecidas nas Ordenações do Reino.

No período em estudo, o aforamento consistia no arrendamento perpétuo ou por longo prazo de terras públicas a particulares, sendo o adquirente (enfiteuta) obrigado a

mantê-las e aos imóveis em bom estado e ao pagamento de uma pensão ou foro anual.

Houve o registro de um requerimento de um cidadão para tratar das questões relacionadas a um terreno que lhe foi dado em aforamento e de outro cidadão, reclamando a posse do mesmo terreno. No final do século XIX e início do XX, as dúvidas sobre a propriedade de alguns terrenos no município eram comuns, o que demandava a instauração de um processo judicial para esclarecimento e deliberação.

4.5 Irregularidades administrativas e corrupção de agentes públicos municipais

No período em estudo, foram apresentadas duas queixas de irregularidades administrativas: uma representação de diversos negociantes da cidade em protesto contra a alegada extorsão que contra eles estavam praticando os fiscais do Mercado Municipal e a reclamação de um cidadão queixando-se de o zelador d'água havia cortado o encanamento da pena-d'água de sua propriedade sem as devidas formalidades legais. Essas reclamações foram registradas em poucas linhas e sem comentários do relator.

4.6 Finanças públicas

Durante as sessões da Câmara, foram apresentados o balancete de receita e despesas da Câmara Municipal, a prestação de contas do agente executivo municipal Evaristo de Souza Soares de sua gestão até novembro de 1915 e, no final

de 1916, a leitura do orçamento da receita e despesa para o exercício de 1917, conforme preceituava o artigo 39, §4º, da lei nº 2, de 14 de setembro de 1891: o projeto orçava a receita e despesa em 84:200$000 (oitenta e quatro contos e duzentos mil-réis) acompanhada da tabela de impostos a cobrar-se no referido exercício. A Câmara autorizou o pagamento de cem mil-réis (100$000) ao Delegado de Polícia da comarca e município, para expediente e a liberação de um auxílio à Sociedade Culto à Ciência para a construção do Colégio. Tal auxílio consistia na liquidação do contrato com o empreiteiro Antonio Rodrigues de Souza, que estava prestes a terminar as obras do prédio destinado ao Colégio, exigindo, para entregá-lo, uma garantia. O auxílio foi liberado em forma de apólices municipais para a compra de ações da Sociedade Culto à Ciência no valor de 20:000$000 (vinte contos de réis). O referido Colégio era o antigo Ginásio Sagrado Coração de Jesus, dos Irmãos Maristas (FONSECA; LIBERAL, 1920, p. 39). Roberto Capri (1917? 1918?, p. 12), no álbum sobre Varginha, afirma que o Ginásio Sagrado Coração de Jesus, dirigido pelos Irmãos Maristas, oferecia Internato e Externato, Ensino Primário, Secundário e Comercial e estava edificado em um dos pontos mais elevados e saudáveis da cidade. Nas décadas seguintes, esse estabelecimento escolar passaria por sucessivas ampliações e existe, ainda hoje, com a denominação Colégio Marista de Varginha, localizado na Praça Champagnat, nº 68, no final da Avenida Rui Barbosa.

4.7 Infraestrutura urbana e rural

Este item apresenta a infraestrutura urbana e rural do município de Varginha, do distrito de Carmo da Cachoeira e do povoado de São Bento, situado nas terras do distrito, atual município de São Bento Abade.

Varginha: na zona urbana, a Câmara aprovou a desobstrução de acessos a fontes de águas potáveis e determinou a livre manutenção dos caminhos de acesso. Os projetos aprovados foram: a construção de encanamento de água para abastecimento e contratação dos serviços para a construção da rede de esgotos para o saneamento da cidade, a construção de uma ponte de pedras e tijolos na estrada que vai para o Mascatinho, Três Pontas e São João Nepomuceno, a construção de sarjetas, abaulamento dos dois lados do Largo da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo até a Avenida do Colégio (atual Avenida Rui Barbosa) e de passeios. Foram aprovados a realização do levantamento de uma planta e um orçamento de um prédio para Grupo Escolar. Em relação à posse de imóveis, os proprietários passaram a ser obrigados a construírem passeios (calçadas) em frente de seus prédios e muros e de conservá-los limpos, caiados e pintados; os infratores estariam sujeitos à multa. Em relação à cobrança de impostos de propriedades urbanas, foi nomeada a Comissão de Revisão do Imposto Predial e Muros, composta de membros vereadores (comissão provisória de 06/07/1916). A Comissão de Saúde Pública aprovou a construção do novo cemitério em terreno adquirido para esse fim, por ser considerado mais apropriado e econômico para os cofres municipais.

Carmo da Cachoeira: para o distrito do município, a Câmara aprovou a liberação de verba pública para construção / reforma do sistema de abastecimento d'água.

São Bento: liberação de verba pública para construção de uma casa de instrução (escola), cadeia e sistema de abastecimento d'água.

4.8 Serviços públicos

Os serviços públicos aprovados pela Câmara foram: a contratação de prestador para realizar a limpeza da cidade e a remoção do lixo das residências particulares e do Mercado Municipal e a criação do regulamento do funcionamento do Mercado Municipal e da tabela de impostos dos gêneros alimentícios nele comercializados (segundo Álvares Rubião, em artigo publicado no jornal *O Momento*, o regulamento teria vindo de Itajubá e foi aplicado ao Mercado de Varginha sem adaptação às necessidades locais).

4.9 Segurança e saúde públicas

A legislação municipal proibiu a manutenção de suínos em ceva no perímetro urbano da cidade (ampliação do texto do artº 1º, da lei nº 179, de 02 de fevereiro de 1908, referente à manutenção de suínos em ceva no perímetro urbano da cidade e a quinhentos metros de distância desse perímetro). Foi aprovada a construção de um chiqueiro no matadouro municipal. Um parecer técnico, após realização de vistoria nos prédios sob ameaça de ruína (referência: Lei nº 2, de 13 de

Maio de 1892), aprovou a demolição de vários edifícios nos seguintes logradouros: Rua de D. Dica, Rua do Carmo, Rua Direita, Rua Dr. Wenceslau Braz, Rua da Paz, Rua de Santa Cruz, Rua Tiradentes, Rua 21 de Abril, Avenida do Colégio, Avenida Alves da Silva, Avenida de São José e Praça Rio Branco.

4.10 Mercado Municipal: pesos e medidas

A Lei nº 314, de 10 de março de 1916, que regulamentava o funcionamento do Mercado Municipal, citou nove tipos de pesos e medidas que poderiam ser utilizados para a comercialização de gêneros alimentícios, velas, ceras e couro:

1) litro: cereais, grãos, arroz, farinhas e jabuticabas.

2) quilo: carnes, legumes, massas, manteiga, doces em pasta ou de corte e cera.

3) cento: galinhas, galos, patos, queijos e frutas.

4) dúzia: frutas, legumes, ovos e rapadura.

5) garrafa: mel, melado, azeite, pimenta e óleo de capivara.

6) espigas: milho.

7) latas: sorvete.

8) balaios: principalmente, pepino e folhas: couve, serralha e alface.

9) unidade, peça ou cabeça: leitões, cabritos, carneiros e couro (sola ou outros).

Os balaios a que se referem a Lei nº 314 eram pequenos recipientes de fibras vegetais trançadas: 50 cm de comprimento, 30 cm de largura e 25 cm de altura; atualmente,

seriam chamados de cestas, a denominação balaios é utilizada para recipientes maiores, em tamanho e formato de tonéis. Com as proporções citadas, cada balaio poderia comportar, por exemplo, entre duas e quatro cabeças de alface, dependendo do tamanho da cabeça dessa folha e uma quantidade muito maior de pepinos.

O único projeto rejeitado pela Câmara Municipal no período em estudo foi o que autorizaria a modificação do sistema de pesos e medidas, para fazer vigorar somente os pesos, com o objetivo de evitar fraudes.

Para outras informações sobre pesos e medidas, ver a Nota 11, da ata da sessão extraordinária de 07 de Junho de 1915.

4.11 Meios de transporte

A Câmara concedeu autorização para exploração de uma linha de automóveis ou de veículos com qualquer outro tipo de tração para o transporte de cargas e de passageiros do núcleo urbano de Varginha até as divisas do município de Elói Mendes.

4.12 Esportes, lazer e costumes

Referência ao America *Foot-ball Club* de Alfenas, aos *foot-bollers* e aos excursionistas de Alfenas, que vieram a Varginha para um jogo amistoso. A história do futebol no Brasil tem início em 1895, portanto, à época, era de criação recente. Assim, as palavras para se referir ao esporte ainda não haviam

sido aportuguesadas: *foot-ball* (futebol) e *foot-bollers* (jogadores). A prática desse esporte caiu rapidamente no gosto popular do varginhense, principalmente das camadas sociais de baixa renda. A Câmara proibiu o jogo de futebol nas ruas e praças da cidade, os infratores estariam sujeitos à multa de dez mil-réis (10$000) e à apreensão da bola. O relator não esclarece o motivo da proibição, que parecia basear-se em preconceito dos vereadores, membros da elite local, contra uma forma de lazer espontânea da população de baixa renda e ser uma tentativa de controle dos costumes da população. Nesse período, não somente em Varginha, manifestações da população nos esportes como futebol e capoeira e em movimentos grevistas poderiam ser consideradas casos de ordem pública em que a polícia comumente era chamada a intervir.

4.13 Logradouros públicos, fazendas e municípios

Os logradouros públicos, fazendas e municípios citados nas atas são:

Rua da Paz, Rua de D. Dica, Rua Dr. Wenceslau Braz, Rua Direita (atual Presidente Antonio Carlos), Rua do Carmo (atual Silva Bittencourt), Rua de Santa Cruz, Rua Tiradentes e Rua 21 de Abril.

Avenida Alves da Silva, Avenida de São José e Avenida do Colégio (atual Rui Barbosa). Segundo Roberto Capri (1917, p. 14), a Igreja Matriz estava localizada no centro dessa avenida, conforme fotografia e legenda do Álbum Varginha.

Praça Rio Branco.

Fazenda Santa Isabel, de propriedade de Domingos Justiniano de Rezende e Silva.

Fazenda da Cobiça.

Locais na zona rural: Ribeirão do Carmo, Mascatinho e cafezais de Innocencia Carolina dos Reis Figueiredo e de seu filho João Urbano Figueiredo Filho,

Municípios: Três Pontas e São João de Nepomuceno (atual município de Nepomuceno).

Distrito: Carmo da Cachoeira.

Povoado: São Bento, então localizado em terras do distrito de Carmo da Cachoeira, atual município de São Bento Abade.

4.14 A gestão do triênio 1916-1918: Álbum de Varginha

O Álbum de Varginha, de Sylvestre Fonseca e João Liberal, apresenta a seguinte descrição sobre as realizações da administração pública municipal no triênio de 1916 a 1918:

> [...] presidida pelo Farmacêutico Affonso de Oliveira Castro, remodelou várias ruas da cidade, arrancando as pedras brutas que fingiam o seu calçamento, e adotou em todas elas o sistema de abaulamento com sarjetas para o escoamento das águas, - e fez construir passeios de mosaicos, o que, sem dúvida, representa excelentes melhoramentos na remodelação da cidade. / Além disso, o mesmo Agente executivo elaborou e fez executar a lei da reforma dos *muros* no perímetro urbano da cidade, suprimindo a

> cobertura de telhas pela de tijolos em forma de platibanda, e obrigando os seus proprietários a conservá-los caiados e uniformes (FONSECA; LIBERAL, 1920, p. 43. Itálico do original).

Segundo os autores, o Mercado Municipal foi inaugurado no fim do mandato do Major Evaristo de Souza Soares (ibidem, p. 41). No entanto, a Lei Municipal nº 314, de 10 de março de 1916, que promulga o regulamento do Mercado Municipal e a tabela das taxas a serem cobradas dos produtos nele comercializados, foi promulgada pelo presidente da Câmara Affonso de Oliveira Castro.

5 TRANSCRIÇÃO DAS ATAS 1915-1916

Este capítulo apresenta a transcrição integral das atas assentadas no Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV [da Câmara Municipal de Varginha], conforme especificado na Metodologia.

[início da transcrição]

[Folha de Guarda]

Termo de abertura

Servirá este livro para serem lavradas as atas das sessões da Câmara Municipal contendo duzentas folhas que vam [sic] por mim devidamente rubricadas com a rubrica que uso ESoares.

Varg 7 de Junho de 1915

Evaristo de SzSoares

[fim da transcrição do Termo de abertura]

Notas:

1 A rubrica ESoares é de Evaristo de Souza Soares, presidente da Câmara Municipal. Os livros de atas da Câmara Municipal no final do século XIX e início do XX eram abertos e rubricados pelo presidente da Câmara e não pelo Secretário, que era funcionário da Câmara e não um vereador.

2 Uso incomum da forma ortográfica "vam" (vão) como conjugação do verbo ir na terceira pessoa do plural do tempo

presente do indicativo. Não era o padrão ortográfico da época, mas uma idiossincrasia do escritor.

≈1915≈

[Ata 1]

[início da transcrição da p. 1]

Ata da sessão extraordinária de 7 de Junho de 1915
Presidente – Major Evaristo [de Souza] Soares
Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior
Aos sete dias do mês de Junho de mil novecentos e quinze, em o Paço da Câmara Municipal, à hora regimental, aí presentes os vereadores Major Evaristo [de Souza] Soares, Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt, Cap^{m} Francisco Horácio [Nogueira], José Maximiano Baptista, Domingos de [Paula Teixeira de] Carvalho e Amaro [Rodrigues de Souza] Prado, faltando sem causa participada os demais vereadores. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e, em seguida, disse que tinha convocado a presente sessão extraordinária para a Câmara tomar conhecimento da[s] resposta[s] dos quesitos apresentados à comissão encarregada da vistoria requerida pelo Snr Domingos Justiniano de Rezende e S^{a} [Silva] na estrada da Fazenda S. Izabel [sic] de propriedade do mesmo Snr. Ordenou a mim, secretário, que fizesse a leitura dos quesitos e das respostas dadas aos mesmos pela comissão nomeada em sessão de três do corrente [mês], composta dos membros

Capitão Joaquim Pinto de Oliveira, Justo Bonifácio Nogueira e Coronel Manoel Alves Teixeira, que sendo [o] feito submetido a votos, foi aprovada. Em seguida, o vereador Domingos de Carvalho apresentou à Câmara o projeto seguinte: Art. 1º Fica o Presidente e Agente Executivo da Câmara Municipal de Varginha autorizado a mandar abrir a estrada que tem servido aos prédios dos Snr^{s} Domingos Justiniano de Rezende e Silva e outros, passando pelas [fim da transcrição da p. 1] terras de D. Innocencia [Carolina dos Reis] de [sic] Figueiredo e de seus filhos, com destino a esta cidade. Art 2º Fica também o mesmo poder executivo autorizado a desapropriar por utilidade pública Municipal os terrenos precisos para tal fim, intentando o competente processo. § Único. Correrão as despesas pela verba de Obras Públicas. Art 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal da Cidade da Varginha, 7 de Junho de 1915. Domingos de Paula Teixeira de Carvalho. Sendo julgado objeto de deliberação, foi posto em discussão, sendo aprovado em primeira [discussão], votando com restrição o Major Silva Bittencourt, dizendo [que] se fosse de utilidade pública seu voto seria favorável, porém, se a estrada em questão estivesse em condições do art. 27, da lei nº 15, de 17 de Novembro de 1891, seu voto seria contrário, por ser essa [decisão] da competência do poder judiciário. Pelo vereador Domingos de Carvalho foi requerido que se transcrevesse na ata integramente [sic], com toda autenticidade, o teor dos quesitos formulados pelo Exmo Snr Presidente e Agente Executivo e as respostas dadas aos mesmos pela comissão, sendo deferido, faço a transcrição. “Quesitos apresentados aos membros da comissão

encarregada de proceder à vistoria no caminho obstruído que liga a Fazenda de Sta Izabel à estrada pública da freguesia da Cachoeira. 1º Existe um caminho ligando a Fazenda de Sta Izabel, formada de parte da Fazenda da Cubiça [sic], situada neste município, à estrada pública que da freguesia do Carmo da Cachoeira vem ter a esta cidade? 2º No caso de existir tal caminho, há vestígios antigos de trânsito a pé, a cavalo e de carro por ele? 3º Tal ca- [fim da transcrição da p. 2] –minho foi obstruído recentemente, de que modo e em que ponto? 4º Quais são os proprietários dos terrenos atravessados por este caminho? 5º A quantos proprietários e a quantos moradores serve o caminho obstruído e para que destino? 6º Os proprietários moradores que servem do referido caminho, privados da sua serventia, têm outro caminho para virem a esta cidade? 7º No caso de existir outro caminho, qual a distância da fazenda de Sta Izabel à estrada da Cachoeira para esta cidade? No ponto onde vai entroncar o caminho obstruído? 8º Qual a distância da fazenda de Sta Izabel à estrada da Cachoeira para esta cidade, pelo caminho tapado? 9º Na fazenda Sta Izabel e outras anexas, há produtos da lavoura para os quais o caminho obstruído facilita o escoamento para esta cidade? 10º No caso afirmativo, de que espécie e em que quantidade são esses produtos? 11º O caminho em questão, franqueado ao uso público, prejudica, de algum modo, o prédio de D. Innocencia de Figueiredo e seus filhos? 12º É de utilidade pública ou municipal o caminho obstruído? 13º No caso de ser preciso desapropriação por utilidade pública, digo, utilidade municipal do terreno pelo qual passa o caminho em questão, a quanto pode montar a

indenização para ficar constituído por ali a servidão pública do trânsito? Varginha, 5 de Junho de 1915. O presidente e agente executivo m^{al} Evaristo de Souza Soares. Nós, árbitros abaixo assinados, depois de exame a que procedemos no local da questão, passamos a responder os quesitos que nos foram apresentados pela ma- [fim da transcrição da p. 3] –neira seguinte: Ao 1º Existe o caminho aludido neste quesito. Ao 2º Há, no referido caminho, vestígios antigos de trânsito a pé, a cavalo e de carro. Ao 3º Tal caminho foi obstruído recentemente por uma cerca de arame nas divisas das terras de Innocencia de Figueiredo com as de Domingos J. de Rezende Silva, onde havia uma ponte sobre um valo, a qual foi também demolida, achando-se o referido valo limpo de novo n'esse lugar. Ao 4º São proprietários dos terrenos atravessados pelo caminho tapado, do ponto onde foi o mesmo tapado até [a] estrada q^{e} vem q^{e} [sic] da Cachoeira para esta cidade, passando pela fazenda que foi do C^{el} João Urbano de Figueiredo. Ao 5º O caminho obstruído serve a dez proprietários e a vinte e oito moradores, para virem a esta Cidade, estando incluídos no número dos dez proprietários D. Innocencia de Figueiredo e seu filho João Urbano de Figueiredo, que se servem também do mesmo ca- [sic] [-minho] para serviço de suas lavouras. Ao 6º Os proprietários que se servem do referido caminho, privados do seu uso, à exceção de D. Innocencia de Figueiredo e seu filho João Urbano de Figueiredo, que ficam além do ponto obstruído para virem a esta Cidade, têm outro [caminho], porém, alguns proprietários como Domingos J. de Rezende Silva, seus Colonos e outros, para ganharem a estrada que passa pela fazenda da

Cobiça, em demanda da estrada da Cachoeira, têm que passar por antigos caminhos de roça que serviam à mesma fazenda da Cobiça. Ao 7º Pelo aludido caminho no quesito 6º a distância da fazenda de Sta Izabel à estrada da Cachoeira [fim da transcrição da p. 4] para esta Cidade que passa pela fazenda do C^{el} João Urbano, ao ponto de entroncamento do caminho obstruído, é de oito quilômetros, trezentos e treze metros. Ao 8º A distância da fazenda de Sta Izabel à referida estrada da Cachoeira para esta Cidade, pelo caminho tapado, é de dois quilômetros (dois quilômetros e cento [e] dezesseis metros). Ao 9º Há, na fazenda de Sta Izabel e outras partes anexas da fazenda da Cobiça, produtos da lavoura para os quais o caminho obstruído facilita o escoamento para esta Cidade, tais são: café, milho e feijão, podendo-se computar o café, logo que estiver em plena produção, em quinze mil arrobas, o milho, em cento e cinquenta carros e o feijão, em trezentos alqueires. Ao 10º Respondido com a resposta dada ao quesito 9º. Ao 11º O caminho em questão não prejudica de modo algum os terrenos de D. Innocencia de Figueiredo e [de] seu filho João Urbano de Figueiredo, pelos quais passa, pois já está muito trilhado de carros, servem aos mesmos para fazerem suas colheitas nas grandes lavouras que existem ali. Ao 12º É de utilidade pública o caminho obstruído. Ao 13º Para ficar constituída a servidão pública pelo caminho em questão, posto que já seja caminho antigo e bem cortado de carros, conforme já se respondeu, embora nenhum prejuízo haja para os prédios pelos quais passa, pode montar a indenização de setecentos mil-réis (700$) [700$000], isto calculando-se que tal caminho pode, quando muito, conter a área de quarta e meia. E por

havermos recebido a questão afeta ao nosso conhecimento [fim da transcrição da p. 5] lavramos o presente, por um de nós escrito, consignado por todos. Cidade da Varginha, 6 de Junho de 1915. Justo Bonifácio Nogueira, Joaquim Pinto de Oliveira, Manoel Alves Teixeira. Em seguida, o Snr Presidente convidou os Snr[s] vereadores para comparecerem, amanhã, para continuar os trabalhos. Vale a entrelinha Alves. Nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, secretário, a escrevi. (a) Evaristo de Souza Soares.

(aa) Domingos de Paula Teixeira de Carvalho
Francisco Horácio Nogueira
Amaro Prado
José Maximiano Baptista

Notas:

1 O trecho "Ordenou a mim, secretário, que fizesse a leitura dos quesitos e das respostas dadas" não revela o sujeito do verbo ordenar, ou seja, quem ordenou ao secretário que fizesse a leitura. Evidentemente, essa ordem era dada pelo presidente da Câmara Municipal.

2 No trecho "autorizado a desapropriar por utilidade pública Municipal os terrenos precisos para tal fim, intentando o competente processo" o relator quis dizer: "autorizado a desapropriar por utilidade pública Municipal os terrenos precisos para tal fim, instaurando o competente processo". (grifos nossos).

3 Freguesia da Cachoeira: distrito de Carmo da Cachoeira, então pertencente ao município de Varginha, atual município de mesmo nome, emancipado em 1948.

4 O trecho “onde havia uma ponte sobre um valo” foi primeiramente escrito: “onde uma ponte sobre um valo”. A palavra “havia”, omitida pelo relator no fluxo corrente da redação, foi escrita depois, acima das palavras “uma ponte”.

5 O trecho “achando-se o referido valo limpo de novo” significa: “achando-se o referido valo limpo recentemente”.

6 O trecho “São proprietários dos terrenos atravessados pelo caminho tapado, do ponto onde foi o mesmo tapado até [a] estrada q^{e} vem q^{e} [sic] da Cachoeira] para esta cidade” consta do original com essa redação confusa.

7 No trecho, “que se servem também do mesmo ca- [sic] para serviço de suas lavouras” a sílaba “ca-” de “caminho” está no final da linha. No início da próxima linha, o relator esqueceu-se de completar a palavra para continuar a frase.

8 No trecho “alguns proprietários como Domingos J. de Rezende Silva, seus Colonos e outros, para ganharem a estrada que passa pela fazenda da Cobiça, em demanda da estrada da Cachoeira, têm que passar por antigos caminhos de roça” o significado é “alguns proprietários como Domingos J. de Rezende Silva, seus Colonos e outros, para chegarem até a estrada que passa pela fazenda da Cobiça, com destino à estrada da Cachoeira, têm que passar por antigos caminhos de roça”.

9 No trecho, “podendo-se computar o café, logo que estiver em plena produção, em quinze mil arrobas, o milho, em cento e cinquenta carros e, o feijão, em trezentos alqueires” a

comissão encarregada da vistoria técnica utiliza três medidas diferentes para a contagem da produção agrícola: peso, expresso em arrobas e quantidades, expressas em carros de boi e em alqueires.

10 O trecho “calculando-se que tal caminho pode, quando muito, conter a área de quarta e meia” é uma referência à antiga unidade de medida portuguesa de superfície em que um alqueire era subdividido em quatro quartas. É curioso constatar a persistência do uso dessas antigas referências em documentos oficiais produzidos pela Câmara Municipal, na segunda década do século XX, uma vez que, desde 1862, o sistema métrico decimal francês passou a substituir as antigas medidas de pesos e medidas dos padrões ingleses e portugueses. Em 26 de junho de 1862, foi assinada a Lei nº. 1.157, publicada na Coleção das Leis do Império do Brasil, em 31 de dezembro de 1862, que determinava a substituição, em todo o Império, do então atual sistema de pesos e medidas pelo chamado sistema métrico francês. Os pesos e medidas se referem às medidas lineares, de superfície, capacidade e peso. Os padrões do novo sistema vieram da França e a população teve um prazo de dez anos para abandonar o antigo sistema. As escolas de instrução primária, públicas e privadas, passaram a ensinar a aplicação do novo sistema em comparação com o que ainda estava sendo utilizado. Durante esse período, o Governo publicou tabelas comparativas para facilitar a conversão das medidas de um sistema no outro (LEI Nº. 1.157, de 26 jun. 1862, publicada na Coleção das Leis do Império do Brasil, de 31 dez. 1862, p. 4, col. 1).

11 No final da ata, quando o secretário da Câmara transcreveu os nomes dos membros da Comissão de Vistoria, citou um deles como Manoel Teixeira e, entrelinhas, escreveu o sobrenome Alves. O nome completo desse membro da Comissão era Manoel Alves Teixeira. Por esse motivo, o secretário acrescentou a frase "Vale a entrelinha Alves" duas linhas abaixo.

12 O nome correto e completo da proprietária citada na ata como D. Innocencia de Figueiredo é, segundo o relator Evaristo Gomes de Paiva Júnior, na Ata 17, de 04 de janeiro de 1916 (p. 29) Innocencia Carolina dos Reis Figueiredo.

[Ata 2]

Ata da sessão extraordinária em continuação do dia 8 de Junho de 1915

Presidente: Major Evaristo [de Souza] Soares

Secretário: Evaristo [Gomes] de Paiva Júnior

Aos oito dias do mês de Junho de mil novecentos e quinze, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade da Varginha, à hora regimental, aí presentes os vereadores Major Evaristo [de Souza] Soares, Capitão Francisco Horácio [Nogueira], Amaro [Rodrigues de Souza] Prado, Domingos de [Paula Teixeira de] Carvalho e José Maximiano Baptista, faltando sem causa participada os demais vereadores. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e ordenou a mim, Secretário, que fizesse a leitura da ata da sessão anterior; sendo posta em discussão, foi a mesma aprovada. Para segunda discussão foi posto o projeto que [fim da transcrição da p. 6] autoriza o presidente da Câmara a

desapropriar um terreno por utilidade pública, pertencente a D. Innocencia [Carolina dos Reis] de [sic] Figueiredo e a seus filhos, para ser aberta uma estrada que foi obstruída e que tem servido aos prédios dos Snr[s] Domingos Justiniano de Rezende e Silva e a outros, podendo intentar a referida desapropriação com [o] competente processo; foi aprovado. Tendo o vereador Domingos de Carvalho requerido dispensa do interstício, lhe sendo concedido [sic], foi o mesmo aprovado em terceira discussão e convertido em lei. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi.

(aa) Evaristo de Souza Soares
Domingos de Paula Teixeira de Carvalho
Francisco Horácio Nogueira
Amaro Prado
José Maximiano Baptista

Notas:

1 A abertura da ata intitulada "Ata da sessão extraordinária em continuação do dia 8 de Junho de 1915" pode deixar o leitor confuso. O que o relator quis dizer foi: "Ata da sessão extraordinária do dia 8 de Junho em continuação à do dia 7 de Junho de 1915".

2 No trecho final da ata "E nada mais havendo a tratar-se", o relator escreveu: "Enada".

3 A desapropriação por utilidade pública do terreno pertencente a D. Innocencia Figueiredo e a seu filho João Urbano de Figueiredo Filho foi publicada em lei, conforme documento transcrito a seguir: Câmara Municipal de Varginha.

/ Lei nº 301, de 10 de Junho de 1915. / Autoriza o Presidente e Agente Executivo Municipal a mandar abrir a estrada que tem servido aos prédios dos srs. Domingos Justiniano de Rezende e Silva e outros, e a fazer a desapropriação precisa. / O Major Evaristo de Souza Soares, Presidente e Agente Executivo da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, na forma da lei, etc. / Faço saber aos habitantes do município que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei: / Art. 1º Fica o Presidente e Agente Executivo da Câmara autorizado a mandar abrir a estrada que tem servido aos prédios dos Srs. Domingos Justiniano de Rezende [e] Silva e outros, passando pelas terras de D. Innocencia de Figueiredo e de seus filhos com destino a esta Cidade. / Art. 2º Fica o mesmo poder executivo autorizado a desapropriar por utilidade municipal os terrenos precisos para tal fim, intentando o competente processo. / Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário. / Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento da presente lei pertencer que a executem e cumpram tão inteiramente como nela se contém. O Secretário da Câmara a faça imprimir, publicar e correr. Paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, 10 de Junho de 1915. / O Presidente – EVARISTO DE SOUZA SOARES. / O Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior. (*O MOMENTO*. Edição nº 8, p. 5. Varginha, 20 jun. 1915). A Lei nº 301, de 10 de junho de 1915 foi revogada seis meses depois, durante o mandato da Câmara Municipal para o triênio 1916-1918 (ver Ata 18, da sessão ordinária de 05 de Janeiro de 1916.

3.1 Em relação à mesma desapropriação, foi publicado o Edital datado de 25 de junho de 1915, transcrito a seguir: “EDITAL / o

Major Evaristo de Souza Soares, Presidente e Agente Executivo da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, na forma lei, etc. / Faço saber que nesta data levei ao conhecimento do Ilmo. Sr. João Urbano de Figueiredo [Filho] e D. Innocencia de Figueiredo que, a Câmara Municipal, por lei sancionada em 10 do corrente mês, atendendo à representação que lhe foi feita por diversos moradores neste município, de acordo com o laudo de peritos especialmente [designados] para examinar o local da questão, foi decretada a desapropriação por utilidade municipal do solo ocupado pelo caminho que passa por terras de suas propriedades, servindo a diversos moradores da fazenda de Santa Izabel e outros, com destino a esta cidade, conforme consta do laudo dos peritos, do croquis a resolução depositados na Câmara Municipal. Por isso, foram convocados para, no prazo de dez dias, [que] correrão [a partir] desta data, a virem declarar na secretaria da Câmara se aceitam ou não a oferta de 700$000 [setecentos mil-réis] avaliada pelos peritos como indenização da área de quarta e meia que será repartida entre ambas, conforme a parte de cada um no solo do referido caminho, bem assim a fazerem as declarações e reclamações que tiverem conforme as leis em vigor. Dado e passado na Secretaria da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, aos 25 de Junho de 1915. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara o escrevi. / Evaristo de Souza Soares" (*O MOMENTO*. Suplemento do nº 9, sem data no exemplar pesquisado. A edição nº 9 é de Varginha, 27 junho de 1915).

[Ata 3]

Ata da sessão ordinária de 17 de Agosto de 1915.

Presidente – Major Evaristo [de Souza] Soares

Secretário – Evaristo [Gomes] de Paiva Júnior

Aos dezessete dias do mês de Agosto de mil novecentos e quinze: em o Paço da Câmara Municipal da Cidade da Varginha, à hora regimental, aí presentes os vereadores Major Evaristo [de Souza] Soares, Cap^{m} [Antonio] Rebello da Cunha, Cap^{m} Francisco Horácio [Nogueira], Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt e Amaro [Rodrigues de Souza] Prado, faltando sem causa participada os demais vereadores. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão [fim da transcrição da p. 7] e ordenou a mim, Secretário, que fizesse a leitura da ata anterior, sendo a mesma posta em discussão, foi a mesma aprovada. Em seguida, o Snr Presidente apresentou à Câmara o balancete da receita e despesas do 1º semestre do corrente exercício no qual demonstrava um saldo a favor da Câmara de 3:170$754 [três contos, cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro réis], sendo o balancete entregue e mais documentos à comissão de finanças para dar seu parecer. Pelo Cap^{m} Antonio Rebello da Cunha foi apresentado um projeto autorizando o Presidente da Câmara a despender até a quantia de sete contos e quinhentos mil-réis [Rs 7:500$000] para saldar as contas do encarregado do serviço do túnel do encanamento d'água, sendo julgado objeto de deliberação, foi o mesmo aprovado em primeira discussão. Nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi.

(aa) Evaristo de Souza Soares
Antonio Rebello da Cunha
Amaro Prado
Fran^{co} Horácio Nogueira
Manoel Joaquim da Silva Bittencourt

Notas:
1 Na abertura da ata: **1.1** Ao citar o dia da sessão, o relator escreveu "dezeissete". **1.2** Após citar o ano "mil novecentos e quinze:", diferentemente de todas as atas, inclusive as do livro anterior referente ao período de 1910-1915, o relator utilizou dois pontos.
2 O trecho "sendo o balancete entregue e mais documentos à comissão de finanças para dar seu parecer" é mais bem compreendido com a seguinte redação: "sendo o balancete e mais documentos entregues à comissão de finanças para dar seu parecer".

[Ata 4]
Ata da sessão ordinária de 18 de Agosto de 1915.
Presidente – Major Evaristo [de Souza] Soares.
Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.
Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quinze, em o paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, à hora regimental, aí presentes os vereadores: Major Evaristo [de Souza] Soares, Cap^{m} Antonio Rebello da Cunha, Amaro [Rodrigues de Souza] Prado, Cap^{m} Francisco Horácio Nogueira e Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt, faltando sem causa participada os demais vereadores. Depois

de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e ordenou a mim, Secretário, que fizesse a leitura da ata anterior, que sendo fei- [fim da transcrição da p. 8] –ta, foi a mesma posta em discussão, sendo aprovada. Foi posto em segunda discussão o projeto que autoriza o Presidente da Câmara a despender até a quantia de sete contos e quinhentos mil-réis para saldar as contas do encarregado do serviço do túnel do encanamento d'água, foi aprovado; sendo pelo vereador Cap^{m} Francisco Horácio requerido dispensa do interstício, foi posto em terceira e última discussão, sendo aprovado. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi. (a) Evaristo de Souza Soares.

(aa) Antonio Rebello da Cunha
Francisco Horácio Nogueira
Amaro Prado
José Maximiano Baptista

[Ata 5]

Ata da sessão ordinária de 13 de Setembro de 1915.
Presidente – Major Evaristo [de Souza] Soares.
Secretário – Evaristo [Gomes] de Paiva Júnior.
Aos treze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quinze, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, à hora regimental, aí presentes os vereadores: Major Evaristo [de Souza] Soares, Cap^{m} [Antonio] Rebello da Cunha, Cap^{m} Francisco Horácio [Nogueira], Amaro [Rodrigues de Souza] Prado e José Maximiano Baptista, faltando sem causa

participada os demais vereadores. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e ordenou a mim, Secretário, que fizesse a leitura da ata anterior, que sendo feita, foi a mesma posta em discussão, sendo aprovada. Foi lido em expediente um abaixo assinado dos residentes e vizinhos do povoado de S. Bento do Campo Belo, pedindo a esta Câmara para abastecer aquele lugar com água potável; a Câmara, tomando em consideração tão justo pedido, resolveu a auxiliar com a importância de um conto [fim da transcrição da p. 9] de réis (1:000$000) esse serviço, verba esta que deverá ser retirada do saldo do distrito de Carmo da Cachoeira. Foi lido perante a Câmara o parecer da Comissão de Finanças sobre o balancete do primeiro semestre do corrente exercício, que é do teor seguinte: "Parecer. A Comissão de Finanças, abaixo assinada, depois de exame meticuloso nos livros e documentos que comprovam os lançamentos, é de parecer que se aprove o balancete do primeiro semestre do corrente exercício, apresentado pelo Snr Presidente da Câmara. Varginha, 19 de Agosto de 1915. Antonio Rebello da Cunha, Amaro Prado". Sendo posto a votos, foi o mesmo aprovado. Pelo Snr Presidente foi apresentado o orçamento para 1916, orçando a receita e despesa da Câmara em 76:210$000 [setenta e seis contos e duzentos e dez mil-réis], sendo julgado objeto de deliberação, foi aprovado em primeira discussão. Pelo vereador Cap^{m} Rebello da Cunha foi apresentado um projeto que autoriza o Presidente da Câmara a despender até a quantia de 700$000 setecentos mil-réis para melhoramentos da água potável do Carmo da Cachoeira, correndo estas despesas pela verba do mesmo distrito; sendo

julgado objeto de deliberação, foi aprovado em primeira discussão. Pelo vereador José Maximiano Baptista foi apresentado um projeto autorizando o Presidente da Câmara a pôr em hasta pública a limpeza da cidade, remoção do lixo das casas particulares, inclusive do mercado, sendo julgado objeto de deliberação foi aprovado em primeira discussão. Pelo Cap^{m} Rebello da Cunha foi apresentado um projeto para o regulamento e tabela de impostos do mercado, a vigorar logo que o mesmo seja inaugurado, sendo julgado objeto de deliberação foi aprovado em primeira discussão. Pelo vereador Amaro Prado foi apresentado um projeto autorizando o Presidente a contrair o empréstimo de dez contos (10:000$000), nas condições an- [fim da transcrição da p. 10] – teriores, para pagamento do excesso do aumento d'água no serviço do túnel, sendo julgado objeto de deliberação, foi aprovado em primeira discussão. E nada mais havendo a tratar-se, mandou-se o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi.

(aa) Evaristo de Souza Soares
José Maximiano Baptista
Antonio Rebello da Cunha
Francisco Horácio Nogueira
Amaro Prado

Notas:

1 Não confundir o povoado de São Bento do Campo Belo com o atual município mineiro de Campo Belo, elevado à categoria de cidade em 1884. O povoado citado é o atual município e cidade de São Bento Abade, pequena aglomeração

populacional localizada no então distrito de Carmo da Cachoeira (atual município de mesmo nome), que pertenceu ao município de Varginha até 1938. O relator da ata se refere a São Bento do Campo Belo, porque esse povoado teve início com a sesmaria concedida ao padre José Bento Ferreira de Toledo, que construiu na Fazenda Campo Belo uma capela dedicada a São Bento.

2 O auxílio de Rs 1:000$000 (um conto de réis) da Câmara Municipal para realização do serviço de abastecimento d'água potável no povoado de São Bento foi retirado do "saldo do distrito de Carmo da Cachoeira". Isso se deve ao fato que o povoado de São Bento pertencia a Varginha, mas estava localizado em terras do distrito de Carmo da Cachoeira.

3 No trecho "despender até a quantia de 700$000 setecentos mil-réis para melhoramentos da água potável do Carmo da Cachoeira", o relator não usou parênteses para citar a quantia em dinheiro por extenso.

[Ata 6]

Ata da sessão ordinária de 14 de Setembro de 1915.

Presidente – Major Evaristo [de Souza] Soares.

Secretário – Evaristo [Gomes] de Paiva Júnior.

Aos quatorze dias do mês de Setembro de mil novecentos e quinze, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, à hora regimental, aí compareceram os vereadores: Major Evaristo [de Souza] Soares, Cap^{m} [Antonio] Rebello da Cunha, Cap^{m} Francisco Horácio [Nogueira], Amaro [Rodrigues de Souza] Prado e José Maximiano Baptista, faltando sem causa participada os demais vereadores. Depois de feita a

chamada, verificando o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e ordenou a mim, Secretário, que fizesse a leitura da ata anterior, que sendo feito, foi a mesma aprovada. Foi posto em segunda discussão o projeto que orça a receita e despesa [da Câmara Municipal] para o exercício de 1916 em 76:210$000 [setenta contos, duzentos e dez mil-réis]; foi aprovado. Em seguida, foi apresentado para segunda discussão o projeto que autoriza o Presidente da Câmara a despender até 700$000 [setecentos mil-réis] para melhoramentos da água potável da Cachoeira, sendo retirada da verba do distrito; foi aprovado. Foi posto em segunda discussão o projeto que autoriza o presidente da Câmara a pôr em hasta pública a limpeza da Cidade e remoção do [fim da transcrição da p. 11] lixo das casas particulares inclusive do mercado; foi aprovado. Foi posto em segunda discussão a tabela e regulamento do mercado, sendo aprovado. Foi também posto em segunda discussão o projeto que autoriza o Presidente da Câmara a contrair o empréstimo de 10:000$000 [dez contos de réis] para pagar o excesso do serviço d'água; foi aprovado. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva J^{or}, Secretário, a escrevi. (a) Evaristo de Souza Soares.

(aa) Antonio Rebello da Cunha
Amaro Prado
José Maximiano Baptista
Fran^{co} Horácio Nogueira

Nota:
No trecho que diz “projeto que autoriza o Presidente da Câmara a despender até 700$000 [setecentos mil-réis] para melhoramentos da água potável da Cachoeira, sendo retirada da verba do distrito”, a referência é, evidentemente, ao distrito de Carmo da Cachoeira.

[Ata 7]
Ata da sessão ordinária de 15 de setembro de 1915.
Presidente – Major Evaristo [de Souza] Soares.
Secretário – Evaristo [Gomes] de Paiva Júnior.
Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quinze, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade da Varginha, à hora regimental, aí compareceram os vereadores: Major Evaristo [de Souza] Soares, Cap^{m} [Antonio] Rebello da Cunha, José Maximiano Baptista, Cap^{m} Francisco Horácio Nogueira e Amaro [Rodrigues de Souza] Prado, faltando sem causa participada os demais vereadores. Depois de feita a chamada, verificando o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e ordenou a mim, Secretário, que fizesse a leitura da ata anterior, o que sendo feito foi a mesma aprovada. Foi posto em terceira discussão para ser convertido em lei o projeto que orça a receita e despesa da Câmara Municipal para o exercício de 1916 em 76:210$000 [setenta e seis contos e duzentos e dez mil-réis]; foi aprovado. Em seguida, foi apresentado para terceira e última discussão o projeto que autoriza o presidente da Câmara a despender até a quantia de 700$000 [fim da transcrição da p. 12] [setecentos mil-réis] para melhoramentos da água potável da Cachoeira,

sendo retirada da verba do mesmo distrito; foi aprovado. Foi posto em terceira discussão o projeto que autoriza o Presidente da Câmara a pôr em hasta pública a limpeza da Cidade e remoção do lixo das casas particulares, inclusive do mercado; foi aprovado. Logo em seguida, foi posto em terceira discussão o projeto que autoriza o Presidente da Câmara a contrair o empréstimo de 10:000$000 [dez contos de réis] para o excesso do serviço do aumento d'água; foi aprovado. (a) Evaristo de Souza Soares.

(aa) Domingos de Paula Teixeira de Carvalho
Silva Bittencourt
Antonio Rebello da Cunha
Amaro Prado
Francisco Horácio Nogueira

Nota:
O relator parece ter redigido apressadamente essa ata, interrompida de modo brusco no final, sem o termo de encerramento: "E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi".

[Ata 8]
Ata da sessão extraordinária de 21 de Setembro de 1915.
Presidente – Evaristo de Souza Soares.
Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.
Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quinze, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, à hora regimental, aí compareceram os

vereadores: Major Evaristo [de Souza] Soares, Cap^{m} [Antonio] Rebello da Cunha, Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt, Cap^{m} Francisco Horácio [Nogueira] e José Maximiano Baptista, faltando os demais vereadores. Depois de feita a chamada, verificando o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e expôs aos Snr^{s} vereadores que tinha convocado [fim da transcrição da p. 13] a presente sessão extraordinária a requerimento do vereador Cap^{m} Francisco Horácio Nogueira para a Câmara tomar conhecimento de uma petição do Rev^{mo} Snr P.^{e} Leônidas João Ferreira e Dr Adélio Justiniano de Rezende e Silva pedindo o privilégio por 25 (vinte e cinco anos) para exploração de automóveis ou qualquer meio de tração para cargas e transporte de passageiros até as raias do município de Elói Mendes. Logo em seguida à leitura do requerimento, foi apresentado um projeto que concede o referido privilégio, projeto este firmado pelos vereadores: Cap^{m} Rebello da Cunha, Cap^{m} Francisco Horácio e Major Silva Bittencourt, concedendo o referido privilégio, porém, com a condição de terem passagem livre os empregados municipais e os vereadores (durante a vigência de seus mandatos), sendo posto a votos foi o mesmo aprovado em primeira discussão. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata e convidou os Snr^{s} vereadores para comparecerem, amanhã, para continuarem os trabalhos. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara, a escrevi. (a) Evaristo de Souza Soares.

(aa) Antonio Rebello da Cunha

José Maximiano Baptista

Manoel Joaquim da Silva Bittencourt
Francisco Horácio Nogueira

Notas:
1 Nessa ata, diferentemente das demais, o relator: **1.1** não especificou se os vereadores ausentes justificaram ou não suas ausências, **1.2** não informou se o Presidente da Câmara solicitou a leitura da ata da sessão, se a leitura foi feita e se a ata foi aprovada.
2 Dr. Adélio de Justiniano Rezende e Silva, engenheiro civil citado na ata, foi presidente da Câmara Municipal de Varginha entre 09 de setembro de 1910 e 14 de janeiro de 1911, data de sua renúncia. Uma breve biografia dele consta do livro "Varginha (MG) na República Oligárquica: atas da Câmara Municipal 1910-1915", p. 20-21 (SALES, 2019, p. 20-21).
3 No trecho "com a condição de terem passagem livre os empregados municipais e os vereadores (durante a vigência de seus mandatos), sendo posto a votos foi o mesmo aprovado", o relator não fechou o parêntese.

[Ata 9]
Ata da sessão extraordinária do dia 22 de Setembro de 1915.
Presidente – Major Evaristo [de Souza] Soares.
Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.
Aos vinte e dois [dias] do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quinze, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, à hora regimental, aí [fim da transcrição da p. 14] compareceram os vereadores Major Evaristo [de Souza] Soares, Cap^{m} [Antonio] Rebello da Cunha, Major

[Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt, Cap^{m} Francisco Horácio [Nogueira] e José Maximiano Baptista, faltando os demais vereadores. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e ordenou a mim, Secretário, que fizesse a leitura da ata anterior da sessão extraordinária, o que sendo feito, foi a mesma aprovada. Em seguida, foi presente à Câmara para segunda discussão o projeto de lei que autoriza o Presidente da Câmara a conceder o privilégio por vinte e cinco anos ao Rev^{mo} Snr P^{e} Leônidas João Ferreira e Dr Adélio Justiniano de Rezende e Silva ou empresa que organizarem para exploração de automóveis ou qualquer meio de tração para cargas e transportes de passageiros até as raias do município de Elói Mendes; foi aprovado. Sendo pelo vereador Cap^{m} Francisco Horácio requerido dispensa do interstício, lhe sendo concedido, foi posto em terceira discussão; foi aprovado. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi.

(aa) Evaristo de Souza Soares
Antonio Rebello da Cunha
José Maximiano Baptista
Manoel Joaquim da Silva Bittencourt
Francisco Horácio Nogueira

Notas:

1 Na abertura dessa ata: “Aos vinte e dois [dias] de mês de Setembro do ano de mil novecentos e quinze, em o Paço da

Câmara Municipal...", o relator omitiu a palavra "dias" e escreveu "de mês" em vez de "do mês".
2 Percebe-se nessa ata, bem como em outras, a deferência do relator para com os vereadores com as patentes da Guarda Nacional: primeiro, ele cita os vereadores com as patentes de Major e de Capitão, por último, cita José Maximiano Baptista, sem patente.

[Ata 10]
Ata da sessão ordinária de 22 de dezembro de 1915.
Presidente – Evaristo Gomes, digo, Evaristo [de Souza] Soares.
Secretário – Evaristo [Gomes] de Paiva Júnior.
Aos vinte e dois [dias] do mês de Dezembro de mil no- [fim da transcrição da p. 15] –vecentos e quinze, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade da Varginha, à hora regimental, aí compareceram os vereadores Major Evaristo [de Souza] Soares, Cap^{m} Francisco Horácio [Nogueira], Amaro [Rodrigues de Souza] Prado, Domingos de [Paula Teixeira de] Carvalho e Amaro Prado, faltando sem causa participada os demais vereadores. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente não haver número legal, deixou de abrir a sessão e declarou que seria apresentada como apresentou as contas |de suas contas |na gestão dos negócios da municipalidade, durante seu exercício de agente Executivo, até 30 de Novembro do corrente [ano]. Como a Câmara não pudesse tomar conhecimento por não haver número, o Snr Presidente convocou de [sic] novamente para o dia 29 do corrente para esse fim. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata, que vai assinada por todos.

Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi. (a) Evaristo de Souza Soares.

(aa) Francisco Horácio Nogueira
Amaro Prado
Domingos de Paula Teixeira de Carvalho

[Fim da transcrição da p. 16. Seguem-se nove linhas em branco. A próxima ata foi registrada na página seguinte.]

Notas:

1 No cabeçalho da ata, o relator comete um interessante ato falho: cita o próprio nome como presidente da Câmara.

2 O relator cita o nome do vereador Amaro Rodrigues de Souza Prado duas vezes. Ao ler a ata para os vereadores assinarem, ele percebeu o erro, o que o levou a sublinhar a repetição.

3 No trecho "deixou de abrir a sessão e declarou que seria apresentada como apresentou as contas |de suas contas |na gestão dos negócios da municipalidade", o relator sublinhou o termo "de suas contas" e inseriu uma barra vertical no início e outra no final para isolá-lo do texto.

4 No trecho "Como a Câmara não pudesse tomar conhecimento por não haver número, o Snr Presidente convocou de [sic] novamente para o dia 29 do corrente para esse fim", o relator quis dizer: "Como a Câmara não pudesse tomar conhecimento oficial desse assunto por não haver número legal de vereadores presentes, o Snr Presidente convocou novamente outra sessão para o dia 29 do corrente para esse fim".

[Ata 11]

[Ata da primeira sessão preparatória de reconhecimento dos vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Varginha, em primeiro de novembro de 1915, realizada em 24 de novembro de 1915]

Ata da primeira sessão preparatória para o reconhecimento de poderes dos vereadores da Câmara Municipal eleitos a 1 de Novembro de 1915.
Aos 24 dias de Novembro de 1915, às 11 horas da manhã, na sala das sessões da Câmara Municipal, presentes os cidadãos Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, José Francisco de Oliveira, Affonso de Oliveira Castro, Antonio de Souza Oliveira, João Baptista Braga, José Marcellino Teixeira, Roque Rotundo e Domingos Ribeiro de Rezende, assumiu a presidência o primeiro nomeado na forma do art. 9, da lei nº 204 e convidou para secretário o segundo nomeado [quatro ou cinco palavras ilegíveis]. O presidente declarou aberta a sessão e convidou os vereadores presentes a oferecerem os respectivos documentos. Pediu a palavra, pela ordem, o Snr Affonso de Oliveira Castro, que ofereceu em nome de todos os vereadores presentes as cópias autenticadas e os boletins eleitorais de todas as seções e requereu que fosse feita a chamada pelo resultado geral de tais documentos. Deferido esse requerimento, o presidente mandou fazer a chamada, anunciando que se ia proceder à eleição das [fim da transcrição da p. 17] comissões de que trata o art. 1º da referida lei n 204, de 1896, devendo cada um dos presentes

votar em dois nomes. Feita a eleição e apurados os votos, verificou-se que foram eleitos para a primeira comissão os Snrs Affonso de Oliveira Castro, Antonio de Souza Oliveira e José Francisco de Oliveira e, para a segunda comissão, os Snrs José Marcellino Teixeira, João Baptista Braga e Roque Rotundo. O presidente, fazendo entrega dos documentos [ilegível: a estas?] comissões, deu por findo os trabalhos da seção [sic] de hoje e marcou nova reunião para amanhã, às mesmas horas, com a seguinte ordem do dia: apresentação de pareceres das comissões. Em seguida, foi lavrada a presente ata, que sendo lida, foi aprovada. Eu, José Francisco de Oliveira, Secretário da mesa provisória, a escrevi.

(aa) Manoel Joaquim da Silva Bittencourt
Affonso de Oliveira Castro
Domingos Ribeiro de Rezende
Antonio de Souza Oliveira
Roque Rotundo
João Baptista Braga
José Francisco de Oliveira

[Ao lado direito das assinaturas, nas três linhas das assinaturas de Affonso de Oliveira Castro, Domingos Ribeiro de Rezende e Antonio de Souza Oliveira, consta a seguinte observação: "Nota: Extraí pública forma desta ata. Varginha, 30 de Dezembro de 1915. (a) Orpheu Rodrigues Alvarenga. Tab."].

Nota:
Em relação ao trecho "deu por findo os trabalhos da seção [sic] de hoje", é possível interpretá-lo de dois modos, caso a palavra

seja ‘seção’ ou ‘sessão’. Se o relator quis dizer que a sessão daquele dia (no sentido de tempo ou período de duração de reunião), havia terminado, o uso de ‘seção’ seria um erro ortográfico cometido por ele. Se ele usou a palavra ‘seção’ para dizer que os trabalhos daquele dia naquela seção entre outras da Câmara Municipal, havia terminado, o uso está correto.

[Ata 12]

Ata da segunda sessão preparatória para o reconhecimento dos poderes dos vereadores à Câmara Municipal, eleitos em 1 de Novembro de 1915.

Aos vinte e cinco dias do mês de Dezembro de mil nove- [fim da transcrição do texto da ata da p. 18. Após a última linha da página, foi registrada a seguinte anotação: “Nota: - Extraí pública forma desta ata. Varginha, 30 de Dezembro de 1915. (a) Orpheu Rodrigues Alvarenga, Tab.”. –centos e quinze, às 11 horas da manhã, na sala das sessões da Câmara Municipal, presentes os cidadãos: Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, José Francisco de Oliveira, Affonso de Oliveira Castro, Antonio de Souza Oliveira, João Baptista Braga, José Marcellino Teixeira, Domingos Ribeiro de Rezende e Roque Rotundo, assumiu a presidência o primeiro nomeado, tendo como secretário o segundo [nomeado]. Declarada aberta a sessão por haver número legal, não havendo expediente sobre a mesa, o Presidente anunciou passar-se à ordem do dia. Por parte da primeira comissão, pediu a palavra o vereador Affonso de Oliveira Castro, que procedeu a leitura do parecer adiante transcrito, concluindo pelo reconhecimento dos

cidadãos: Roque Rotundo como vereador especial do distrito da Cidade; Domingos Ribeiro de Rezende como vereador especial do distrito da Cachoeira; João Baptista Braga, Manoel Joaquim da Silva Bittencourt e José Marcellino Teixeira como vereadores gerais. O orador enviou o parecer à mesa, requerendo que fossem dispensadas todas as formalidades regimentais de modo a ser o dito parecer discutido e votado imediatamente. Pediu a palavra em seguida o vereador João Baptista Braga, que ofereceu, por parte da segunda comissão o parecer adiante transcrito, concluindo pelo reconhecimento dos cidadãos Affonso de Oliveira Castro, Antonio de Souza Oliveira e José Francisco de Oliveira, requerendo, ao mesmo tempo, dispensa das formalidades regimentais para que o referido parecer fosse discutido e votado desde logo. O presidente submeteu [os] dois requerimentos à deliberação da Câmara, sendo ambos unanimemente aprovados. Em virtude desta decisão, o Presidente anunciou a discussão do parecer [fim da transcrição da p. 19] da primeira comissão; ninguém pediu a palavra, foi encerrada a discussão e submetido a votos as suas conclusões em relação a cada nome, sendo que, de cada vez que se votava, retirava-se do recinto o vereador sobre cuja pessoa ia-se decidir. Aprovadas por unanimidade todas as conclusões do parecer, o Presidente proclamou, à proporção que se ia decidindo: vereador especial do distrito da Cidade o cidadão Roque Rotundo; vereador especial do distrito do Carmo da Cachoeira o cidadão Domingos Ribeiro de Rezende e vereadores gerais João Baptista Braga, Manoel Joaquim da Silva Bittencourt e José Marcellino Teixeira. Em seguida, o Presidente observando as mesmas formalidades e depois de

aprovadas as conclusões do parecer da segunda comissão, proclamou, do mesmo modo, vereadores gerais os cidadãos Affonso de Oliveira Castro, Antonio de Souza Oliveira e José Francisco de Oliveira. Estando assim terminado [sic] os trabalhos de reconhecimento de poderes dos membros da Câmara Municipal que têm de servir no triênio de 1916 a 1918 e nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão por meia hora para a confecção desta ata e convidou os vereadores a comparecer no dia 1º de janeiro de 1916, ao meio-dia, para a sessão solene de instalação da Câmara, marcando a seguinte ordem do dia: compromisso dos Snrs vereadores, expediente, eleição do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e das comissões permanentes. Reaberta a sessão foi esta [ata] lida e aprovada. Eu, Evaristo Go- [fim da transcrição da p. 20] –mes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara, a escrevi, eu, José Francisco de Oliveira, vereador secretário da mesa provisória, a subscrevo depois de lida e aprovada.

(aa) Manoel Joaquim da Silva Bittencourt
José Marcellino Teixeira
João Baptista Braga
Antonio de Souza Oliveira
Roque Rotundo
Domingos Ribeiro de Rezende
Affonso de Oliveira Castro
José Francisco de Oliveira

Transcrição dos pareceres.

A Comissão abaixo assinada, encarregada de emitir parecer sobre a eleição municipal realizada a 1 de Novembro

do corrente ano, tendo comunicado por edital os dias, lugar e hora as suas reuniões e: Considerando que do minucioso estudo a que procedeu em todas as atas e mais documentos que se relacionam com a referida eleição, resultou-lhes a convicção de que [foram] cumpridas todas as formalidades legais; Considerando que o pleito correu regularmente e mais que nenhum protesto ou reclamação lhe foi apresentado é de Parecer: Que sejam reconhecidos e proclamados os seguintes cidadãos: vereador especial pelo distrito da Cidade, Roque Rotundo; vereador especial pelo distrito da Cachoeira, Domingos Ribeiro de Rezende e vereadores gerais João Baptista Braga, Manoel Joaquim da Silva Bittencourt e José Marcellino Teixeira. Sala das sessões, 25 de Dezembro de 1915. José Francisco de Oliveira, relator. Affonso de Oliveira Castro, Anto- [fim da transcrição da p. 21] –nio de Souza Oliveira. A comissão abaixo assinada, incumbida de interpor parecer sobre os documentos eleitorais e resultado da eleição realizada em 1º de Novembro em relação aos membros da primeira comissão, tendo minuciosamente examinado todos os papéis que se relacionam com o referido pleito eleitoral, tendo anunciado por edital o lugar, dia e hora das suas reuniões e Considerando que nenhuma reclamação ou protesto lhe fora presente; Considerando que o processo eleitoral correu com regularidade e observância dos preceitos da lei, é de parecer que sejam reconhecidos e proclamados vereadores os cidadãos eleitos: Affonso de Oliveira Castro, Antonio de Souza Oliveira e José Francisco de Oliveira. S. Sessão, 25 de Dezembro de 1915. João Baptista Braga, relator. Roque

Rotundo, José Marcellino Teixeira. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara, fiz a transcrição.

(a) Evaristo Gomes de Paiva Júnior

[uma palavra ilegível] Extraí pública forma da transcrição [uma palavra ilegível ou assinatura ou rubrica não identificados]

Varginha, 30 de Dezembro de 1915

Orpheu Rodrigues de Alvarenga – 2º Tab.

[Ata 13]

Ata da sessão ordinária em 30 de Dezembro de 1915

Presidente – Major Evaristo de Souza Soares.

Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.

Aos trinta de Dezembro do ano de mil novecentos e quinze, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, aí presentes os vereadores Major Evaristo [de Souza] Soares, Cap^{m} [Antonio] Rebello da Cunha, Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt, Cap^{m} Francisco Horácio [Nogueira], Amaro [Rodrigues de Souza] Prado e Domingos [de Paula Teixeira] de Carvalho, à hora regimental. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e ordenou a mim, Secretário, que fizesse a leitura da ata da sessão anterior [fim da transcrição da p. 22] o que sendo feito, foi a mesma aprovada. Em seguida, o Snr Presidente declarou que estando a terminar o seu mandato, apresentava à Câmara seu relatório, que leu-o e depois apresentou o balancete da receita e despesa durante a sua gestão e entregou à comissão de finanças os livros e mais documentos comprobatórios, para dar parecer, amanhã, às 11 horas. Em seguida, foi apresentado um projeto assinado pelos

vereadores Cap^{m} Rebello da Cunha, Major Silva Bittencourt, Domingos de Carvalho, Francisco Horácio e Amaro Prado, autorizando a Câmara Municipal a modificar a lei nº 241, de 20 de setembro de 1912, para amortizar a dívida mediante sorteio anual, dentro do prazo de 6 anos contados das primeiras apólices desse empréstimo. Os juros serão pagos semestralmente à razão de 10% ao ano. Sendo julgado objeto de deliberação, foi posto em primeira discussão, sendo aprovado. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara, a escrevi. (a) Evaristo de Souza Soares.

(aa) Domingos de Paula Teixeira de Carvalho
Silva Bittencourt
Antonio Rebello da Cunha
Amaro Prado
Francisco Horácio Nogueira

Nota:
O trecho “apresentou o balancete da receita e despesa durante a sua gestão e entregou à comissão de finanças os livros e mais documentos comprobatórios, para dar parecer, amanhã, às 11 horas” quer dizer: “apresentou o balancete da receita e despesa durante a sua gestão e entregou à comissão de finanças os livros e mais documentos comprobatórios, para que a referida comissão analise e dê seu parecer, amanhã, na sessão das 11 horas”.

[Ata 14]

Ata da sessão ordinária de 31 de Dezembro de [1]915.

Presidente – Major Evaristo [de Souza] Soares.

Secretário – Evaristo [Gomes] de Paiva Júnior.

[fim da transcrição da p. 23]

Aos 31 [dias do mês] de Dezembro de mil novecentos e quinze, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, à hora regimental, aí presentes os vereadores Major Evaristo [de Souza] Soares, Cap^{m} [Antonio] Rebello da Cunha, Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt, Cap^{m} Francisco Horácio [Nogueira], Amaro [Rodrigues de Souza] Prado e Domingos [de Paula Teixeira] de Carvalho. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Em seguida, a comissão de finanças apresentou seu parecer sobre as contas e este era do teor seguinte: Parecer – A comissão abaixo assinada, tendo verificado as contas apresentadas, depois de examiná-las, as julgou boas, por conferir com os documentos que lhe foram apresentados, que constam dos livros, balancete e talões de recibo. Varginha, 31 de Dezembro de 1915. Amaro Prado, Antonio Rebello da Cunha, Manoel Joaquim da Silva Bittencourt. Sendo posto a votos, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi posto em segunda discussão o projeto que modifica a lei nº 241, de 20 de Setembro de 1912, na parte do prazo da amortização, sendo (julg, aprovado, tendo o vereador Domingos de Carvalho pedido dispensa de interstício, foi posto em terceira discussão, foi aprovado e convertido em lei. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a

presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi.

(aa) Evaristo de Souza Soares
Domingos de Paula Teixeira de Carvalho
Silva Bittencourt]
Antonio Rebello da Cunha
Amaro Prado
Francisco Horácio Nogueira

[fim da transcrição da p. 24]

Nota:
No trecho: "foi posto em segunda discussão o projeto que modifica a lei nº 241, de 20 de Setembro de 1912, na parte do prazo da amortização, sendo (julg, aprovado," o relator iria escrever: "(...) sendo julgado objeto de deliberação, foi posto em discussão", mas percebeu o equívoco, daí a incompletude e o grifo da palavra; ele não fechou o parêntese.

≈1916≈

[Ata 15]
[Ata da instalação da Câmara Municipal de Varginha, de primeiro de janeiro de 1916]

Ata da instalação da Câmara Municipal da Cidade da Varginha para o triênio de 1916 a 1918, como abaixo se declara: Ao primeiro dia do mês de Janeiro de ano de 1916, ao meio-dia, na sala das sessões da Câmara Municipal, compareceram os

vereadores eleitos e reconhecidos para o triênio de 1916 a 1918, os cidadãos Major Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, Affonso de Oliveira Castro, Major José Marcellino Teixeira, Antonio de Souza Oliveira, Roque Rotundo Sobrinho, José Francisco de Oliveira, João Baptista Braga, coronel Domingos Ribeiro de Rezende, ocupando a presidência o Major Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, vereador mais velho, servindo de secretário o vereador José Francisco de Oliveira, mais novo. O presidente pondo-se de pé, disse, sob juramento, que se comprometia a desempenhar os deveres do cargo de vereador desta Câmara, leal e honradamente, prestando os demais vereadores em suas mãos igual juramento. E, em ato seguido, o presidente anunciou que se hia [sic] proceder à eleição do presidente da Câmara co[n]vidando aos Snrs vereadores a depositar na urna as respectivas cédulas [de votação]. Terminado o recebimento o presidente contou-as, verificando terem sido recebidas 8 cédulas as quais lidas pelo secretário deram o seguinte resultado: para presidente obtiveram 7 votos o Snr Affonso de Oliveira Castro, sendo eleito [fim da transcrição da p. 25] presidente, que, imediatamente, tomou assento. E, em ato seguido, procedeu-se à eleição do Vice-Presidente, sendo eleito o vereador João Baptista Braga com 7 votos, e secretário nas sessões da Câmara, José Francisco de Oliveira, com 7 votos. Em seguida, declarou o Presidente instalada a Câmara Municipal e, para constar, mandou lavrar a presente ata, que vai assinada por todos [os] vereadores. Foram, em seguida, apresentado [sic] diversos ofícios de funcionários municipais, pedindo exoneração de seus cargos, o que ficou dependendo de despacho. Pelo vereador Domingos

Ribeiro de Rezende foi proposto [sic] uma moção de apoio aos Ex^{os} Snr^{s} Presidente do estado e presidente da república, moção que foi unanimemente aprovada. Em seguida, pelo mesmo Snr presidente foram convidados todos [os] vereadores para [a] sessão ordinária, para tratar de diversos assuntos, nos dias 4 e 5 do corrente. Em seguida, foi lido pelo secretário o relatório apresentado pelo presidente da Câmara extinta. Nada mais havendo a tratar, (declarou o presidente, digo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos [os] vereadores. Eu, José Francisco de Oliveira, servindo de secretário, a escrevi e li.
(a) Affonso de Oliveira Castro.
(aa) Domingos Ribeiro de Rezende

[fim da transcrição da p. 26]

João Baptista Braga
Antonio de Souza Oliveira
José Marcellino Teixeira
Roque Rotundo
Manoel Joaquim da Silva Bittencourt
José Francisco de Oliveira

Nota:
Ao cometer o lapso no trecho “Nada mais havendo a tratar, (declarou o presidente, digo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos [os] vereadores”, o relator José Francisco de Oliveira não fechou o parêntese.

[Ata 16]

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal, em 4 de Janeiro de 1916. [Ata sem efeito, vide a Nota no final desta transcrição]

Presidente – Affonso de Oliveira Castro.

Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e dezesseis, em o Paço da Câmara Municipal, aí presentes os vereadores: Affonso de Oliveira Castro, João Baptista Braga, Major Antonio de Souza Oliveira, Major Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, Major José Marcellino Teixeira, José Francisco de Oliveira e C^{el} Domingos Ribeiro de Rezende. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Foi lido o expediente que constava de representação firmada por quarenta e um [fim da transcrição da p. 27]

[NOTA: em letras grandes, está escrito sobre essa página: Sem efeito. Em seguida, a rubrica: EPaiva, do relator Evaristo Gomes de Paiva Júnior. Na página seguinte (nº 28), o relator lavrou a ata de 04 de janeiro de 1916]

[Ata 17]

Ata da sessão ordinária de 4 de Janeiro de 1916

Presidente – Affonso de Oliveira Castro.

Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.

Aos quatro dias do mês de Janeiro de 1916, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade da Varginha, à hora regimental, aí presentes os vereadores Affonso de Oliveira Castro, João

Baptista Braga, Roque Rotundo, Major Antonio de Souza Oliveira, Major Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, C^{el} José Marcellino Teixeira, José Francisco de Oliveira e C^{el} Domingos Ribeiro de Rezende. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Foi lido em expediente uma representação firmada por quarenta e um negociantes, pedindo para revogar a lei que ordena fechar as casas comerciais aos domingos à uma hora da tarde; a Câmara tomou conhecimento da mesma. Passando-se à ordem do dia, o Snr Presidente disse que se ia proceder à eleição dos membros das comissões permanentes para o presente ano de 1916 e se tendo procedido à eleição, depois de apurados, verificou-se que foram eleitos: para [a] primeira comissão de Polícia e Finanças: Roque Rotundo e Major Antonio de Souza Oliveira; para a segunda, de Obras Públicas, Colonização [e] Agricultura, João Braga e Major Silva Bittencourt; para a terceira Instrução Pública, Estatística e Saúde Pública: C^{el} José Marcellino Teixeira e José Francisco de Oliveira; para a quarta Legislação, Justiça, Redação das Leis, Comércio e Indústria: João Braga, Major Silva Bittencourt e C^{el} Domingos Ribeiro de Rezende. Depois que o Snr Presidente enviou à comissão de Legislação, Justiça, Redação das Leis, Comércio e Indústria a representação dos comerciantes lida em [fim da transcrição da p. 28] expediente para dar parecer, tendo sido julgado [objeto] de deliberação, foi apresentado pelo vereador Rotundo, [o] projeto seguinte: A Câmara Municipal resolve: Art. 1º As casas comerciais deste município deverão fechar às 14 ½ horas todos [os] domingos e dias santificados. Art. 2º Fica também proibida a venda de qualquer gênero depois dessa hora. Art. 3º Ficará

mantida a multa aos infratores desta lei, a mesma que regulava a anterior. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Sendo posto em discussão e, em seguida, a votos, foi o mesmo aprovado em primeira discussão, votando contra o vereador Major Silva Bittencourt por ter sido quem apresentou à Câmara transata o projeto convertido em lei que manda fechar o comércio aos domingos, às 13 horas. Pelo vereador Ribeiro de Rezende foi presente à Câmara o projeto seguinte: Art. 1º Fica o Presidente da Câmara autorizado a despender até a quantia de 2:000$000 [dois contos de réis]; sendo 500$000 [quinhentos mil-réis] para a casa de instrução e cadeia que se acham em construção em S. Bento, uma ponte no Ribeirão do Carmo, reforma do encanamento do abastecimento d'água e mais serviços que julgar necessário no distrito da Cachoeira. A Câmara enviou o projeto à comissão de Obras Públicas, que tendo obtido parecer favorável, foi posto a votos, sendo aprovado em primeira discussão. Foi presente à Câmara um projeto de lei assinado pelos vereadores Ribeiro de Rezende, Major Silva Bittencourt, Baptista Braga, Rotundo e Major Souza Oli- [fim da transcrição da p. 29] –veira do teor seguinte: Projeto de lei nº 3 revogando a lei nº 301, de 10 de Junho do ano passado – 1915 – que mandou desapropriar o caminho particular, que do sítio denominado "Santa Izabel", propriedade do Snr Domingos Justiniano de Rezende e Silva, vem ter à estra[da] pública que comunica o Carmo da Cachoeira com esta cidade, passando por cafezais a D. Innocencia Carolina dos Reis Figueiredo e de seu filho João Urbano de Figueiredo Filho. A Câmara Municipal da Cidade da Varginha, considerando que a lei nº 301, de 10 de Junho de

1915, da Câmara Municipal transata, constitui um ato arbitrário e atentatório das constituições federal e estadual, da lei nº 2, de 14 de Setembro de 1891, da lei estadual nº 15, de 17 de Novembro de 1891 e das demais leis substantivas referentes ao caso e não consulta aos interesses da coletividade, resolve: “Art 1º Fica revogada a lei nº 301, de 10 de Junho do ano passado de 1915, da câmara transata que mandou desapropriar o caminho particular, que do sítio denominado “Santa Izabel” vai ter à estrada pública que comunica o Carmo da Cachoeira com esta cidade. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário”. Em seguida, a Câmara enviou o projeto às comissões de Obras Públicas e de Legislação, que tendo ambas dado parecer favorável, foi o projeto posto em discussão e, depois, a votos, deixando de votar os vereadores Ribeiro de Rezende e Marcellino Teixeira por serem interessados no projeto; foi unanimemente aprovado em primeira discussão. Pelo vereador Major Silva Bittencourt foi apresentado um projeto que autoriza o Presidente e A- [fim da transcrição da p. 30] –gente Executivo a elevar a 1000$000 o vencimento anual do professor municipal Marcilliano Braga. A Câmara enviou à comissão de Finanças, a qual deu parecer favorável, foi em seguida posto em discussão e aprovado em primeira. Pelo vereador Baptista Braga foi apresentado o projeto que eleva a 1:800$000 [um conto e oitocentos mil-réis] o vencimento anual do secretário da Câmara, tendo a comissão de Finanças dado parecer favorável, foi posto em discussão, sendo aprovado em primeira. Pelo Major Silva Bittencourt foi apresentado um projeto que autoriza o Presidente da Câmara a mandar construir uma

ponte de pedras e tijolos na estrada que vai para o Mascatinho, Três Pontas e S. João Nepomuceno, sendo enviado à comissão de Obras Públicas, tendo obtido parecer favorável, foi posto em discussão, sendo aprovado em primeira. E nada mais havendo a tratar-se, o Presidente mandou lavrar a presente ata e convocou os Snrs vereadores para uma nova reunião, amanhã, às 8 horas. Em tempo. Declaro que votou contra o projeto que revoga a lei nº 301, de 10 de Junho de 1915, o vereador José Francisco de Oliveira. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara, a escrevi. (a) Affonso de Oliveira Castro.

(aa) Manoel Joaquim da Sª Bittencourt
José Francisco de Oliveira
José Marcellino Teixeira
Roque Rotundo
Antonio de Souza Oliveira

[fim da transcrição da p. 31]

João Baptista Braga
Domingos Ribeiro de Rezende

[Ata 18]

Ata da sessão ordinária [da Câmara Municipal de Varginha] de 5 de Janeiro de 1916.

Presidente – Affonso de Oliveira Castro.

Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.

Aos cinco dias do mês de Janeiro de 1916, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, à hora regimental, aí presentes os vereadores Affonso de Oliveira Castro, João Baptista Braga, Roque Rotundo, Major [Antonio de] Souza

Oliveira, Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt, C^{el} [José] Marcellino Teixeira, José Francisco [de Oliveira] e C^{el} Domingos Ribeiro de Rezende. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Foi lido em expediente uma petição-protesto assinada por 54 negociantes e empregados contra a lei ontem posta em discussão, que manda fechar as casas comerciais às 14 ½ horas todos os domingos e dias santificados, foi a mesma enviada à comissão de Legislação, Justiça, Redação das Leis, Comércio e Indústria, para dar parecer. Foi posto em segunda discussão o projeto que autoriza o Presidente a despender até a quantia de 2:000$000 [dois contos de réis]; sendo 500$000 [quinhentos mil-réis] para a Casa de Instrução e Cadeia que se acham em construção em S. Bento, uma ponte no Ribeirão do Carmo, reforma do encanamento d'água e mais serviços que julgar necessário no distrito da Cachoeira, foi aprovado. Pelo vereador C^{el} Ribeiro de Rezende foi pedida a dispensa do interstício, lhe sendo concedida, foi posto em terceira e última discussão, sendo aprovado. Foi posto em segunda discussão o projeto que revoga a lei nº 301, de 10 de Junho de 1915, que mandou desapropriar o caminho particular, que do sítio denominado "Santa Izabel" propriedade, digo, vai ter à estrada pública da Cachoeira, que comunica-se a esta Cidade; foi aprovado por cinco votos. Pelo vereador Major Silva Bittencourt foi requerida a dispensa do [fim da transcrição da p. 32] interstício, lhe sendo concedido, foi posto em terceira e última discussão, sendo aprovado, deixando de votar os vereadores C^{eis} Marcellino Teixeira e Ribeiro de Rezende. Foi posto em segunda discussão o projeto que autoriza o

Presidente e Agente Executivo a elevar a 1:000$000 (um conto de réis) o vencimento anual do professor municipal Marcilliano Braga; foi aprovado. Sendo pelo vereador Major Silva Bittencourt requerida a dispensa do interstício, lhe sendo concedida, foi o mesmo aprovado em terceira e última discussão. Foi posto em segunda discussão o projeto que eleva a 1:800$000 (um conto e oitocentos mil-réis) o vencimento anual do Secretário da Câmara; foi aprovado em segunda discussão. Pelo vereador João Braga foi requerida dispensa do interstício, lhe sendo concedida, foi o mesmo posto em terceira discussão e última; foi aprovado. Para segunda discussão foi apresentado [o projeto] que autoriza o Presidente da Câmara a mandar construir uma ponte de pedra e tijolos na estrada que vai [a]o Mascatinho, Três Pontas e S. João de Nepomuceno; foi aprovado. Pelo vereador Major Silva Bittencourt, foi pedida dispensa do interstício, foi-lhe concedida, sendo o projeto posto em terceira e última discussão, sendo aprovado. Pelo vereador Major Silva Bittencourt foi apresentado o requerimento do teor seguinte: Requeiro à Câmara Municipal [que] seja votada uma moção de confiança ao Deputado Federal Dr Domingos de Figueiredo. Varginha, 5 de Janeiro de 1916. Manoel Joaquim da Silva Bittencourt. Sendo aprovada pelos vereadores à exceção do vereador C^{el} Marcellino de [sic] Teixeira, que votou contra. Nada mais havendo [fim da transcrição da p. 33] a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi. (a) Affonso de Oliveira Castro.

(aa) João Baptista Braga

Antonio de Souza Oliveira
Roque Rotundo
José Marcellino Teixeira
Manoel Joaquim da Silva Bittencourt
José Francisco de Oliveira

Nota:
1 Deduz-se que José Marcellino Teixeira era adversário político do deputado federal Domingos de Figueiredo, pois votou contra a moção de confiança dedicada a ele, sendo o único voto contrário dentre os vereadores presentes à sessão.
2 Após a última assinatura, seguem-se quatro linhas em branco.

[Ata 19]
Ata da sessão extraordinária de 5 de Janeiro de 1916.
Presidente – Affonso de Oliveira Castro.
Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.
Aos cinco dias [do mês] de Janeiro de 1916, à hora regimental, em o Paço da Câmara Municipal, aí presentes os vereadores Affonso de Oliveira Castro, João Baptista Braga, Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt, Major [Antonio de] Souza Oliveira, Roque Rotundo e José Francisco de Oliveira para procederem à eleição de membros da Comissão de Revisão do Alistamento Eleitoral por parte do Governo Municipal. Então, declarou o Snr Presidente que se ia proceder à eleição de três membros efetivos e de três suplentes. Depois de ter feita a eleição, passou-se à apuração, contando-se as cédulas. Foram eleitos membros efetivos o primeiro, terceiro e quinto

votados: Cap^{m} Antonio Rebello da Cunha, José Augusto de Paiva e Manuel Otaviano Bueno e, suplentes, o segundo, quarto e sexto votados: José Maximiano Franco de Carvalho, Alberto Moraes e Gaspar Baptista de Paiva. Em seguida, o Snr Presidente mandou que fizesse as comunicações necessárias ao Exmo Snr Doutor Presidente da Comissão [fim da transcrição da p. 34] de Revisão do Alistamento Eleitoral. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata, que vai assinada por todos. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara, a escrevi. Em tempo: foi eleito membro efetivo José Maximiano Franco de Carvalho e não Manuel Otaviano Bueno, que foi eleito suplente. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi. (a) Affonso de Oliveira Castro.

(aa) M^{el} Joaq^{m} d. S^{a} Bittencourt
José Francisco de Oliveira
João Baptista Braga
Antonio de Souza Oliveira
Roque Rotundo

[Ata 20]

Ata da sessão extraordinária de 7 de Janeiro de 1916.
Presidente – Affonso de Oliveira Castro.
Secretário – Evaristo [Gomes] de Paiva Júnior.
Aos sete dias do mês de Janeiro de 1916, em o Paço da Câmara Municipal, à hora regimental, aí presentes os vereadores Affonso de Oliveira Castro, João Baptista Braga, Major [Antonio de] Souza Oliveira, Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencour [sic], Roque Rotundo e Roque Rotundo, digo, e José Marcellino

Teixeira. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e disse que o motivo da presente sessão extraordinária era para a Câmara tomar conhecimento de uma representação da Diretoria da Sociedade Culto à Ciência, da qual ordenou ao Secretário que fizesse a leitura para a Câmara ficar ciente. A representação era do teor seguinte: Exmo Snr Dr Affonso de Oliveira Castro. D.D. Presidente da Câmara Municipal e ilustres Snr^{s} Vereadores. A Diretoria da Sociedade Cul- [fim da transcrição da p. 35] –to à Ciência, por seus membros abaixo assinados, vem perante V.V. S^{as} pedir o valioso apoio no sentido de se poder instalar o colégio da Varginha no corrente ano. Para isso torna-se preciso que se liquide o contrato com o empreiteiro Snr Antonio Rodrigues de Souza, que está prestes a terminar as obras do prédio destinado ao colégio, exigindo, porém, para entregá-lo, uma garantia. Como sabem V.V. S^{as}, o prédio construído para o colégio representa um sacrifício de todo o povo da Varginha e, por mais uma vez, a ilustre Câmara Municipal já tem vindo em seu auxílio, contribuindo com verbas para se poder converter em realidade o ideal dos varginhenses. Para o colégio concorreram todos, ricos e pobres, na medida de suas forças; mas há necessidade de outros sacrifícios, tornando-se preciso a intervenção da ilustre Câmara Municipal para se poder dar um remédio à situação. A ilustre Câmara Municipal, com vantagem para os interesses do município, quer sob o ponto de vista intelectual, quer material, poderá tomar a responsabilidade para com o referido empreiteiro até a importância de vinte contos [de réis], com o que se salvará a situação dos munícipes, aumentando seu

patrimônio por meio de ações da referida sociedade, além de outros resultados apreciáveis, que poderão advir. Nunca é demais o que se gasta com a instrução e, o ato da Câmara, atendendo ao presente apelo, constituirá um dos seus [uma palavra borrada e ilegível que o relator escreveu corretamente em seguida] maiores padrões de glória. Deus guarde a VV^{as} S^{as}. Varginha, 6 de Janeiro de 1916. Dr S^{a} Frota, P^{e} Leônidas J. Ferreira. Em seguida, após a leitura desta, o vereador C^{el} José Marcellino apresentou o projeto seguinte: Artº Fica o Presidente da Câmara autorizado a emitir vinte contos de réis em apólices municipais, de acordo com lei nº 241, de 20 de Setembro de 1912. Art 1º Emissão que será aplicada para [a] compra de ações da Sociedade Culto à Ciência. Artº 2º Revogam-se as disposições em [fim da transcrição da p. 36] contrário. Sendo julgado objeto de deliberação, foi posto em primeira discussão, sendo aprovado. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi.

(aa) Affonso de Oliveira Castro
João Baptista Braga
Antonio de Souza Oliveira
Roque Rotundo
José Marcellino Teixeira
Silva Bittencourt

Notas:

1 O trecho “declarou aberta a sessão e disse que o motivo da presente sessão extraordinária era...”, evidentemente, quer dizer “declarou aberta a sessão e disse que o motivo de ter

convocado os vereadores para a presente sessão extraordinária era...”.

2 No trecho “apresentou o projeto seguinte: Artº Fica o Presidente da Câmara autorizado a emitir vinte contos de réis”, o relator não citou a numeração do artigo que seria, evidentemente, o 1º. Em seguida, ele citou o artigo seguinte como o de nº 1º. Trata-se de um claro equívoco.

3 Os responsáveis pela Sociedade Culto à Ciência que assinam o requerimento enviado à Câmara Municipal como Dr S^{a} Frota e P^{e} Leônidas J. Ferreira são Dr. Silva Frota e padre Leônidas João Ferreira, vigário de Varginha e, posteriormente, Monsenhor.

[Ata 21]

Ata da sessão extraordinária de 8 de Janeiro de 1916.

Presidente – Affonso de Oliveira Castro.

Secretário – Evaristo [Gomes] de Paiva Júnior.

Aos oito dias do mês de Janeiro de 1916, em o Paço da Câmara Municipal, à hora regimental, aí presentes os vereadores Affonso de Oliveira Castro, João Baptista Braga, Major [Antonio de] Souza Oliveira, Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt, Roque Rotundo e C^{el} José Marcellino [Teixeira]. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Como o motivo desta sessão era para se prosseguir nos trabalhos da anterior, o Snr Presidente mandou pôr em segunda discussão o projeto que autoriza o Presidente da Câmara a emitir vinte contos de réis [20:000$000] em apólices municipais, de acordo com a lei nº 241, de 20 de Setembro de 1912. Artº 2º Emissão que será

aplicada para a compra de ações da Sociedade Culto à Ciência. Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, sendo aprovado. Em seguida, o vereador João Baptista Braga pediu dispensa do interstício, tendo a Câmara concedido. O Snr Presidente mandou submeter o projeto em terceira [fim da transcrição da p. 37] discussão, que foi aprovado por unanimidade de votos. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi.

(aa) Affonso de Oliveira Castro
João Baptista Braga
Antonio de Souza Oliveira
Roque Rotundo
José Marcellino Teixeira
Silva Bittencourt

Nota:
O relator enumera os artigos 2º e 3º do projeto de auxílio à Sociedade Culto à Ciência sem ter numerado o Artº 1º.

[Ata 22]
Ata da sessão extraordinária de 1 de Março de 1916.
Presidente – Affonso de Oliveira Castro.
Secretário – Evaristo [Gomes] de Paiva Júnior.
Ao primeiro dia de Março de 1916, em o Paço da Câmara Municipal, à hora regimental, aí compareceram os vereadores: Affonso de Oliveira Castro, João Baptista Braga, Major Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, Major Antonio de Souza Oliveira, Roque Rotundo e José Francisco de Oliveira, faltando sem

causa participada os vereadores Domingos Ribeiro de Rezende e José Marcellino Teixeira. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e disse que, conforme convocação anteriormente feita, os motivos da presente sessão erão [sic] para se tratar da tabela de impostos sobre o mercado, bem assim, de seu regulamento interno e mais assuntos considerados de urgência. Foi presente à Câmara um requerimento do Snr Manoel Caetano de Oliveira do teor seguinte: "Exmo Snr Presidente da Câmara e Vereadores da Câmara Municipal. Manuel [sic] Caetano de Oliveira, proprietário, açougueiro, residente nesta cidade, desejando transferir o seu [fim da transcrição da p. 38] açougue para um dos departamentos do "Mercado Municipal" desta cidade, vem apresentar a V Ex^{cias} as bases de sua proposta que são as seguintes: Primeira, o proponente transferirá seu açougue [para] o primeiro departamento do "Mercado", à esquerda de quem entra pela frente, [arrumando? armando?] ali um açougue montado a capricho, com luxo, estilo moderno e esmerado asseio, obedecendo às rigorosas preocupações de higiene. Segunda, o proponente ocupará esse açougue por cinco (5) anos, gozando de isenção de pagamento de mercado e aluguel do cômodo ocupado durante os cinco anos e findo os quais, reverterá para o "Mercado", gratuitamente, a montagem do açougue, que poderá ser alugado ao mesmo proponente, que terá preferência, ou a quem melhores vantagens oferecer. Terceira, será permitido ao proponente instalar no açougue, durante os cinco anos, um telefone e uma lâmpada elétrica, que retirará quando deixar de ocupar o açougue. Se V^{s} Ex^{cias} aceitarem essa presente proposta que

incontestavelmente é vantajosa para a Câmara Municipal, celebrarão com o proponente o respectivo contrato na forma da lei e estilo. P. a V^{s} Ex^{cias} dignarem-se tomar em consideração a presente proposta, deliberando sobre ela na presente sessão. E. R. M^{cê}. Cidade da Varginha, 1 de Março de 1916. Manoel Caetano de Oliveira". Sendo posta essa proposta à deliberação da Câmara, a mesma aprovou por unanimidade de votos em primeira discussão. Pelo vereador João Braga foi apresentado um projeto de lei [que] estatui a tabela de imposto a cobrar-se [fim da transcrição da p. 39] no "Mercado", bem assim o seu regulamento interno, sendo apresentado à comissão respectiva, tendo esta dado parecer favorável, foi posto em discussão, sendo aprovado em primeira. A Câmara mandou oficiar ao Exmo Snr Dr Presidente do Estado pedindo para que seja elogiado o capitão Francisco Teixeira pelo modo correto [com] que procedeu nesta Cidade, no período eleitoral, não só no dia da eleição como na apuração; ordenou também a Câmara que se oficiasse ao Exmo Snr Dr Presidente do Estado e Chefe da Polícia, pedindo a permanência no comando do destacamento [policial militar] desta cidade o 2º sargento Clarimundo Pinto Lemes, que tem servido a contento geral. E nada mais havendo a tratar, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi. (a) Affonso de Oliveira Castro.

(aa) João Baptista Braga
Antonio de Souza Oliveira
Roque Rotundo

M^{el} Joaquim da Silva Bittencourt
[R.?] José Francisco de Oliveira

Notas:

1 No trecho "Exmo Snr Presidente da Câmara e Vereadores da Câmara Municipal", o relator cometeu um erro de transcrição ao saltar o trecho "e Vereadores", por isso, grifou as palavras da Câmara. Esse grifo vale como supressão. Assim, a transcrição desse trecho é: "Exmo Snr Presidente e Vereadores da Câmara Municipal".

2 A abreviatura E. R. M^{cê} significa "Espera Receber Mercê", no caso, o açougueiro espera que a Câmara Municipal aceite sua solicitação para montar o seu açougue em um cômodo do Mercado Municipal.

3 No original, a transcrição do requerimento do açougueiro Manoel Caetano de Oliveira não está entre aspas, as quais inserimos para facilitar a compreensão do leitor.

4 No encerramento da ata, antes da assinatura de José Francisco de Oliveira, o relator escreveu um sinal semelhante a: R.

5 Depois das assinaturas de Antonio de Souza Oliveira e Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, no espaço em branco próximo à margem direita, falta um pequeno pedaço da folha. No pedaço faltante estavam escritas as letras "rt" de Bittencourt.

[Ata 23]

Ata da sessão extraordinária da Câmara [Municipal de Varginha] em 2 de Março de 1916

Presidente – Affonso de Oliveira Castro.

Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.

Aos dois dias de Março de 1916, em o Paço da Câmara Municipal, aí compareceram os vereadores: Affonso de Oliveira Castro, João Baptista Braga, Major Manoel Joaquim [fim da transcrição da p. 40] da Silva Bittencourt, Major Antonio de Souza Oliveira e Roque Rotundo, à hora regimental, faltando os demais vereadores sem causa participada. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Foi posto em segunda discussão a tabela e o regulamento do "Mercado", sendo aprovado; em seguida, o vereador João Baptista Braga requereu dispensa do interstício, foi-lhe concedida, sendo o projeto posto em terceira discussão, sendo aprovado. A Câmara aprovou uma moção de solidariedade e confiança ao Dr Joaquim Affonso Teixeira, delegado de polícia, pelo modo digno por que [tem] desempenhado as funções de seu espinhoso cargo e mandou que disso fizesse ciência ao mesmo D^{r} delegado e que se telegrafasse ao Exmo Snr Dr Chefe de Polícia. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata que, depois de lida e foi aprovada e assinada por todos. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi.

(aa) Affonso de Oliveira Castro
João Baptista Braga
Antonio de Souza Oliveira

Manoel Joaq^{m} da Silva Bittencourt
José Francisco de Oliveira

Nota:
O trecho “mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata que, depois de lida e foi aprovada e assinada por todos”, bem como todos os textos das atas, estão transcritos tal como constam do original.

[Ata 24]
Ata da sessão ordinária da Câmara [Municipal de Varginha] em 5 de Abril de 1916.
Presidente – Affonso de Oliveira Castro.
Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.
[fim da transcrição da p. 41]
Aos cinco dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e dezesseis, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, à hora regimental, aí compareceram os vereadores: Affonso de Oliveira Castro, Cap^{m} João Baptista Braga, Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt, Major [Antonio de] Souza Oliveira, C^{el} [José] Marcellino Teixeira, José Francisco de Oliveira e Roque Rotundo; faltando sem causa participada o vereador C^{el} [Domingos] Ribeiro de Rezende. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e ordenou a mim, Secretário, que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, que sendo feita e posta em discussão, foi a mesma aprovada. Pelo Secretário foi lido em expediente um ofício do America Foot-ball Club de Alfenas, em o qual essa sociedade esportiva fazia o Snr

Presidente intérprete de sua imperecível gratidão e alto apreço pelo modo gentil, fidalgo e cavalheiresco com que foram recebidos e tratados nesta cidade os foot-bollers e excursionistas de Alfenas, por ocasião da pugna amistosa que se [uma palavra ilegível] entre as duas sociedades esportivas, para transmitir ao culto [uma palavra ilegível] ilustre Edilidade esses mesmos sentimentos. A Câmara ficou inteirada. Em seguida foi lida uma representação firmada por sete barbeiros da Cidade, solicitando permissão para que a Câmara deixasse aos barbeiros q^{e} quisessem permanecerem com suas lojas abertas; foi deferida. Foi presente o parecer da comissão de Saúde Pública sobre o novo cemitério, o qual era do teor seguinte: "Parecer. A comissão abaixo assinada, encarregada de dar parecer sobre o local para ser mudado o cemitério atual, depois de minucioso estudo e atendendo ter a Câmara um terreno adquirido para esse fim, é de parecer que nesse terreno seja construído o novo cemitério, por ser apropriado e mais econômico para os cofres municipais. Var- [fim da transcrição da p. 42] –ginha, 5 de Abril de 1916. José Francisco de Oliveira, José Marcellino Teixeira". Foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos, ficando assim resolvida a construção no referido local. Foi lida uma reclamação de dezoito alfaiates e negociantes reclamando contra a concorrência desleal de alfaiates de fora do município, pois nem sequer direitos pagam. A Câmara, atendendo, foi dado o seguinte despacho: "Oficie-se ao Snr Procurador da Câmara para fazer o lançamento como mascates de fazendas confeccionadas ou não. Varginha, 5 de Abril de 1916. Affonso de Oliveira Castro". Pelo vereador Roque Rotundo foi

apresentado o projeto seguinte: “Art. 1º Fica o presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar com o Snr Manoel Caetano de Oliveira a instalação de um açougue no Mercado Municipal para explorá-lo pelo prazo de cinco anos de acordo com a proposta feita. Sendo julgado objeto de deliberação, foi posto em discussão e, em seguida, a votos; foi aprovado em primeira. Pelo vereador José Francisco de Oliveira foi apresentado o projeto seguinte: Fica ampliado o art. 1º, da lei nº 179, de 2 de Fevereiro de 1908, que diz: Fica terminantemente proibida a manutenção de suínos em ceva no perímetro da Cidade, que passará [a] ser assim redigido: “Art. 1º Terminantemente proibida a manutenção de suínos em ceva no perímetro da Cidade e a 500 metros de distante desse perímetro. Sendo julgado objeto de deliberação, foi posto em discussão, em seguida, a votos; foi aprovado em primeira. Pelo vereador Major Silva Bittencourt foi apresentado o seguinte projeto: Fica o presidente e agente executivo municipal autorizado a mandar construir no matadouro municipal o chiqueiro para re- [fim da transcrição da p. 43] –tenção de suínos e mais algumas obras que se tornarem necessárias ao mesmo fim. Sendo julgado objeto de deliberação, foi posto em discussão e, em seguida, a votos; foi aprovado em primeira. Pelo mesmo vereador Major Silva Bittencourt foi apresentado o projeto seguinte: Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar ao Delegado de Polícia desta comarca e município, para expediente, a quantia de 100$000 (cem mil-réis) no exercício de 1916. Sendo julgado objeto de deliberação foi posto em discussão, em seguida, a votos, sendo aprovado em primeira. Pelo vereador João Braga foi

apresentado um projeto para que seja restabelecido o artº 38 e seu parágrafo do regimento interno desta Câmara. Sendo julgado objeto de deliberação foi posto em discussão sendo, em seguida, posto a votos; foi aprovado em primeira. E nada mais havendo a tratar-se, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi.

(aa) Affonso de Oliveira Castro
Domingos Ribeiro de Rezende
Silva Bittencourt
José Marcellino Teixeira
Roque Rotundo
João Baptista Braga
Antonio de Souza Oliveira

Notas:

1 No trecho "foi lida uma representação firmada por sete barbeiros da Cidade, solicitando permissão para que a Câmara deixasse aos barbeiros q^{e} quisessem permanecerem com suas lojas abertas", lojas se referem a salões de barbearia. A curta nota não cita o horário até o qual os barbeiros pretendiam manter seus salões abertos.

2 Em relação a futebol e jogadores, não existe no idioma inglês a palavra "*foot-boller*": a tradução de "jogador de futebol" é "*player*" ou "*football player*". *Foot-boller*, portanto, era o termo usado em Varginha para jogador de futebol ou, então, uma idiossincrasia do relator da ata.

3 No trecho “Oficie-se ao Snr Procurador da Câmara para fazer o lançamento como mascates de fazendas confeccionadas ou não”, o vocábulo fazendas é sinônimo de tecidos, panos.
4 Em relação à solicitação dos barbeiros, a Lei nº 263, de 10 de outubro de 1913, determinava que os estabelecimentos de barbearia permanecessem fechados aos Domingos.
5 No trecho “Terminantemente proibida a manutenção de suínos em ceva no perímetro da Cidade e a 500 metros de distante desse perímetro”, evidentemente, o relator quis dizer “Terminantemente proibida a manutenção de suínos em ceva no perímetro urbano da Cidade e a 500 metros de distância desse perímetro”. Suínos em ceva são porcos para engorda.
6 Da abertura da ata consta que o vereador Domingos Ribeiro de Rezende havia faltado à sessão, no entanto, ele a assina, no final. Provavelmente, ele chegou atrasado à sala de sessões da Câmara Municipal.

[Ata 25]
Ata da sessão ordinária da Câmara [Municipal de Varginha] em 6 de Abril de 1916.
Presidente – Affonso de Oliveira Castro.
Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.
Aos seis dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e dezesseis, em o Paço da Câmara Muni- [fim da transcrição da p. 44] –cipal da Cidade de Varginha, à hora regimental, aí compareceram os vereadores: Affonso de Oliveira Castro, João [Baptista] Braga, Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt, Major [Antonio de] Souza Oliveira, C^{el} (~~Major Souza Oliveira~~) C^{el} [José] Marcellino Teixeira, Roque Rotundo e C^{el} [Domingos]

Ribeiro de Rezende, faltando o vereador José Francisco de Oliveira. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e ordenou a mim, Secretário, que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, que sendo feita foi posta em discussão, sendo aprovada. Em expediente foi lido um requerimento de Joaquim Pereira Braga para fazer uma mudança de um atravessadouro que, passando por dentro do seu quintal, vai ter a uma fonte; a Câmara deu o despacho seguinte: "Como requer, fazendo um corredor e deixando entrada livre para a fonte existe. Em 6 de Abril de 1916. Affonso de Oliveira Castro". Foi apresentado para segunda discussão o projeto que autoriza o Presidente da Câmara a contratar com Manuel Caetano de Oliveira a instalação de um açougue no Mercado Municipal, para explorá-lo no prazo de cinco anos de acordo com a proposta feita; foi aprovado. Pelo vereador Rotundo foi pedida a dispensa do interstício, lhe sendo concedido, foi posto em terceira discussão, sendo aprovado por unanimidade. Foi posto em segunda discussão o projeto que amplia o artº 1º da lei nº 179, de 2 de Fevereiro de 1908, que diz: Fica terminantemente proibida a manutenção de suínos em ceva no perímetro [urbano] da Cidade e a 500 metros de distância desse perímetro; foi aprovado. Pelo vereador Cap^{m} João [fim da transcrição da p. 45] Braga foi requerida a dispensa do interstício, lhe sendo concedido, foi posto em terceira discussão e aprovado. Foi posto em segunda discussão o projeto que autoriza o Presidente da Câmara a mandar construir no matadouro municipal o chiqueiro para a retenção de suínos e mais algumas obras necessárias para o mesmo fim;

foi aprovado. Pelo Major Silva Bittencourt foi requerida a dispensa do interstício, lhe sendo concedido, foi posto em terceira discussão; foi aprovado. Foi posto em segunda discussão o projeto que autoriza a Câmara Municipal a pagar ao Delegado de Polícia desta Comarca, para expediente, a quantia de 100$000 (cem mil-réis), no exercício de 1916; foi aprovado. Pelo vereador Roque Rotundo foi pedido dispensa do interstício, lhe sendo concedido, foi posto em terceira discussão, sendo aprovado. Foi posto em segunda discussão o projeto que manda restabelecer o artº 38 e seu parágrafo, do regimento desta Câmara; foi aprovado. E tendo o vereador João Braga pedido dispensa do interstício, foi posto em terceira discussão; foi aprovado. Pelo Major Souza Oliveira foi apresentado um projeto de lei que autoriza o Presidente da Câmara Municipal a pôr em hasta [pública] a rede de esgotos para o saneamento desta cidade. Sendo julgado objeto de deliberação, foi posto em discussão e, em seguida, a votos, sendo aprovado em primeira discussão. Pelo mesmo vereador Major Souza Olª foi apresentado um projeto que autoriza o Presidente da Câmara a modificar o sistema de medidas, ficando somente em vigor os pesos, evitando, assim, a fraude. Sendo julgado objeto de deliberação foi posto em discussão e, em seguida, a votos, sendo rejeitado na primeira. Pelo vereador Major Silva Bittencourt [fim da transcrição da p. 46] foi apresentado um projeto revogando a lei nº 263, de 10 de Outubro de 1913, que manda fechar aos Domingos os estabelecimentos de barbearia. Sendo julgado objeto de deliberação, foi posto em discussão, sendo posto a votos, sendo aprovado em primeira discussão. Eu, Evaristo Gomes de

Paiva Júnior, Secretário, a escrevi. (a) Afonso de Oliveira Castro.

(aa) Domingos Ribeiro de Rezende
João Baptista Braga
Antonio de Souza Oliveira
Roque Rotundo
José Marcellino Teixeira
Silva Bittencourt

Notas:

1 O trecho "Major [Antonio de] Souza Oliveira, C^{el} (~~Major Souza Oliveira~~) C^{el} [José] Marcellino Teixeira" foi transcrito com o erro e o riscado sobre as palavras constantes do original. O relator repetiu a abreviatura C^{el}.

2 No trecho "foi apresentado um projeto que autoriza o Presidente da Câmara a modificar o sistema de medidas, ficando somente em vigor os pesos, evitando, assim, a fraude", embora o relator não esclareça a qual sistema se referiu, percebemos que o comércio de Varginha ainda utilizava antigos padrões de medidas e/ou medidas informais consagradas pela tradição. Esse uso competia com o sistema de pesos e medidas oficializado na segunda metade do século XIX, mas, segundo se constata, era tão tradicional que fez com que os demais vereadores rejeitassem o projeto do vereador propositor na primeira discussão. O projeto não foi reapresentado para a segunda e terceira votações.

[Ata 26]

Ata da sessão ordinária da Câmara [Municipal de Varginha] de 7 de Abril de 1916.

Presidente – Affonso de Oliveira Castro.

Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.

Aos sete dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e dezesseis, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, à hora regimental, aí presentes os vereadores: Affonso de Oliveira Castro, C^{el} Domingos Ribeiro de Rezende, Cap^{m} João [Baptista] Braga, Major [Antonio de] Souza Olivei[ra], Roque Rotundo, C^{el} [José] Marcellino Teixeira, Major [Manoel Joaquim da] Silva Bittencourt e , faltando o vereador José Francisco de Oliveira. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão e ordenou a mim, Secretário, que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, o que sendo feito, foi posta em discussão e aprovada. Foi lido em expediente o parecer da comissão composta dos vereadores Cap^{m} João Braga, Major Souza Oliveira e Roque Rotundo para fazerem vistoria nos [fim da transcrição da p. 47] nos prédios que ameaçarem ruína nesta Cidade, o qual era do teor seguinte: "A Comissão abaixo-assinada, incumbida de proceder exame nos prédios dessa cidade, de conformidade com a lei nº 2, de 13 de Maio de 1892, é de parecer que sejam demolidos os seguintes: Prédio nº 3, da Rua de D. Dica, pertencente ao Snr Francisco R. de Lima, Prédio nº 0 [sic], à Rua da Paz, fazendo frente para a linha [férrea], pertencente ao Snr João Baptista Rodrigues. Prédio nº [o relator não citou o número] à Rua do Carmo, pertencente ao Snr José Pinto Ribeiro ou Sebastião Braga,

Prédio nº [o relator não citou o número] à Avenida do Colégio, pertencente a Prudente de tal, Prédio nº 38, à Praça Rio Branco, pertencente à D. Leopoldina Maria de Jesus, Prédio nº 13, à Praça Rio Branco, pertencente ao Snr Joaquim Pinto de Oliveira. Prédio nº 28, Rua Direita, pertencente a D. Elisa de Queiroz. Prédio e [uma palavra ilegível] nº 26, à Avenida Alves da Silva, pertencente a Targino H. Nogueira. Prédio nº 86, Rua de S. Cruz, pertencente a Franklin de Tal. Prédio nº 6, da Rua Dr Wenceslau Braz, pertencente ao Snr João Galvão, por ruína e fora do alinhamento da Rua. Prédio 36, Rua Dr Wenceslau Braz, pertencente a Santo Yome. Prédio à Avenida de S. José, pertencente ao Snr Cornélio Mendes e outros. Prédio nº 4, à [Rua] Tiradentes, pertencente à Igreja Matriz. Prédio nº 2, à Rua Tiradentes, pertencente a Salvador Clemente. Prédio à Rua 21 de Abril, pertencente à Anna de Tal (poste 207). Prédio [à] Rua 21 de Abril, pertencente a Simplício de Tal. Prédio à Rua 21 de Abril, pertencente à Apolinária de Tal. Prédio nº 74, à Rua Direita, pertencente aos Herdeiros de Marcellino de Tal. Prédio à Rua 21 de Abril, à D. Anna, viúva do Pereira. Demolir completamente a parte [fim da transcrição da p. 48] em ruína. Varginha, 5 de Abril de 1916. O Relator João Baptista Braga. Roque Rotundo. Antonio de Souza Oliveira". Em segunda discussão, foi apresentado para segunda discussão o projeto que autoriza o Presidente da Câmara Municipal a pôr em hasta pública a rede de esgoto para o saneamento desta cidade, foi aprovado e, em seguida, o vereador Major Souza Oliveira, tendo pedido dispensa do interstício, foi-lhe concedida, foi aprovado em terceira discussão. Foi também apresentado para segunda discussão um projeto de lei revogando a lei nº 263, de

10 de Outubro de 1913, que manda ficarem fechados os estabelecimentos de barbearia aos domingos, sendo aprovado, tendo o vereador Major Silva Bittencourt pedido dispensa do interstício, lhe sen-[do] deferido, foi posto em terceira discussão, sendo aprovado.

(aa) Affonso de Oliveira Castro
Silva Bittencourt
Roque Rotundo
Antonio de Souza Oliveira
João Baptista Braga
Domingos Ribeiro [de] Rezende

Notas:

1 O trecho "Prédio nº 6, da Rua Dr Wenceslau Braz, pertencente ao Snr João Galvão, por ruína e fora do alinhamento da Rua", evidentemente, quer dizer: "Prédio nº 6, da Rua Dr Wenceslau Braz, pertencente ao Snr João Galvão, por ruína e por ter sido construído fora do alinhamento da rua".

2 Conforme se constata, em 1916, a Rua 21 de Abril era a que possuía a maior quantidade de edificações em ruína e com risco de desabamento.

3 Atualmente, não conseguimos localizar a Rua da Paz, uma vez que esse logradouro teve seu nome alterado, no entanto, a ata revela que ela fazia frente para a linha férrea.

4 Santo Yome, citado como um dos proprietários de prédio em ruína, era italiano e proprietário de uma olaria.

5 O trecho "Em segunda discussão, foi apresentado para segunda discussão o projeto que autoriza o Presidente da Câmara Municipal a pôr em hasta pública a rede de esgoto

para o saneamento desta cidade" consta do original: "Em segunda discução [sic], foi apresentado para segunda discussão o projeto que autoriza o Presidente da Câmara Municipal a pôr em hasta pública a rede de esgoto para o saneamento desta cidade". O relator repete o termo "segunda discussão".

6 No trecho "que manda ficarem fechados os estabelecimentos de barbearia aos domingos", a palavra "ficarem", borrada e com rasuras, está quase ilegível.

7 O relator finaliza bruscamente a ata sem inserir o termo de encerramento. Ele não assina a ata, mas do termo de abertura consta que é Evaristo Gomes de Paiva Júnior. A caligrafia é de sua autoria.

8 Após a última assinatura, há três linhas em branco.

[Ata 27]

[Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Varginha, de 05 de maio de 1916]

Ata de 5 de Maio de 1916 – Ata – e não Abril como se vê abaixo [observação inserida pelo relator José Maximiano Franco de Carvalho, acima do cabeçalho da ata, após ter percebido que registrou de modo incorreto a data da sessão]

Ata da Sessão ordinária do dia 5 de Abril [Maio] de 1916.-----
Presidente – Affonso de Oliveira Castro, servindo de secretário o escrivão das rendas municipais José Maximiano Franco de Carvalho. Aos cinco dias do mês de Abril de mil novecentos e dezesseis, [fim da transcrição da p. 49] nesta Cidade da Varginha, Comarca do mesmo nome, em o Edifício do Paço

Municipal, ao meio-dia, reunidos os Vereadores prontos sob a Presidência do Farmacêutico Affonso de Oliveira Castro, Presidente e Agente Executivo da Câmara Municipal, às horas já indicadas acima, o Snr Presidente declarou aberta a Sessão, em ato seguido foi feita a chamada dos Senhores Vereadores que responderam [uma palavra ou sílaba ilegíveis] os seguintes: Affonço [sic] de Oliveira Castro, Presidente – e os Vereadores Major Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, João Baptista Braga, João Baptista Braga [sic], Roque Rotundo, Major Antonio [de] Souza Oliveira, faltando os Senhores José Marcellino Teixeira, José Francisco de Oliveira e Domingos Ribeiro de Rezende, que comunicou não poder comparecer. O expediente do dia constou do recebimento de uma representação de diversos negociantes desta cidade, protestando contra a extorsão que contra eles estão praticando os fiscais do Mercado Municipal e citaram a lei nº 5 – de 13 de Agosto de 1903; O segundo requerimento, de Antonio Rodrigues de Souza, sobre um terreno que lhe foi dado a aforamento, [uma palavra rasurada ilegível] outro, reclamando sua posse nesse mesmo lugar. Foi mais apresentado o requerimento de [nome próprio ilegível] de Andrade, reclamando ter o zelador d'água cortado encanamento de sua pena-d'água na rua do Carmo, sem as formalidades legais. Todos esses requerimentos ficaram para serem resolvidos na sessão de amanhã. E por nada [mais] haver a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos convidando os Senhores Vereadores a comparecerem, amanhã, às mesmas horas. De que para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida, aprovada [uma palavra

ilegível] assinada por todos os vereadores presentes, depois de lida e [uma palavra ilegível] conforme. Eu, José Maximiano Franco de Carvalho, escrivão das rendas municipais, servindo de Secretário, a escrevi.

(aa) Affonso de Oliveira Castro

[fim da transcrição da p. 50]

Roque Rotundo

João Baptista Braga

Silva Bittencourt

Antonio de Souza Oliveira

Notas:

1 Ao citar os nomes dos vereadores presentes, o relator repete o nome João Baptista Braga.

2 No trecho final da ata, em uma frase bastante confusa, o relator repete o termo "depois de lida": "que para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida, aprovada [uma palavra ilegível] assinada por todos os vereadores presentes, depois de lida e [uma palavra ilegível] conforme".

3 Antes do início da próxima ata, o relator deixou três linhas em branco.

[Ata 28]

Ata da sessão ordinária do dia 6 de Maio de 1916, sendo presidente Affonso de Oliveira Castro e servindo de Secretário José Maximiano Franco de Carvalho.

Aos seis dias do mês de Maio de mil novecentos e dezesseis, nesta Cidade de Varginha, no Paço Municipal, às onze horas do dia, reunidos os Vereadores sobre a Presidência de Affonso de

Oliveira Castro, Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, João Baptista Braga, Domingos Ribeiro de Rezende, Roque Rotundo, Antonio de Souza Oliveira, faltando os Vereadores José Francisco de Oliveira e José Marcellino Teixeira, sem terem oficiado o motivo do não comparecimento, havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, entrando em discussão os mesmos requerimentos da véspera, foram novamente examinados pelos Senhores Vereadores; sendo o despacho exarado no mesmo: não há que deferir, aguarde o peticionário [um nome próprio ilegível] Gomes Nogueira a oportunidade [uma palavra ilegível]. O segundo peticionário, Antonio Rodrigues de Souza, obteve o seguinte despacho: [Datado?] [duas palavras ilegíveis]. O terceiro do Senhor [Alfredo?] Braga foi despachado (oportunamente será atendido). E por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente declarou a discussão [d]a ata da sessão anterior, sendo pelo Vereador João Baptista Braga requerido que se [consignasse? corrigisse?] o mesmo da repetição de um nome que atendido e ninguém mais tendo objeções [uma palavra ilegível] foi a mesma posta em vo- [fim da transcrição da p. 51] votação e aprovada. Do que para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, José Maximiano Franco de Carvalho, Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário, o escrevi.

(aa) Affonso de Oliveira Castro
Roque Rotundo
Antonio de Souza Oliveira
João Baptista Braga
Silva Bittencourt

Domingos Ribeiro de Rezende

Notas:

1 As quatro últimas linhas da p. 51 são de dificílima leitura; todo o trecho tem uma redação confusa.

2 O relator termina a p. 51 com a sílaba "vo-" da palavra votação. Na página seguinte, ele escreve a palavra completa.

[Ata 29]

Ata

Ata da Sessão do dia 5, digo, Sessão ordinária do dia 5 de Junho, de 1916. Presidente Affonso de Oliveira Castro, servindo de Secretário, o Escrivão das Rendas Municipais, José Maximiano Franco de Carvalho. Aos cinco dias do mês de Junho de mil novecentos e dezesseis, nesta Cidade da Varginha, ao meio-dia, no Paço da Câmara Municipal, reunidos os Vereadores Affonso de Oliveira Castro, Presidente, João Baptista Braga, Antonio de Souza Oliveira, Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, Domingos Ribeiro de Rezende, Roque Rotundo, faltando os Vereadores José Marcellino Teixeira, José Francisco de Oliveira, que não oficiaram à Câmara o seu não comparecimento. Em seguida, foi lida a Ata da Sessão de 6 de Maio, a qual foi aprovada. Foi lido o requerimento de Manoel Caetano de Oliveira pedindo mais [diversos favores?] no Mercado, o qual foi indeferido. Pelo Vereador Antonio de Souza Oliveira, foi apresentado o projeto autorizando o Presidente [da Câmara] a despender até a importância de 500$000 – quinhentos mil-réis na verificação e levantamento [escrita?] da Câmara Municipal. Pelo Vereador João Baptista

Braga foram apresentados os seguintes projetos: autorizando o Presidente da Câmara a despender as importâncias seguintes: seiscentos [fim da transcrição da p. 52] seiscentos [sic] mil-réis em uma sarjeta que, partindo da esquina de José Gonçalves Pereira, vai ter à outra casa que o mesmo possui mais abaixo; e/ importância necessária para o levantamento de uma planta e orçamento de um Prédio para Grupo Escolar. Pelo Vereador Silva Bittencourt foi apresentado o projeto que manda abaular do largo da Matriz até a Avenida do Colégio, tanto de um lado como de outro; construir passeios de um e meio metro de largura, sendo os mesmos feitos de mosaico [de] ladrilhos. Projeto autorizando o Presidente a emitir quatro Contos [de réis] [4:000$000] em apólices do empréstimo autorizado pela lei nº 241, de 20 de Setembro de mil novecentos e doze (1912) para pagamento da verba auxílio [da Sociedade] Culto à Ciência. Estes projetos foram postos em discussão em primeira e, depois de alguns debates, foi posto a votação e aprovados em 1ª discussão. Sendo a hora adiantada, nada mais havendo a tratar-se, foram os Senhores Vereadores convidados a comparecer, no dia seguinte, às horas do costume, do que para constar lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, José Maximiano Franco de Carvalho, Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário a escrevi: (a) Affonso de Oliveira Castro.

(aa) Roque Rotundo
João Baptista Braga
Silva Bittencourt
Antonio de Souza Oliveira
Domingos Ribeiro de Rezende

Notas:

1 No trecho “uma sarjeta que partindo da esquina de José Gonçalves Pereira vai ter à outra casa que o mesmo possui mais abaixo”, percebe-se o uso, frequente à época, de identificar os logradouros públicos pelos nomes dos proprietários e/ou dos residentes nas edificações neles construídos. Esse fato cria quase que a impossibilidade do historiador identificar o logradouro público citado pela sua denominação atual.

2 No trecho “ᵉ/ importância necessária para o levantamento de uma planta e orçamento de um Prédio para Grupo Escolar”, o relator, ao ler a ata após concluí-la, percebeu que havia se esquecido de incluir a conjução “e”, o que fez da forma como foi transcrito acima: ᵉ/.

3 No trecho “autorizado pela lei nº 241, de 20 de Setembro de mil novecentos e doze (1912)”, o relator cita a data da lei de modo incomum nos registros oficiais da Câmara Municipal: por extenso e inclui o ano em algarismos entre parênteses.

4 No trecho “Estes projetos foram postos em discussão em primeira e, depois de alguns debates, foi posto a votação e aprovados em 1ª discussão”, a redação mais clara seria “Estes projetos foram postos em primeira discussão e, depois de alguns debates, foram postos a votação, sendo aprovados”.

4 Após a finalização da ata, o relator deixou duas linhas em branco.

5 Grupo Escolar: Sobre a construção de um grupo escolar, o jornal local *O Momento*, publicou, durante esse período, três notas: **5.1**: “A criação de um Grupo Escolar em Varginha é um fato que se não pode discutir sem um certo movimento de

indignação contra a apática indiferença com que nos tem hostilizado as competentes autoridades estaduais. / Nenhuma cidade como a nossa, crescida dia a dia na sua população e no seu desenvolvimento material e comercial, - necessita dos auxílios indispensáveis da instrução, senão secundária, pelo menos preliminar; pois que as escolas que mantém, em número deficiente, não satisfazem às condições pedagógicas do ensino que se deve observar, visto que a lotação estipulada por lei está excedida grandemente, de maneira a opor dificuldades a que uma só professora possa desempenhar de seu papel. / É indispensável e urgente que nossos distintos paredros [sic] se esforcem por obter do governo, como se tem feito em outros lugares de menos mérito, um auxílio para a imediata construção de um prédio que se destine às escolas reunidas; pois que o projeto de criação existe já há muitos anos" (*O MOMENTO*. Edição nº 10, p.1. 04 jul. Varginha, 1915). Observação: O trecho "Nenhuma cidade como a nossa, crescida dia a dia na sua população e no seu desenvolvimento material e comercial, - necessita dos auxílios indispensáveis da instrução, senão secundária, pelo menos preliminar;" seria mais facilmente compreendido com a seguinte redação: "Nenhuma cidade como a nossa, crescida dia a dia na sua população e no seu desenvolvimento material e comercial, - pode não necessitar dos auxílios indispensáveis da instrução, senão secundária, pelo menos preliminar;". **5.2**: "Das cidades sul-mineiras, não há [como] negá-lo, Varginha é uma das que mais concorrem para o Erário Estadual. Entretanto, é, talvez, a mais esquecida pelo Governo no que diz respeito à instrução. E disto tivemos a prova irretorquível, não há muito tempo: foi

negado, peremptoriamente, o auxílio pedido para as obras do Colégio, que a *Sociedade Anônima Culto à Ciência* está concluindo, única e exclusivamente com o esforço individual! / o Governo do Estado houve por bem não amparar a iniciativa particular em matéria de instrução secundária. Pois bem: e por que não cuida da primária de modo uniforme, como se faz em S. Paulo, criando aqui um grupo escolar?/ Não procede a objeção de que a nossa Câmara deve auxiliar ao Estado, oferecendo-lhe o prédio apropriado, pois, cidades, vilas e até arraiais há, em que o Estado tudo fez, de tudo se incumbiu, sem cogitar da intervenção do poder municipal... / E a crise? Existe, infelizmente; e por que, mesmo com a crise, cidades outras continuam a receber do Governo todos os favores e benefícios com que porventura sonhem?! / O exmo. sr. dr. Delfim Moreira, que conhece bem de perto a nossa cidade, não deve esquecê-la tanto... Amigo, como se tem mostrado, da instrução, não deve limitar a sua ação protetora à Capital, onde pululam os grupos [escolares], e cidades outras melhor fadadas que a nossa; não: se as finanças não permitem erigir uma escola debaixo de cada árvore, como queria Vitor Hugo para a salvação da França, ao menos, se esforce por dotar as cidades de certa importância com grupos escolares, levando tão somente em linha de conta o plano que concebera, quando Secretário do Interior, de fazer da instrução primária uma realidade *em todo o Estado*. A luz deve partir do centro; nada, porém, impede que ela concorra também da periferia, irradiando-se em todos os sentidos... / Lembre-se de nós, portanto, ao menos nesse sentido." (*O MOMENTO*. Edição nº 12, p. 1. Varginha, 18 jul. 1915). **5.3**: "O sr. Presidente da

Câmara trabalha para dotar nossa terra com um grupo escolar, melhoramento que de há muito reclama o nosso meio, populoso e rico, a cuja execução sempre se esquivou o governo do Estado com falsas promessas e desculpas irrisórias. Agora, o dr. Delfim Moreira, parece disposto a cumprir o seu dever de homem honesto e sequioso de engrandecimento intelectual de seu Estado natal e, por isso, concorrerá com um auxílio para a construção do prédio em que deve funcionar o Grupo Escolar nesta cidade. Se isto não passar de uma grande "fita", como sói acontecer, será um grande feito patriótico da atual administração, digno dos aplausos de todos nós. É de se notar o esforço que tem despendido o ilustre Agente Executivo, a fim de conseguir, quanto antes, o terreno apropriado para a consecução de tão útil melhoramento. / Oxalá possamos, muito em breve, voltar a este assunto com a alegria e o entusiasmo de quem anuncia uma vitória para o seu povo." (*O MOMENTO*. Ed. nº 59, p. 1. Varginha, 18 de junho de 1916).

[Ata 30]

Ata

Ata da Sessão ordinária do dia 6 de Junho de 1916. Presidente Affonso de Oliveira Castro, servindo de Secretário o Escrivão das Rendas Municipais José Maximiano Franco de Carvalho [fim da transcrição da p. 53]

Aos seis dias do mês de Junho de mil novecentos e dezesseis, nesta Cidade de Varginha, às onze horas, no Paço da Câmara Municipal, digo, sendo pelo Secretário feita a chamada a ela responderam os Vereadores Affonso de Oliveira Castro, Domingos Ribeiro de Rezende, Manoel Joaquim da Silva

Bittencourt, Roque Rotundo, João Baptista Braga e Antonio de Souza Oliveira, faltando os Vereadores José Marcellino Teixeira e José Francisco de Oliveira e que não avisaram o seu não comparecimento a presente sessão. Feita a leitura da ata da Sessão anterior e posta em discussão, foi a mesma aprovada. Foram submetidos à segunda discussão os projetos aprovados em primeira na sessão anterior os quais, depois de pequenos debates, foram aprovados. Pediu dispensa do interstício o Vereador João Baptista Braga para que fossem submetidos à terceira discussão, o que foi concedido; sendo estes projetos submetidos a discussão, um de cada vez e artigo por artigo, foram os mesmos aprovados em terceira discussão. O Senhor Presidente ordenou [que] fossem os mesmos enviados à Comissão de Redação para serem convertidos em lei; os Senhores Roque Rotundo, Antonio de Souza Oliveira e José Francisco de Oliveira foram nomeados membros da Comissão de revisão do imposto predial e muros. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. Eu, José Maximiano Franco de Carvalho, escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário, a escrevi.

(aa) Affonso de Oliveira Castro
Roque Rotundo
Antonio de Souza Oliveira
João Baptista Braga
Silva Bittencourt

[fim da transcrição da p. 54]

Domingos Ribeiro de Rezende

Nota:
Comissão de Redação consta do original com as iniciais minúsculas
.

[Ata 31]

Ata

Ata da Sessão ordinária do dia três de Julho de (s) 1916. Presidente Affonso de Oliveira Castro, servindo de Secretário o Escrivão das Rendas Municipais José Maximiano Franco de Carvalho.

Aos três dias do mês de Julho de mil novecentos e dezesseis, nesta Cidade da Varginha, às onze horas do dia, na Sala da Câmara Municipal, feita a chamada acharam-se presentes os Vereadores seguintes: Affonso de Oliveira Castro, Presidente, Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, Antonio de Souza Oliveira, João Batista Braga, Roque Rotundo, Domingos Ribeiro de Rezende, faltando sem causa participada os Vereadores José Francisco de Oliveira e José Marcellino Teixeira. Pelo vereador Silva Bittencourt foi apresentado um projeto concedendo ao Senhor Joaquim [Pereira? Ferreira?] Pinto Barra uma pena-d'água e quatro penas à Sociedade Culto à Ciência, gratuitamente e por cinco (5) anos; submetidas à discussão e votação, foi aprovado em primeira discussão. Pelo Vereador João Baptista Braga foi apresentado o seguinte projeto: Fica expressamente proibido o jogo de foot-ball nas ruas e praças desta Cidade sob forma de multa de dez mil-réis e apreensão da bola. Pelo Vereador Roque Rotundo foi apresentado um projeto aprovando os atos praticados pelo Presidente da Câmara rescindindo o contrato do Teatro

Municipal com o Senhor Sebastião Mendes de Britto [uma palavra ilegível] com o Senhor José Navarro [sic] [Navarra]; depois de colocar [em] discussão e de terem sido lidos os respectivos distrato e contrato, submetido a votos, foi esse projeto aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão, bem como o apresentado pelo Senhor João Baptista Braga. Pelo mesmo Vereador Roque Rotundo foi apresentado um projeto composto de seis artigos, obrigando a todos os proprietários [fim da transcrição da p. 55] a construir passeios com as dimensões estabelecidas em frente de seus prédios e muros conservando[-os] limpos, caiados e pintados, sob multa de dez a vinte mil-réis, marcando largura e modo como devem ser feitos estes passeios, marcando prazo para construção dos muros, obrigando os proprietários a construírem aqueles que não estiverem de acordo com o nivelamento e largura, a conservar os respectivos passeios, multa de vinte mil-réis e se não os consertar dentro de oito dias da intimação para esse fim; sendo posto em discussão, foi aprovado em primeira discussão. Foi lida [e] aprovada a ata da Sessão anterior. O Presidente designou para ordem do dia seguinte – Continuação dos trabalhos desta Sessão. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. Eu, José Maximiano Franco de Carvalho, Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário, a escrevi. (a) Affonso de Oliveira Castro.

(aa) Antonio de Souza Oliveira
Roque Rotundo
João Baptista Braga
Silva Bittencourt

Domingos Ribeiro de Rezende

Notas:

1 No trecho inicial "Ata da Sessão ordinária do dia três de Julho de (s) 1916", o relator inseriu entre parênteses um sinal que lembra um "s" minúsculo.

2 No trecho "concedendo ao Senhor Joaquim [Pereira? Ferreira?] Pinto Barra uma pena-d'água", pena-d'água é um veio de água para abastecimento de diâmetro comparável ao de uma pena de pato (DICIONÁRIO HOUAISS, 2001, p. 2174).

3 A anulação de um contrato é um distrato, destrato ou distrate. Do original transcrito acima consta: distrato.

4 O trecho "submetido a votos, foi esse projeto aprovado por unanimidade de votos" apresenta uma redundância. Bastava: "submetido a votos, foi esse projeto aprovado por unanimidade".

5 Todo o trecho que trata da construção de muros e passeios possui uma redação confusa de difícil entendimento.

6 Após a última assinatura, o relator deixou duas linhas em branco antes de dar início à redação da próxima ata.

7 Sobre o contrato do Teatro Municipal, oito dias antes da realização da sessão da Câmara Municipal cuja ata encontra-se transcrita acima, Álvares Rubião publicou um longo artigo no jornal *O Momento*, do qual transcrevemos a sequência dos principais trechos: "(...) O contrato feito há poucos dias pelo atual Presidente da Câmara com o sr. Sebastião de Brito e outro, em seguida com o sr. José Navarra, ambos versando sobre o Teatro desta cidade, sem aquiescência da Câmara, constitui uma norma de conduta perigosa e encerra não

pequeno prejuízo aos depauperados cofres do município. / E como todos os atos oblíquos, caiu na sanção penal da opinião pública, da qual nós somos uma diminuta parcela. / Vamos ao fato. / O senhor Sebastião de Brito, homem de negócios, espírito prático e senhor de uma singular penetração, embrulhou nas malhas estreitas de sua reconhecida habilidade a passada Câmara Municipal, com um contrato que lhe garantia, mansa e pacificamente, a posse do Teatro Municipal desta cidade por seis longos anos. / Notando este distinto cavalheiro real facilidade na exploração da jazida municipal, tentou fazer um novo contrato que arrendasse o edifício do Teatro por mais dois anos, que pela aritmética comum, perfazia a soma respeitável de oito anos. / Na ocasião de assinar esse segundo contrato, por uma questão de alto bisantismo, [sic] o então presidente da Câmara, major Evaristo de Souza Soares, deixou de chancelar com a sua assinatura o papel que pela força da lógica e do bom-senso, ficou, por isso, sem nenhum efeito – morreu no nascedouro. / Passados tempos, depois de um grande abalo no subsolo político do município, entrou em exercício de seu honroso mandato a atual Câmara. / Cumpria à nova Edilidade manter em toda a linha e em todos os pontos, o contrato firmado com o sr. Sebastião de Brito, não se levando em conta o segundo contrato, de nenhum valor jurídico e que, afinal, não passava de uma nova exploração da jazida municipal. / O atual Presidente da Câmara, achou que o melhor era transformar tudo aquilo em tábula rasa, mandando, com o apoio da polícia, tomar conta do edifício do Teatro; e com essa afoiteza, reduziu, na expressão alemã, a um simples pedaço de papel o

contrato firmado pela passada Câmara. / Afinal, chegando a esta cidade, o sr. Sebastião de Brito exigiu do Presidente da Câmara o cumprimento do contrato, ameaçando, segundo se diz, de acionar o municípios por percas e danos, pela violência de ter o Presidente da Câmara, na sua ausência, apoderado-se, indevidamente, do edifício do Teatro, na ocasião em que nesta cidade floresciam os tangos e maxixes carnavalescos... / Uma violência só se pode manter em pé apoiando-se em outras violências: isto ensina-nos a prática cotidiana da vida. E, assim, o Presidente da Câmara, que já vinha trilhando o caminho escorregadio da violência, devia, mantendo a nota, olhar o sr. Sebastião de Brito de alto a baixo, entregar-lhe a chave do Teatro e propor-lhe pagar uma indenização pelo tempo que, indevidamente, ocupou aquele prédio. E se esse distinto cavalheiro não quisesse aceitar tão razoável proposta, mostrasse-lhe, então, a porta da rua, recomendando-lhe o cultivo da batata, que é uma lavoura muito produtiva. / Assim, entretanto, não o fez o enérgico Presidente da Câmara. / Atendeu prontamente o "ultimatum"; rescindiu o único contrato existente, que era de SEIS anos de arrendamento, pagando o sr. Sebastião de Brito, a título de indenização, doze contos de réis em prestações de 200$ [duzentos mil-réis] mensais, que corresponde a OITO anos. / Deste modo, o atual Presidente da Câmara aceitou como bom, firme e valioso um contrato inexistente – o papel sem assinaturas. / Claro e palpável que a Câmara, nessa desastrada transação, foi lesada na quantia de 4:800$000 [quatro contos e oitocentos mil-réis], correspondente às prestações de dois anos, que a maior vai pagar ao feliz arrendatário Sebastião de Brito. O argumento

que a Câmara Municipal não terá prejuízo algum nessa infeliz transação pelo fato de ir fazendo os pagamentos ao sr. Sebastião de Brito, justamente com que irá recebendo do sr. José Navarra, é gracioso. (...)" (*O MOMENTO*. Ed. nº 60, p. 1. Varginha, 25 de junho de 1916). O assunto foi abordado, novamente, nas edições nºs 61, de 02 de julho (p.1) e 62, de 09 de julho de 1916 (p. 1) do mesmo jornal, em dois artigos ainda mais longos com os mesmos títulos de "O Teatro Municipal".

Notas: **1** Por bisantismo o autor quis dizer bizantinismo ou bizantinice, ou seja, tendência a se preocupar com temas complexos e sutis, porém sem importância ou conseqüência prática, especialmente quando há questões mais relevantes a resolver; algo pretensioso e inútil, em suma, pretensiosidade (DICIONÁRIO HOUAISS, 2001, p. 465). **2** O trecho "isto ensina-nos a prática cotidiana da vida" consta do original: "isto ensina-nos a prática quatrodiana da vida". **3** No trecho "foi lesada na quantia de 4:800$000 [quatro contos e oitocentos mil-réis], correspondente às prestações de dois anos, que a maior vai pagar ao feliz arrendatário Sebastião de Brito", a expressão "a maior" significa "a mais".

[Ata 32]

Ata

Ata da sessão ordinária do dia 4 de Julho de 1916.

Presidente Affonso de Oliveira Castro, servindo de Secretário o Escrivão das rendas Municipais José Maximiano Franco de Carvalho. – Aos quatro dias do mês de Julho de mil novecentos e dezesseis, às onze horas, na sala da Câmara Municipal, feita a

chamada, acham-se prontos Affonso de Oliveira Castro, Presidente, Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, Roque Rotundo, Antonio de Souza Oliveira, João Baptista Braga, [fim da transcrição da p. 56] Domingos Ribeiro de Rezende, faltando sem causa participada os Vereadores José Francisco de Oliveira e José Marcellino Teixeira. Em seguida, foi lida a ata da Sessão anterior, sendo aprovada. Pelo Presidente foram postos em discussão os projetos apresentados na sessão anterior, tendo sido os mesmos aprovados em segunda discussão. Pelo Vereador Roque Rotundo foi requerido dispensa do interstício, que concedida pela Câmara o Presidente submeteu os referidos projetos a terceira discussão, sendo os mesmos aprovados. O Senhor Presidente ordenou que fossem esses projetos à Comissão de Redação da Câmara para, afinal, serem convertidos em leis. E nada mais havendo a tratar-se, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. Eu, José Maximiano Franco de Carvalho, Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário, a escrevi. (a) Affonso de Oliveira Castro.

(aa) Roque Rotundo
João Baptista Braga
Antonio de Souza Oliveira
Silva Bittencourt
Domingos Ribeiro de Rezende

Nota:
Comissão de Redação consta do original com as iniciais minúsculas.

[Ata 33]

Ata

Ata da sessão extraordinária de 19 de Julho de 1916.

Presidente Affonso de Oliveira Castro

Secretário interino Egydio Dias de Oliveira

Aos dezenove dias do mês de Julho de mil novecentos e dezesseis, em o Paço da Câmara Municipal, à hora regimental, aí presentes, os vereadores Affonso de Oliveira Castro, Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, João Baptista Braga, Roque Rotundo, Domingos Ribeiro de Rezende e Antonio de Souza Oliveira. Depois de feita a chamada, verificou o Sr Presidente haver número legal, declarando aberta a sessão e disse que o motivo da pre- [fim da transcrição da p. 57] presente [sic] sessão extraordinária era porque, digo, para que a Câmara tomasse conhecimento e deliberasse sobre o fato de terem faltado sem participação a três reuniões ordinárias consecutivas os vereadores José Marcellino Teixeira e José Francisco de Oliveira que, assim, incorreram na perda dos seus respectivos lugares de vereadores. Pelo vereador João Baptista Braga foi apresentada a seguinte indicação: que os vereadores José Marcellino Teixeira e José Francisco de Oliveira, tendo deixado de comparecer a três sessões da Câmara, ordinárias e consecutivas, nos meses de Maio, Junho e Julho, perderam ipso facto os seus lugares, pelo que propunha que a Câmara declare vagos esses lugares na forma do §6º, do art. 17, da lei nº 2, de 14 de Setembro de 1891, e manda proceder à nova eleição para preenchimento dessas vagas. E sendo posta a votos, foi aprovada por unanimidade de votos, que os ditos vereadores perderão os seus lugares. E sendo este o único

assunto sobre o qual tinha a Câmara de se pronunciar na presente sessão, deu o Sr Presidente por encerrada. Eu, Egydio Dias d'Oliveira, secretário interino, a escrevi.

(aa) Affonso de Oliveira Castro
Antonio de Souza Oliveira
Roque Rotundo
João Baptista Braga
Domingos Ribeiro de Rezende
Silva Bittencourt

Nota:
No trecho "tendo deixado comparecer a três sessões da Câmara, ordinárias e consecutivas, nos meses de Maio, Junho e Julho, perderam ipso facto os seus lugares", o termo jurídico latino ipso facto significa pelo próprio fato; como resultado da evidência do fato; como consequência obrigatória do fato, ou seja, os vereadores perderam seus cargos por terem, comprovadamente, faltado às reuniões. Segundo a Lei Mineira nº 2, de 14 de setembro de 1891: Art. 17. Perde o cargo de vereador, de agente executivo municipal ou de membro do Conselho Distrital: [...] §6º O que faltar, sem participação, a três reuniões ordinárias consecutivas". Perder os lugares significa perder os cargos.

[Ata 34]
Ata da sessão extraordinária de 20 de Agosto de 1916.
Presidente Affonso de Oliveira Castro
Secretário interino Egydio Dias d'Oliveira

Aos vinte dias do mês de Agosto de mil novecentos e dezesseis, em o Paço da Câmara Municipal, ao meio-dia, aí compareceu o vereador Affonso de Oliveira Castro, faltando sem causa participada os demais vereadores. Depois de feita a chamada, verificou o [fim da transcrição da p. 58] Snr Presidente não haver número legal e deixou de abrir a sessão, declarando que conforme o edital afixado no lugar do costume a um do corrente mês de Agosto e convite feito aos vereadores, era a presente sessão para o fim de serem empossados os vereadores reconhecidos pela Resolução nº 21, de 26 de Julho de 1916, da Junta de Recursos Eleitorais e como não tenham comparecido, determinou o Snr Presidente que fossem, de novo, convidados para o dia 21 do corrente mês, ao meio-dia. Declarou mais que o convite seria feito só por edital, porque o único Jornal diário existente na cidade é a "Pátria", que não se publica no dia de hoje. Nada mais havendo a tratar-se na presente sessão, o Sr Presidente mandou lavrar a presente ata, que vai assinada. Eu, Egydio Dias de Oliveira, secretário interino, a escrevi.

(a) Affonso de Oliveira Castro

Notas:

1 O trecho "declarando que conforme o edital afixado no lugar do costume a um do corrente mês de Agosto e convite feito aos vereadores, era a presente sessão para o fim de serem empossados os vereadores reconhecidos" quer dizer: "declarando que conforme o edital afixado no lugar do costume no dia primeiro do corrente mês de Agosto e convite feito aos vereadores, a presente sessão foi convocada para a

realização da posse dos vereadores reconhecidos". No período entre 1882 e 1889, quando Varginha vivia ainda no Brasil Império, o local de costume onde os editais da Câmara Municipal eram afixados era na porta principal da Igreja Matriz do Divino Espírito.

2 Dia 20 de agosto de 1916 caiu em um domingo. Segundo consta da ata, o jornal varginhense diário "Pátria" não foi publicado naquele dia, portanto, embora diário, esse periódico não circulava aos domingos.

3 O termo "Resolução nº 21" foi escrito com a inicial minúscula no original.

[Ata 35]

Ata da sessão extraordinária de 21 de Agosto de 1916.

Presidente Affonso de Oliveira Castro.

Secretário Egydio Dias d'Oliveira.

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e dezesseis, em o Paço da Câmara Municipal, ao meio-dia, aí compareceu o vereador Affonso de Oliveira Castro, Presidente, faltando os demais vereadores. Depois de feita a chamada verificou o Sr Presidente não haver número legal, deixando de abrir a sessão e declarou que conforme edital afixado no lugar do costume, a vinte do corrente mês e o convite feito aos vereadores, era a presente sessão para o fim de serem empossados os vereadores reconhecidos pela Resolução nº 21, de 26 de Julho de 1916, da Junta de Recursos Eleitorais e como não tenham comparecido, determinou o Sr Presidente que fossem de novo convidados pela terceira e última vez, devendo o convite ser feito por edital afixado no lugar do costume e

publicado pela imprensa local, para no dia 23 do corrente, ao meio-dia, serem empossados. Nada [fim da transcrição da p. 59] mais havendo a tratar-se na presente sessão extraordinária, mandou o Sr Presidente lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada. Eu, Egydio Dias d'Oliveira, secretário interino, a escrevi.

(a) Affonso de Oliveira Castro

Nota:
Resolução nº 21 foi escrito com a inicial minúscula no original.

[Ata 36]
Ata da sessão extraordinária de 23 de Agosto de 1916.
Presidente Affonso de Oliveira Castro.
Secretário Egydio Dias d'Oliveira.
Aos vinte e três dias do mês de Agosto de mil novecentos e dezesseis, em o Paço da Câmara Municipal, ao meio-dia, aí compareceu o vereador Affonso de Oliveira Castro, Presidente, faltando os demais vereadores. Depois de feita a chamada, verificou o Snr Presidente não haver número legal e deixou de abrir a sessão e declarou que conforme edital afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa a vinte e dois do corrente mês, o fim da presente sessão extraordinária era para dar posse aos vereadores Dr Arlindo Carneiro, Joaquim Eugênio de Araújo e Amaro Rodrigues de Souza Prado, reconhecidos pela Resolução nº 21, da Junta de Recursos Eleitorais, de 26 de Julho do corrente ano e como não tenham comparecido e sendo esta a terceira e última convocação, o Presidente declarou que iria proceder de acordo com a lei. Nada mais

havendo a tratar-se, [o Presidente] deu por encerrada a presente sessão extraordinária. Sendo esta lida e achada conforme, vai assinada. Eu, Egydio Dias d'Oliveira, secretário interino, a escrevi. (a) Affonso de Oliveira Castro

Nota:
Resolução nº 21 foi escrito com a inicial minúscula no original.

[Ata 37]
Ata da sessão extraordinária de 11 de Setembro de 1916.
Presidente – Affonso de Oliveira Castro.
Secretário – Evaristo Gomes de Paiva Júnior.
Aos onze dias do mês de Setembro de mil nove- [fim da transcrição da p. 60] –centos e dezesseis, em o Paço da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, à hora regimental, aí compareceram os vereadores Affonso de Oliveira Castro, Major Antonio de Souza Oliveira, faltando com causa participada o vereador Domingos Ribeiro de Rezende. Depois de feita a chamada verificou o Snr Presidente não haver número legal e ordenou a mim, Secretário, que fizesse a leitura do orçamento da receita e despesa para o exercício de 1917, que apresentou conforme preceitua o artigo 39, §4º, da lei nº 2, de 14 de Setembro de 1891. O que sendo feito, não foi o mesmo posto em discussão, por não haver número legal. Este projeto orça a receita e despesa em 84:200$000 (oitenta e quatro contos e duzentos mil-réis) e acompanha a tabela de impostos a cobrar-se no referido exercício. Em seguida, o Snr Presidente designou o dia de amanhã para nova sessão. E para constar, mandou o Snr Presidente lavrar a presente ata que vai

assinada pelos vereadores presentes. Eu, Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário, a escrevi.

(aa) Affonso de Oliveira Castro

Antonio de Souza Oliveira

Nota:

O artigo 39, §4º, da lei nº 2, de 14 de Setembro de 1891, citado na ata, diz: "[caput] Ao agente executivo municipal compete: [...] §4º Formular e apresentar à Câmara na primeira quinzena do mês de setembro de cada ano o projeto de orçamento da receita e despesa municipais, para o ano seguinte, acompanhando-o de todos os esclarecimentos necessários".

[fim da transcrição da p. 61 e fim da transcrição de todas as atas constantes do Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV [da Câmara Municipal de Varginha]

FOLHA FINAL DE GUARDA

[início da transcrição]

Termo de encerramento

Contém este livro 200 folhas ou 400 páginas. Foram por mim rubricadas as folhas com a rubrica que uso ESoares.

Varg. 7 de Junho de 1915

(a) Evaristo de Souza Soares

Nota:
Evaristo de Souza Soares, presidente da Câmara Municipal, redigiu os Termos de Abertura e de Encerramento do livro de atas no mesmo dia. A rigor, o Termo de Encerramento deveria ser lavrado no dia do encerramento do livro. Tal como ele procedeu, as atas teriam sido assentadas no livro após o seu encerramento, o que, de fato, não ocorreu.

5.1 Resumo do conteúdo das atas segundo a ordem cronológica

Este item de assuntos segundo as atas apresenta os principais assuntos e deliberações tratados em cada sessão da Câmara Municipal de Varginha, no período entre 07 de junho de 1915 e 23 de agosto de 1916.

≈1915≈

Ata 1 07 jun. 1915. 2ª feira. Sessão extraordinária. Resultado da vistoria realizada por solicitação da Câmara Municipal na Fazenda Santa Isabel, de propriedade de Domingos Justiniano de Rezende e Silva e nos cafezais de D. Innocencia de Figueiredo e de seu filho João Urbano de Figueiredo. Motivo: obstrução de um caminho rural de utilidade pública municipal que, da Fazenda Santa Isabel, passava pelos cafezais da fazenda de D. Innocencia. Aprovação em primeira discussão do projeto de desapropriação. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 2 08 jun. 1915. 3ª feira. Sessão extraordinária em continuação à sessão do dia anterior. Discussão e aprovação em segunda e terceira discussões do projeto de desapropriação por utilidade pública de um terreno na zona rural pertencente à D. Innocencia de Figueiredo e filhos para abertura de uma estrada. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 3 17 ago. 1915. 3ª feira. Sessão ordinária. Apresentação do balancete da receita e despesas do primeiro semestre de 1915 com saldo de 3:170$754 (três contos, cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro réis) a favor da Câmara Municipal. Entrega do balancete e de outros documentos à Comissão de Finanças para análise e emissão de parecer técnico. Apresentação de um projeto de autorização ao Presidente da Câmara para despender até a quantia de sete contos e quinhentos mil-réis [Rs 7:500$000] para saldar as contas do serviço do túnel do encanamento d'água; aprovado em primeira discussão. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 4 18 ago. 1915. 4ª feira. Sessão ordinária. Apresentação, para segunda e terceira discussões, do projeto de autorização ao Presidente da Câmara para despender até a quantia de sete contos e quinhentos mil-réis para saldar as contas do serviço do túnel do encanamento d'água; aprovado. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 5 13 set. 1915. 2ª feira. Sessão ordinária. Apresentação de um abaixo assinado do povoado de São Bento (atual município de São Bento Abade), pedindo à Câmara para abastecer aquele lugar com água potável: a Câmara deliberou auxiliar com a

quantia de um conto de réis (Rs 1:000$000), retirada do saldo do distrito de Carmo da Cachoeira. Apresentação do parecer (favorável) da Comissão de Finanças sobre o balancete do primeiro semestre do corrente exercício; aprovado. Apresentação do orçamento para 1916 com a receita e despesa da Câmara em 76:210$000 (setenta e seis contos e duzentos e dez mil-réis); aprovado em primeira discussão. Apresentação de projeto de autorização ao Presidente da Câmara para despender até a quantia de 700$000 (setecentos mil-réis) para melhoramentos da água potável do Carmo da Cachoeira com despesas pela verba do mesmo distrito; aprovado. Apresentação de um projeto de autorização ao Presidente da Câmara para pôr em hasta pública a limpeza da cidade, remoção do lixo das casas particulares, inclusive do mercado; aprovado. Apresentação de um projeto para o regulamento e tabela de impostos do mercado, a vigorar logo após a sua inauguração; aprovado. Apresentação de um projeto de autorização ao Presidente da Câmara para contrair o empréstimo de dez contos de réis (10:000$000) para pagamento do serviço do excesso do aumento d'água no serviço do túnel; aprovado. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 6 14 set. 1915. 3ª feira. Sessão ordinária. Apresentação, para segunda discussão, dos projetos: 1) do orçamento da receita e despesa da Câmara Municipal para o exercício de 1916 em 76:210$000 (setenta contos, duzentos e dez mil-réis); aprovado; 2) de autorização ao presidente da Câmara para despender até 700$000 (setecentos mil-réis) para melhoramentos da água potável do distrito de Carmo da

Cachoeira; aprovado; 3) de autorização ao presidente da Câmara para pôr em hasta pública a limpeza da Cidade (remoção do lixo das casas particulares, inclusive do mercado); aprovado; 4) da tabela e do regulamento do mercado; aprovado; 5) de autorização ao presidente da Câmara para contração do empréstimo de 10:000$000 (dez contos de réis) para pagamento do excesso do serviço d'água; aprovado. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 7 15 set. 1915. 4ª feira. Sessão ordinária. Apresentação, para terceira discussão, para serem convertidos em lei os projetos: 1) do orçamento da receita e despesa da Câmara Municipal para o exercício de 1916 em 76:210$000 (setenta e seis contos e duzentos e dez mil-réis); aprovado; 2) de autorização ao presidente da Câmara para despender até a quantia de 700$000 (setecentos mil-réis) para melhoramentos da água potável do distrito de Carmo da Cachoeira; aprovado; 3) de autorização ao presidente da Câmara para pôr em hasta pública a limpeza da cidade e remoção do lixo das casas particulares, inclusive do mercado; aprovado; 4) de autorização ao presidente da Câmara para contração do empréstimo de 10:000$000 (dez contos de réis) para o pagamento do excesso do serviço do aumento d'água; aprovado. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 8 21 set. 1915. 3ª feira. Sessão extraordinária. Apresentação de uma petição do padre Leônidas João Ferreira e do engenheiro civil Adélio Justiniano de Rezende e Silva, ex-presidente da Câmara Municipal, solicitando o privilégio por 25

anos para exploração de uma linha de automóveis ou de qualquer outro meio de tração para cargas e transporte de passageiros até as divisas do município de Elói Mendes. Apresentação do projeto que concede o referido privilégio, com a condição de que os empregados municipais e os vereadores, durante a vigência de seus mandatos, tenham passagem livre; aprovado em primeira discussão. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 9 22 set. 1915. 4ª feira. Sessão extraordinária. Apresentação do projeto de lei de concessão de privilégio por 25 anos ao padre Leônidas João Ferreira e Dr. Adélio Justiniano de Rezende e Silva ou empresa que organizarem para exploração de uma linha de automóveis ou de qualquer meio de tração para cargas e transportes de passageiros até os limites do município de Elói Mendes; aprovado em segunda e terceira discussões com dispensa do interstício. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 10 22 dez. 1915. 4ª feira. Sessão ordinária convocada pelo presidente da Câmara Municipal para prestação de contas durante o seu exercício como Agente Executivo, até 30 de novembro de 1915. Sessão não realizada por falta de quórum. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 11 24 dez. 1915. 4ª feira. Sessão registrada erroneamente no cabeçalho da ata pelo relator como ocorrida no mês de novembro (ele não percebeu o erro). Ata da primeira sessão preparatória de reconhecimento dos vereadores eleitos para a

Câmara Municipal de Varginha, em primeiro de novembro de 1915, realizada em 24 de novembro de 1915. Relator: José Francisco de Oliveira, Secretário da Mesa Provisória.

Ata 12 25 nov. 1915. 5ª feira. Ata da segunda sessão preparatória para o reconhecimento dos poderes dos vereadores à Câmara Municipal, eleitos em 1 de Novembro de 1915 para o triênio de 1916 a 1918. Inclui transcrição dos pareceres das comissões. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 13 30 dez. 1915. 5ª feira. Sessão ordinária. Apresentação do relatório de gestão e do balancete da receita e despesa de seu mandato pelo presidente da Câmara Municipal; entrega da documentação para a Comissão de Finanças para análise e emissão de parecer técnico. Apresentação de projeto de modificação da Lei nº 241, de 20 de setembro de 1912, na parte referente à amortização da dívida mediante sorteio anual, dentro do prazo seis anos, contados das primeiras apólices desse empréstimo, com juros pagos semestralmente à razão de 10% ao ano; aprovado em primeira discussão. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 14 31 dez. 1915. 6ª feira. Sessão ordinária. Apresentação do parecer técnico da comissão de finanças sobre o balancete da receita e despesa e da documentação pertinente (livros e talões de recibos) referente ao mandato do presidente da Câmara Municipal Evaristo de Souza Soares; aprovado por unanimidade. Apresentação do projeto de modificação da Lei nº 241, de 20 de setembro de 1912, na parte referente à amortização da dívida mediante sorteio anual, dentro do prazo

seis anos, contados das primeiras apólices desse empréstimo, com juros pagos semestralmente à razão de 10% ao ano; aprovado em segunda e terceira discussões com dispensa de interstício; convertido em lei. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

≈1916≈

Ata 15 primeiro jan. 1916. Sábado. Ata da sessão da instalação da Câmara Municipal de Varginha com a posse dos vereadores eleitos e reconhecidos para o triênio de 1916 a 1918. Foram eles: Major Manoel Joaquim da Silva Bittencourt, Affonso de Oliveira Castro, Major José Marcellino Teixeira, Antonio de Souza Oliveira, Roque Rotundo Sobrinho, José Francisco de Oliveira, João Baptista Braga e coronel Domingos Ribeiro de Rezende. Realização da eleição do presidente e do vice-presidente da Câmara com oito votantes: foram eleitos Affonso de Oliveira Castro, presidente, com sete votos; João Baptista Braga, vice-presidente, com sete votos. Apresentação de ofícios de vários funcionários municipais solicitando exoneração de seus respectivos cargos; dependendo de despacho. Moção de apoio ao Presidente do Estado e ao Presidente da República, Wenceslau Braz. Leitura do relatório enviado à Câmara Municipal pelo presidente Evaristo de Souza Soares. Relator: José Francisco de Oliveira, servindo de Secretário.

Ata 16 04 jan. 1916. 3ª feira. Sessão ordinária. Ata nula. O relator inicia a ata, mas não a conclui. Nota: em letras grandes, está escrito sobre a página 27: Sem efeito. Em seguida, a

rubrica: EPaiva, do relator Evaristo Gomes de Paiva Júnior. Na página seguinte, de nº 28, o relator lavrou a ata de 04 de janeiro de 1916. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal. O relator não explicou o motivo da anulação da ata.

Ata 17 04 jan. 1916. 3ª feira. Sessão ordinária. Primeira sessão presidida pelo presidente da Câmara Municipal Affonso de Oliveira Castro. Apresentação de uma representação firmada por 41 negociantes solicitando a revogação da lei que ordenava fechar as casas comerciais aos domingos à uma hora da tarde; a Câmara tomou conhecimento. Eleição dos vereadores membros das seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal: 1) Polícia e Finanças, 2) Obras Públicas, Colonização e Agricultura, 3) Instrução Pública, Estatística e Saúde Pública, e 4) Legislação, Justiça, Redação das Leis, Comércio e Indústria. Apresentação dos seguintes projetos: a) sobre o horário do fechamento dos estabelecimentos comerciais do município: deveriam fechar às 14h30 todos os domingos e dias santificados, sendo proibida a venda de qualquer gênero depois dessa hora; manutenção da multa aos infratores; aprovado em primeira discussão; b) de autorização do gasto de até 2:000$000 (dois contos de réis) para a casa de instrução e cadeia que se achavam em construção em São Bento, uma ponte no Ribeirão do Carmo, reforma do encanamento do abastecimento d'água e mais serviços que fossem considerados necessários no distrito de Carmo da Cachoeira; aprovado em primeira discussão; c) de revogação da Lei nº 301, de 10 de Junho de 1915 de desapropriação do caminho particular no sítio denominado "Santa Izabel",

propriedade de Domingos Justiniano de Rezende e Silva, que passava pelos cafezais de D. Innocencia Carolina dos Reis Figueiredo e de seu filho João Urbano de Figueiredo Filho; aprovado por unanimidade em primeira discussão; d) de autorização de elevação a 1000$000 o vencimento anual do professor municipal Marcilliano Braga; aprovado em primeira discussão; e) de elevação a 1:800$000 (um conto e oitocentos mil-réis) o vencimento anual do secretário da Câmara; aprovado em primeira discussão; e) de autorização da construção de uma ponte de pedras e tijolos na estrada que vai para o Mascatinho, Três Pontas e São João Nepomuceno; aprovado em primeira discussão. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 18 05 jan. 1916. 4ª feira. Sessão ordinária. Apresentação de uma petição-protesto assinada por 54 negociantes e empregados contra a lei posta em discussão na sessão anterior, de 04 de janeiro, que manda fechar as casas comerciais às 14h30 todos os domingos e dias santificados; enviada à Comissão de Legislação, Justiça, Redação das Leis, Comércio e Indústria, para dar parecer. Apresentação, para segunda discussão, do projeto de autorização ao presidente para despender até a quantia de 2:000$000 (dois contos de réis) para a Casa de Instrução e Cadeia que se acham em construção no povoado de São Bento, uma ponte no Ribeirão do Carmo, reforma do encanamento d'água e outros serviços que forem necessários no distrito da Cachoeira; posto em terceira e última discussão com dispensa de interstício; aprovado. Apresentação, para segunda discussão, do projeto de revogação da lei nº 301, de 10 de Junho de 1915, de

desapropriação do caminho particular no sítio denominado “Santa Izabel”, propriedade de Domingos Justiniano de Rezende e Silva, que passava pelos cafezais de D. Innocencia Carolina dos Reis Figueiredo e de seu filho João Urbano de Figueiredo Filho (as terras desapropriadas pertenciam a D. Innocencia); aprovado por cinco votos e, com dispensa do interstício, posto em terceira e última discussão, sendo também aprovado. Apresentação, em segunda discussão, do projeto de autorização de elevação a 1:000$000 (um conto de réis) do vencimento anual do professor municipal Marcilliano Braga; aprovado e, com dispensa do interstício, foi posto em terceira e última votação, sendo aprovado. Apresentação em segunda discussão do projeto de elevação a 1:800$000 (um conto e oitocentos mil-réis) do vencimento anual do Secretário da Câmara; aprovado e, com dispensa do interstício, foi posto em terceira e última discussão, sendo aprovado. Apresentação para segunda discussão do projeto de autorização da construção de uma ponte de pedra e tijolos na estrada do Mascatinho, Três Pontas e São João de Nepomuceno; aprovado e, com dispensa do interstício, foi posto em terceira e última discussão, sendo aprovado. Apresentação do requerimento de votação de uma moção de confiança ao Deputado Federal Domingos de Figueiredo; aprovada. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 19 05 jan. 1916. 4ª feira. Sessão extraordinária de eleição de três membros efetivos e três suplentes da Comissão de Revisão do Alistamento Eleitoral por parte do Governo

Municipal. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 20 07 jan. 1916. 6ª feira. Sessão extraordinária. Apresentação de uma representação da Diretoria da Sociedade Culto à Ciência, assinada por Dr. Silva Frota e pelo padre Leônidas João Ferreira, em que solicita auxílio financeiro para instalação do colégio de Varginha em 1916. O auxílio consistiria na liquidação do contrato com o empreiteiro Antonio Rodrigues de Souza, que estava prestes a terminar as obras do prédio destinado ao colégio, exigindo, para entregá-lo, uma garantia. A Câmara pôs em primeira discussão a liberação de um auxílio de 20:000$000 (vinte contos de réis) em apólices municipais para a compra de ações da Sociedade Culto à Ciência; aprovado. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 21 08 jan. 1916. Sábado. Sessão extraordinária. Prosseguimento dos trabalhos da sessão extraordinária anterior. Apresentação para segunda discussão do projeto de autorização ao presidente da Câmara para a emissão de 20:000$000 (vinte contos de réis) em apólices municipais para a compra de ações da Sociedade Culto à Ciência com o propósito de conclusão das obras do colégio da cidade; aprovado e com dispensa do interstício, foi posto em terceira e última discussão; aprovado por unanimidade. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 22 primeiro mar. 1916. 4ª feira. Sessão extraordinária. Projeto de lei da tabela de imposto a ser cobrado no Mercado e seu regulamento interno: apresentado à comissão respectiva, que emitiu parecer favorável; aprovado em

primeira discussão. Requerimento de cidadão solicitando transferência de seu açougue para um departamento (cômodo) do Mercado Municipal (detalhes da solicitação: instalação de um aparelho de telefone e de uma lâmpada elétrica); aprovado por unanimidade em primeira discussão. Elogio com comunicação ao Presidente do Estado do capitão Francisco Teixeira pelo seu comportamento durante a eleição e sua apuração. Solicitação ao Presidente do Estado e ao Chefe de Polícia que o segundo-sargento Clarimundo Pinto Mendes permaneça no comando do destacamento policial militar de Varginha. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 23 02 mar. 1916. 5ª feira. Sessão extraordinária. Apresentação do projeto da tabela e do regulamento interno do Mercado Municipal, sendo aprovado em segunda discussão e com dispensa de interstício, aprovado em terceira discussão. Moção de solidariedade e confiança ao Dr. Joaquim Affonso Teixeira, Delegado de Polícia; aprovado. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 24 05 abr. 1916. 4ª feira. Sessão ordinária. Leitura do ofício de agradecimento do America Foot-ball Club de Alfenas, pelo "modo gentil, fidalgo e cavalheiresco com que foram recebidos e tratados nesta cidade os foot-bollers e excursionistas de Alfenas", por ocasião de um jogo amistoso. Leitura de uma representação firmada por sete barbeiros, solicitando permissão para que suas barbearias permaneçam abertas (não foram especificados dias nem horários); deferida. Apresentação do parecer da Comissão de Saúde Pública sobre o novo cemitério que seria construído em terreno adquirido

para esse fim; parecer favorável por ser mais apropriado e econômico para os cofres municipais; aprovado por unanimidade de votos sendo decidido que a construção seria no referido local. Apresentação de uma reclamação de dezoito alfaiates e negociantes contra a concorrência desleal de alfaiates de fora do município; decisão favorável da Câmara: os alfaiates de fora passariam a pagar impostos como mascates de fazendas confeccionadas ou não. Apresentação do projeto de contratação de um cidadão para instalação de um açougue no Mercado Municipal para explorá-lo pelo prazo de cinco anos de acordo com a proposta feita; aprovado em primeira discussão. Apresentação do projeto de proibição da manutenção de suínos em ceva no perímetro da cidade; aprovado em primeira discussão. Apresentação do projeto de autorização de construção de chiqueiro no matadouro municipal; aprovado em primeira discussão. Apresentação do projeto de autorização de pagamento de cem mil-réis (100$000) ao Delegado de Polícia da comarca e município, para expediente; aprovado em primeira discussão. Apresentação de projeto do restabelecimento do artº 38 e de seu parágrafo do regimento interno da Câmara Municipal (o relator não transcreveu o texto do artigo citado); aprovado em primeira discussão. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 25 06 abr. 1916. 5ª feira. Sessão ordinária. Apresentação de um requerimento de um cidadão para fazer uma mudança de um atravessadouro que, passando por dentro do seu quintal, vai ter a uma fonte; despacho favorável com a condição de deixar livre a fonte existente. Apresentação, para

segunda discussão, do projeto de autorização a um açougueiro para a instalação e exploração por cinco anos de um açougue no Mercado Municipal, sendo aprovado e, com dispensa de interstício, foi colocado em terceira discussão; aprovado. Apresentação, para segunda discussão, do projeto de ampliação do texto do artº 1º, da Lei nº 179, de 02 de fevereiro de 1908, referente à manutenção de suínos em ceva no perímetro urbano da cidade e a quinhentos metros de distância desse perímetro, sendo aprovado e, com dispensa do interstício, foi posto em terceira discussão; aprovado. Apresentação, para segunda discussão, do projeto de autorização para a construção de um chiqueiro no matadouro municipal para a retenção de suínos, sendo aprovado e, com dispensa do interstício, foi aprovado em terceira discussão. Apresentação, para segunda discussão, do projeto de autorização para pagamento da quantia de cem mil-réis (100$000) ao Delegado de Polícia da Comarca, para expediente, sendo foi aprovado e, com dispensa do interstício, foi aprovado em terceira discussão. Apresentação, para segunda discussão, do projeto de restabelecimento do texto do artº 38 e seu parágrafo, do regimento da Câmara, sendo aprovado e, com dispensa do interstício, foi aprovado em terceira discussão. Apresentação, para primeira discussão, de um projeto de autorização para pôr em hasta pública a contração dos serviços para a construção da rede de esgotos para o saneamento da cidade; aprovado. Apresentação, para primeira discussão, de um projeto de autorização para a modificação do sistema de medidas, para vigorar somente os pesos, com o objetivo de evitar fraudes; rejeitado (não foi

reapresentado posteriormente). Apresentação, para primeira discussão, do projeto de revogação da Lei nº 263, de 10 de Outubro de 1913, que determinava fechar aos domingos os estabelecimentos de barbearia; aprovado. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

Ata 26 07 abr. 1916. 6ª feira. Sessão ordinária. Apresentação do parecer da Comissão encarregada de realizar vistoria técnica nos prédios sob ameaça de ruína (referência: Lei nº 2, de 13 de maio de 1892). No parecer, a Comissão recomendou a demolição de vários prédios, de diferentes proprietários, localizados nos seguintes logradouros: Rua de D. Dica, Rua do Carmo (atual Silva Bittencourt), Rua Direita (atual Presidente Antonio Carlos), Rua Dr. Wenceslau Braz, Rua da Paz, Rua de Santa Cruz, Rua Tiradentes, Rua 21 de Abril, Avenida do Colégio (atual Rui Barbosa), Avenida Alves da Silva (atual Rio Branco), Avenida de São José e Praça Rio Branco. Apresentação, para segunda discussão, do projeto de autorização para pôr em hasta pública a contração dos serviços para a construção da rede de esgoto para o saneamento da cidade, sendo aprovado e, com a dispensa do interstício, foi aprovado em terceira discussão. Apresentação, para segunda discussão, do projeto de revogação da Lei nº 263, de 10 de outubro de 1913, que determina o fechamento dos estabelecimentos de barbearia aos domingos, sendo aprovado e, com dispensa do interstício, foi aprovado em terceira discussão. Relator: Evaristo de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal (ata sem termo de encerramento; o nome do relator consta do termo de abertura da ata e a caligrafia é de sua autoria).

Ata 27 05 maio 1916. 6ª feira. Sessão ordinária. Nota: do cabeçalho dessa ata consta, erroneamente, que foi realizada no mês de abril, o que foi corrigido pelo próprio relator em uma nota inserida acima do cabeçalho. Apresentação de uma representação de diversos negociantes da cidade em protesto contra a alegada extorsão que contra eles estavam praticando os fiscais do Mercado Municipal. Apresentação de um requerimento de um cidadão para tratar das questões relacionadas a um terreno que lhe foi dado em aforamento e de outro cidadão, reclamando a posse do mesmo terreno. Apresentação de reclamação de um cidadão queixando-se de o zelador d'água ter cortado o encanamento do abastecimento de sua propriedade sem as devidas formalidades legais. Todos esses requerimentos ficaram para serem resolvidos na próxima sessão. Relator: José Maximiano Franco de Carvalho, Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário.

Ata 28 06 maio 1916. Sábado. Sessão ordinária. Apresentação para discussão dos mesmos requerimentos da sessão anterior para os quais foram exarados os respectivos despachos. Relator: José Maximiano Franco de Carvalho, Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário.

Ata 29 05 jun. 1916. 2ª feira. Sessão ordinária. Requerimento de cidadão solicitando mais benefícios no Mercado Municipal para instalação de seu açougue; indeferido. Apresentação de projeto de autorização para efetuar o gasto de até quinhentos mil-réis (500$000) na verificação e no levantamento [da escrita?] da Câmara Municipal. Apresentação dos seguintes projetos para discussão: de autorização para o gasto de seiscentos mil-réis (600$000) para a construção de uma

sarjeta; de gasto da importância necessária para o levantamento de uma planta e orçamento de um prédio para Grupo Escolar; do abaulamento dos dois lados do Largo da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo até a Avenida do Colégio (atual Avenida Rui Barbosa); da construção de passeios (calçadas) de 1m50 de largura, sendo feitos de mosaicos de ladrilhos; de autorização da emissão de quatro contos de réis (4:000$000) em apólices para o pagamento da verba de auxílio à Sociedade Culto à Ciência, responsável pela construção do Colégio. Relator: José Maximiano Franco de Carvalho, Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário.

Ata 30 06 jun. 1916. 3ª feira. Sessão ordinária. Os projetos apresentados e aprovados em primeira discussão, na sessão anterior, foram submetidos à segunda discussão, um de cada vez e artigo por artigo, foram aprovados; com dispensa de interstício, foram submetidos à terceira votação, tendo sido aprovados e enviados à Comissão de Redação para serem convertidos em leis. Nomeação dos vereadores membros da Comissão de Revisão do Imposto Predial e Muros. Relator: José Maximiano Franco de Carvalho, Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário.

Ata 31 03 jul. 1916. 2ª feira. Sessão ordinária. Apresentação, em primeira discussão, de projeto de concessão de uma pena-d'água a um cidadão e de quatro penas à Sociedade Culto à Ciência, gratuitamente e por cinco (5) anos; aprovado. Apresentação, em primeira discussão, de projeto estabelecendo a proibição do jogo de futebol nas ruas e praças da cidade, os infratores estariam sujeitos à multa de dez mil-réis (10$000) e à apreensão da bola; aprovado. Apresentação

em primeira discussão de projeto de aprovação dos atos praticados pelo presidente da Câmara rescindindo o contrato do Teatro Municipal com o Senhor Sebastião Mendes de Britto, leitura dos respectivos contrato e distrato; aprovado por unanimidade. Apresentação em primeira discussão de um projeto que estabelecia a obrigatoriedade de os proprietários de imóveis construírem passeios (calçadas) em frente de seus prédios e muros e de conservá-los limpos, caiados e pintados; os infratores estariam sujeitos à multa de dez a vinte mil-réis; aprovado. Relator: José Maximiano Franco de Carvalho, Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário.

Ata 32 04 jul. 1916. 3ª feira. Sessão ordinária. Apresentação dos projetos da sessão anterior, para segunda discussão, sendo aprovados e, com dispensa do interstício, aprovados em terceira discussão e enviados à Comissão de Redação da Câmara para serem convertidos em leis. Relator: José Maximiano Franco de Carvalho, Escrivão das Rendas Municipais, servindo de Secretário.

Ata 33 19 jul. 1916. 4ª feira. Sessão extraordinária realizada para que a Câmara tomasse conhecimento e deliberasse sobre as ausências dos vereadores José Marcellino Teixeira e José Francisco de Oliveira, que faltaram a três reuniões ordinárias consecutivas nos meses de maio, junho e julho, fato que constituía infração ao §6º, do art. 17, da Lei Mineira nº 2, de 14 de setembro de 1891. A penalidade estabelecida era a perda dos cargos de vereadores. Os vereadores presentes aprovaram por unanimidade a aplicação da penalidade prevista em lei e os vereadores faltosos perderam seus cargos. Relator: Egydio Dias de Oliveira, Secretário interino da Câmara Municipal.

Ata 34 20 ago. 1916. Domingo. Sessão extraordinária convocada para, em conformidade com a Resolução nº 21, da Junta de Recursos Eleitorais, de 26 de julho de 1916, dar posse aos novos vereadores em substituição aos vereadores José Marcellino Teixeira e José Francisco de Oliveira, que perderam seus cargos conforme descrito na ata anterior. Os nomes dos novos vereadores não foram citados pelo relator. Citação de "Pátria", jornal local diário. Relator: Egydio Dias de Oliveira, Secretário interino da Câmara Municipal.

Ata 35 21 ago. 1916. 2ª feira. Sessão extraordinária convocada para, em conformidade com a Resolução nº 21, da Junta de Recursos Eleitorais, de 26 de julho de 1916, dar posse aos novos vereadores em substituição aos vereadores José Marcellino Teixeira e José Francisco de Oliveira, que perderam seus cargos. Não houve número legal de vereadores presentes para a abertura da sessão. O presidente da Câmara ordenou que os novos vereadores fossem convocados novamente pela terceira e última vez. Relator: Egydio Dias de Oliveira, Secretário interino da Câmara Municipal.

Ata 36 23 ago. 1916. 4ª feira. Sessão extraordinária. Não houve número legal de vereadores presentes para a abertura da sessão que fora convocada para dar posse aos vereadores Dr. Arlindo Carneiro, Joaquim Eugênio de Araújo e Amaro Rodrigues de Souza Prado, reconhecidos pela Resolução nº 21, da Junta de Recursos Eleitorais, de 26 de Julho de 1916, que não compareceram nessa terceira e última chamada, perdendo, assim o direito de serem empossados. Relator: Egydio Dias de Oliveira, Secretário interino da Câmara Municipal.

Ata 37 11 set. 1916. 2ª feira. Sessão extraordinária sem número legal de vereadores presentes. Leitura do orçamento da receita e despesa para o exercício de 1917, conforme preceituava o artigo 39, §4º, da lei nº 2, de 14 de setembro de 1891. O projeto orçava a receita e despesa em 84:200$000 (oitenta e quatro contos e duzentos mil-réis) acompanhada da tabela de impostos a cobrar-se no referido exercício. Relator: Evaristo Gomes de Paiva Júnior, Secretário da Câmara Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em âmbito federal, durante a Primeira República, mesmo com a realização de eleições diretas para presidente, havia no Brasil apenas uma democracia formal, que excluía a maior parte da população e que, portanto, estava restrita a uma elite. Segundo alguns historiadores, a falta de sintonia entre o governo e a sociedade se deve ao fato de o Estado ter precedido a nação no Brasil. Esse elitismo tinha como consequência a exclusão social e política de amplos setores da população, herança da monarquia. No âmbito local, a política em Varginha não fugia a essa regra. Em algumas citações descritas no Livro de Actas 1915-1916, membros do operariado e do setor de serviços viam-se prejudicados no exercício de seus ofícios por deliberações desfavoráveis tomadas pela Câmara Municipal. Em alguns casos, esses trabalhadores conseguiram a revogação das medidas exercendo pressão política por meio do envio à Câmara de petições-protestos (abaixo-assinados) com solicitação da revogação das decisões tomadas.

No período em estudo (e nos que o antecederam, conforme tratado nas obras anteriormente publicadas), havia um descompasso entre os anseios da população e as deliberações tomadas pela Câmara Municipal. Negociantes e empregados protestaram contra a lei do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Barbeiros queixaram-se da obrigatoriedade do horário de fechamento das barbearias aos domingos: a Câmara revogou a lei da proibição. Alfaiates queixaram-se da concorrência desleal de

alfaiates de fora do município: a Câmara decidiu que os alfaiates de fora passariam a pagar impostos como os mascates de fazendas confeccionadas ou não.

Os protestos da população, representada por comerciantes e prestadores de serviços de várias áreas, em relação a algumas medidas tomadas pela Câmara revela que, muitas vezes, os vereadores legislavam sem consultar previamente os principais envolvidos e os que seriam diretamente afetados pelas deliberações tomadas. Para apresentar um projeto à Câmara, tê-lo aprovado para discussão, análise e votação, bastava que um vereador tivesse uma idéia e a apresentasse ao plenário. Com isso, várias deliberações tomadas foram impopulares (e desnecessárias), eram restritivas ao direito de livre escolha e de livre iniciativa, interferiam na vida privada e social, feriam direitos adquiridos garantidos pela Constituição Federal e pela Constituição Mineira, prejudicavam o comércio e a prestação de serviços na cidade e, com isso, contribuíam para engessar parte da atividade econômica.

Os tempos, no entanto, estavam prestes a mudar, não somente em Varginha, mas no Brasil: a partir do período aqui estudado, a Primeira República marcha para o fim. A aliança da oligarquia política agrária entre Minas Gerais e São Paulo, para a manutenção e o revezamento no poder, começa a entrar em seu ocaso e, em breve, surgiriam novas forças políticas com a crescente urbanização, a formação da classe média, o início do processo de industrialização, a modificação no panorama cultural e artístico e a crescente ampliação da participação política da população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMANAK LAEMMERT. Annuario administrativo, agrícola, profissional, mercantil e industrial da República dos Estados Unidos do Brasil para 1914. Edição nº 70. 2ª volume, Estados, Minas Gerais. Rio de Janeiro : *Almanak Laemmert*, 1914.

APM – ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Revista. Relação dos Deputados Estaduais de 1899 a 1937 e dos Senadores Estaduais de 1895 a 1930 [Fontes: Coleção do Minas Gerais de 1899 a 1937. Anais e sinopses da Câmara dos Deputados 1899 a 1937. Anais e sinopses do Senado Mineiro 1899 a 1937]. [s.d.].

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de história. Tradução de J. M. Gagnebin; M. L. Müller. In: LOWY, Michael. Walter Benjamin: aviso de incêndio: uma leitura das teses "Sobre o conceito de história". São Paulo: Boitempo, 2005.

CAPRI, Roberto. Varginha 1917. Edição Fac-Símile. São Paulo : Pocai & Cia , [1917? 1918?].

DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. 1ª edição. Rio de Janeiro : Objetiva, 2001. 2925p.

FONSECA, Sylvestre; LIBERAL, João. **Álbum de Varginha**. São Paulo : Pocai & C., 1920.

JORNAL DO COMMERCIO. Edição nº 13, p. 16. Rio de Janeiro, 13 jan. 1910.

JORNAL DO BRASIL. Edição nº 79, p. 20. Rio de Janeiro, 20 mar. 1910.

LEI MINEIRA Nº 2, de 14 de setembro de 1891. Contém a organização municipal. Collecção das leis confeccionada pelo Congresso em sua primeira reunião em 1891. Ouro Preto : Imprensa Official do Estado de Minas Gerais, 1895.

LIVRO DE ACTAS 1915-1916 MDCCCCXV" [da Câmara Municipal de Varginha]. 400 páginas tipograficamente numeradas. Prefeitura Municipal de Varginha; Fundação Cultural do Município.

LIVRO DE ACTAS [DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA] 1916-1920. 100 folhas tipograficamente numeradas. Prefeitura Municipal de Varginha; Fundação Cultural do Município.

O MOMENTO. Edição nº 7. Varginha, 13 jun. 1915.

O MOMENTO. Edição nº 8. Varginha, 20 jun. 1915.

O MOMENTO. Edição nº 9 e Suplemento. Varginha, 07 nov. 1915.

O MOMENTO. Edição nº 10. Varginha, 04 jul. 1915.

O MOMENTO. Edição nº 12. Varginha, 18 jul. 1915.

O MOMENTO. Edição nº 8. Varginha, 20 jun. 1915.

O MOMENTO. Edição nº 16. Varginha, 15 ago. 1915.

O MOMENTO. Edição nº 36. Varginha, primeiro jan. 1916.

O MOMENTO. Edição nº 38. Varginha, 16 jan. 1916.

O MOMENTO. Edição nº 39. Varginha, 23 jan. 1916.

O MOMENTO. Edição nº 46. Varginha, 12 mar. 1916.

O MOMENTO. Edição nº 47. Varginha, 19 mar. 1916.

O MOMENTO. Edição nº 52. Varginha, primeiro maio 1916.

O MOMENTO. Edição nº 59. Varginha, 18 jun. 1916.

O MOMENTO. Edição nº 59. Varginha, 18 jun. 1916.

O MOMENTO. Edição nº 60. Varginha, 25 jun. 1916.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Codigo Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por mandado d'el Rey D. Philippe I. Quarto Livro das Ordenações. Capítulo V – Condições especiais aos contratos de venda e aforamento de

terras, p. 1124-1125. Decima-quarta edição. Rio de Janeiro : Typographia do Instituto Philomathico, 1870.

RUBIÃO, Luiz José Álvares. **Álbum da Varginha.** Varginha : Casa Maltese, 1919.

SALES, José Roberto. **Atas da Câmara Municipal de Varginha (MG) no Brasil Império 1882-1889.** Varginha : J. R. Sales, 2018. 442p.

SALES, José Roberto. **Varginha (MG) na República da Espada :** atas do Conselho de Intendência (1890-1892) e do Conselho Distrital (1893-1894). Varginha : J. R. Sales, 2018. 400p.

SALES, José Roberto. **Varginha (MG) na República Oligárquica :** atas da Câmara Municipal 1910-1915. Varginha : J. R. Sales, 2019. 446p.

VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA. 5ª edição. Rio de Janeiro : Global, 2009.

APÊNDICE 1

QUADRO 4

ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA, SEGUNDO AS DATAS E TIPOS DE SESSÕES, NO PERÍODO 07/06/1915 A 11/09/1916

NÚMERO	DATA	TIPO DE SESSÃO
Ata 1	07/06/1915	Extraordinária
Ata 2	08/06/1915	Extraordinária
Ata 3	17/08/1915	Ordinária
Ata 4	18/08/1915	Ordinária
Ata 5	13/09/1915	Ordinária
Ata 6	14/09/1915	Ordinária
Ata 7	15/09/1915	Ordinária
Ata 8	21/09/1915	Extraordinária
Ata 9	22/09/1915	Extraordinária
Ata 10	22/12/1915	Ordinária
Ata 11	24/12/1915	Eleitoral: 1ª sessão preparatória de reconhecimento dos vereadores eleitos em 01/11/1915

Ata 12	25/12/1915	Eleitoral: 2ª sessão preparatória de reconhecimento dos vereadores eleitos em 01/11/1915
Ata 13	30/12/1915	Ordinária
Ata 14	31/12/1915	Ordinária
Ata 15	01/01/1916	Instalação da Câmara Municipal triênio 1916-1918
Ata 16 nula	04/01/1916	Ordinária
Ata 17	04/01/1916	Ordinária
Ata 18	05/01/1916	Ordinária
Ata 19	05/01/1916	Extraordinária
Ata 20	07/01/1916	Extraordinária
Ata 21	08/01/1916	Extraordinária
Ata 22	01/03/1916	Extraordinária
Ata 23	02/03/1916	Extraordinária
Ata 24	05/04/1916	Ordinária
Ata 25	06/04/1916	Ordinária
Ata 26	07/04/1916	Ordinária

Ata 27	05/05/1916	Ordinária
Ata 28	06/05/1916	Ordinária
Ata 29	05/06/1916	Ordinária
Ata 30	06/06/1916	Ordinária
Ata 31	03/07/1916	Ordinária
Ata 32	04/07/1916	Ordinária
Ata 33	19/07/1916	Extraordinária
Ata 34	20/08/1916	Extraordinária
Ata 35	21/08/1916	Extraordinária
Ata 36	23/08/1916	Extraordinária
Ata 37	11/09/1916	Extraordinária

Fonte: Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV" [da Câmara Municipal de Varginha].

Nota: as 37 atas correspondem a 36 sessões, uma vez que, no dia 04 de janeiro de 1916 foram assentadas duas atas, sendo uma delas nula.

APÊNDICE 2

QUADRO 5

DADOS COMPARATIVOS DOS LIVROS DE ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONSELHO DE INTENDÊNCIA E CONSELHO DISTRITAL DE VARGINHA – MG, 1882-1916

TÍTULO	PERÍODO	DIMENSÕES (cm)	PESO (kg)	FOLHAS / PÁGINAS
Actas da Camara Municipal da Cidade da Varginha 1883-1889	17/12/1882 22/11/1889	31,4 x 22,2	1,028	192
Livro das Actas do Conselho de Intendência 1890-1892	13/02/1890 29/02/1892	33 x 23	1,714	199
Conselho Distrital Livro das Actas 1893-1894	12/07/1893 31/12/1894	32,6 x 22,1	0,276	26(1)
Atas da Câmara Municipal(2)	1892-1909?	?	?	?
Livro de Actas 1910-1915	14/04/1910 02/06/1915	33 x 23	0,918	100
Livro de Actas 1915-1916	07/06/1915 11/09/1916	32,3 x 22,5	1,685	400

Fontes: vide o verso desta folha.

Fontes do Quadro 5 da página anterior: Actas da Camara Municipal da Cidade da Varginha 1883-1889; Livro das Actas do Conselho de Intendencia 1890-1892; Conselho Distrital Livro das Actas 1893-1894; Livro de Actas E. Paiva 1910-1915; Livro de Actas 1915-1916 e Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV [da Câmara Municipal de Varginha].

Nota: (1) Total de folhas numeradas a mão, rubricadas e com linhas. O livro possui mais duas folhas em branco, sem numeração e sem rubricas. (2) O Livro de Atas da Câmara Municipal de Varginha 1892-1910 está desaparecido. (3) O Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV, possui quatrocentas páginas (e não folhas) tipograficamente numeradas.

ANEXO

ARTIGOS DO JORNAL O MOMENTO 1915-1916

Este Anexo contém artigos e notas publicados no periódico local *O Momento* entre 13/06/1915 e 10/10/1916, referentes a questões que foram citadas ou descritas nas atas do Livro de Actas 1915-1916 MDCCCCXV [da Câmara Municipal de Varginha]

Falta de Higiene

É uma vergonha o estado lastimável em que se encontra a nossa cidade em questão de higiene. As ruas principais não dão o mais ínfimo sinal de asseio e, por isso, estão transformadas em verdadeiras pocilgas; isto, devido às águas sujas que vomitam os bueiros dos quintais, depois de utilizadas pelos particulares, seduzidos pela influência do meio e esquecidos de que a falta de asseio e de higiene, não só diz mal do característico de seus costumes como também põe em flagrante perigo a saúde dos que vivem sob esses tetos malsinados e respiram esse ar infecto e insuportável.

O combate a esse mal contagioso e de tão fatídicas consequências deve começar pelos senhores proprietários de casas particulares, empreendendo meios pelos quais a higiene passa a ser observada em seus quintais, sem sacrifício para si e para a sociedade, até que os nossos dirigentes municipais resolvam a tratar seriamente deste assunto. O que não deve é a cidade continuar nesse estado de imundície, o que ultrapassa os limites do relaxamento. Que se deixem construir casinholas sem estética nem arte nas ruas principais; que se faça cercado de muros pelas praças, à maneira de *curral*; continuem as ruas a cocorar as monstruosas pedras que lhes emprestam calçamento; mas o que se não pode admitir por mais tempo, é o desmazelo inqualificável de nossos dirigentes e do povo em geral, com vistas à higiene, a cuja observação nos impõe os mais restritos princípios da civilização.

A nova Câmara, como promete trabalhar pelo progresso de Varginha, deve ter em vista esse importante

melhoramento, que se torna uma necessidade imprescindível. Ademais, considerando a excelência da colocação topográfica da cidade, não será tão difícil a sua execução.

Voltaremos ao assunto.

Fonte: *O Momento*. Edição nº 38, p. 1. Varginha, 16 de janeiro de 1916.

Notas:

1 A autoria do artigo transcrito acima não foi identificada, no entanto, o estilo de redação, o vocabulário e a forma de abordagem do assunto são típicos de Álvares Rubião.

2 O Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, editado pela Academia Brasileira de Letras (2009, 5ª ed., p. 200) traz o verbo "cocorar" (apenas a ortografia), no entanto, o mesmo não ocorre em relação ao Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, do qual está ausente.

Ainda a Higiene...

Em passado número desta folha, ocupando-nos da higiene pública, por um dever que se impõe ao jornalista, chamamos a atenção de nossa zelosa Edilidade para o péssimo estado em que se achavam as ruas da cidade sobre o ponto de vista da *limpeza*.

De mui bom grado, atendeu ela, prontamente, à reclamação que fizemos em nome de todos, mandando varrer as ruas com o máximo cuidado, o que a todos causou a melhor impressão, de todos merecendo os mais francos e justos elogios.

Entretanto, os particulares, aos quais cumpre, por seu turno, concorrerem para o asseio das ruas, para a conservação da limpeza realizada, não deixam, com suas honrosas exceções, de fazer das ruas varridas uma *vasta cesta de papel* ou um *amplo caixão de lixo*.

E assim é que rara é a rua em que se não encontre a papelada em fragmentos de todos os tamanhos, que o vento põe, de envolta com o pó, em uma espécie de dança macabra, formando esses infernais redemoinhos, que invadem as casas, nestas lançando o que nas ruas encontra...

Parece mesmo que nisso vai um protesto dos papéis servidos contra aqueles que nas ruas os arremessam, ao em vez de dar-lhes o destino que a Higiene recomenda: voltam às casas impelidos pelo vento, se bem que muitos inocentes paguem pelos pecadores, isto é, pelos infratores da lei que veda o transformar a rua em depósito de lixo...

Legem habemus: portanto, à Municipalidade cumpre mandar inspecionar severamente quais [quem são] os inimigos do asseio das ruas, tornando efetiva contra eles a sanção. E, dest'arte, completará a sua obra, obrigando o particular a concorrer para a conservação da limpeza das ruas.

Felizmente, não mais vagueiam pelas ruas as vacas leiteiras, o que quer dizer que livres estamos desse elemento tão prejudicial à limpeza pública... Em compensação, porém, continua o péssimo costume de se conservarem postados, parados às portas de tabernas e casas comerciais, e por longo tempo, cavalos, burros e bestas, que, ao se retirarem, deixam os *vestígios* de suas estadas...

Além de constituírem um empecilho ao livre trânsito pelos passeios, pois, não raro, sobre estes se colocam, põe em risco a vida de crianças que, inexperientes, ao deixarem o passeio ocupado por esses animais, não sabem guardar a devida distância em passando por detrás dos mesmos, expondo-se, assim, aos coices...

Por que não proibir esse abuso, obrigando os donos de tais animais a recolhê-los a pátios, quando à cidade vierem? Desmontar do animal e conservá-lo à porta com a rédea lançada ao chão, até concluir as compras ou esvaziar o *martelo de pinga* – coisa é que não se pode admitir em uma cidade como a nossa –...

Com a construção de prédios nas ruas centrais, lá vêm ou os escombros dos velhos casebres demolidos, que aguardam os enxurros para tomarem o devido destino, ou, então, os estilhaços de madeira que o machado e a enxó arremessam no meio da rua... Entretanto, não é a rua o lugar próprio para aparelhar madeiras para as edificações...

A Edilidade, portanto, deve agir no sentido de fazer com que concorram todos para a permanência do asseio das nossas ruas: que valerá seu esforço, se lhe não auxiliarem os particulares?

Fonte: *O Momento*. Edição nº 7, p. 1. Varginha, 13 jun. 1915.

Notas:

1 Itálicos do original.

2 Transcrevemos “envéz” por em vez e corrigimos as palavras com erros de ortografia devido à distração do tipógrafo.

3 O texto desse artigo revela uma cidade que, aos poucos, estava se modernizando. A quantidade de automóveis ainda era bastante reduzida, sendo poucas as famílias com condições financeiras de adquiri-los. Com isso, o principal meio de transporte continuava a ser e ainda seria por um bom tempo, os "cavalos, burros e bestas" citados, que deixavam seus "vestígios" (fezes; estrume) à porta dos estabelecimentos comerciais e residências onde eram amarradas suas rédeas. O recolhimento desses animais a pátios, equivaleria a um "estacionamento de cavalos e demais muares".
4 A expressão esvaziar o "martelo de pinga": tomar uma dose de pinga.
5 Enxó: instrumento que consiste em uma chapa de metal cortante e um cabo curvo, usado especialmente em carpintaria e tanoaria para desbastar peças grossas de madeira (DICIONÁRIO HOUAISS, 2001, p. 1174).
6 Enxurro: enxurrada.
7 A locução latina *Legem habemus* significa: temos lei.

[SEM TÍTULO]

[Fedentina na cidade]

Chamamos a atenção do sr. Fiscal para que tome providências imediatas no sentido de evitar a fedentina que desprende de um armazém da Rua dos Comissários, a maltratar as narinas de quantas pessoas por ali transitem, sobre cujo revoltante atentado contra a higiene temos recebido insistentes reclamações.

Fonte: *O Momento*. Edição nº 7, p. 2. Varginha, 13 jun. 1915.
Nota:
Rua dos Comissários: atual Alves e Silva, centro. Na época, também era conhecida como Rua do Dinheiro, pois ali estavam instaladas várias corretoras de café. Não confundir com a Avenida Alves e Silva, atual Rio Branco.

Melhoramentos locais

[Cemitério paroquial]

O nosso atual cemitério, incontestavelmente, não comporta o número de sepultamentos que é ditado inflexivelmente pelo aumento crescente da população desta cidade e adjacências.

Este sério problema exige uma pronta solução, pois o atual estado do cemitério ameaça seriamente o estado de salubridade de nossa cidade, já tão comprometida por outros focos de infecção.

Com a deficiência da área do atual cemitério, em parte invadida pelos túmulos e catacumbas, os sepultamentos não poderão obedecer na sua rotação ou arrevezamento [sic] o prazo rigorosamente recomendado pela higiene moderna – que é de 5 anos no geral e de 10 anos para os cadáveres de moléstias epidêmicas. Daí resulta que, adiantando-se forçosamente a abertura das covas, desenterrarão restos de corpos não inteiramente consumidos que, abandonados à flor da terra, serão levados pelas águas fluviais, pelas roupas e pés dos visitantes, pelo vento, pelos insetos, para o centro da

cidade veiculando, desapercebidamente, infecções de todas as moléstias.

Esse perigo tanto é mais grave, tendo em vista a situação do atual cemitério a cavaleiro do povoado e mesmo encravado na casaria.

O aumento do cemitério existente ou a construção de outro em local apropriado se impõe duma maneira inadiável. A primeira hipótese do alargamento do atual cemitério deve ser definitivamente afastada. O aumento do cemitério seria um desastre que muito comprometeria a estética da nossa cidade e o bem-estar público; pois essa ampliação, forçosamente dirigida pelo lado do poente, irá prejudicar a avenida do "Colégio", umas das artérias de mais circulação e um dos recantos mais alegres e futurosos de nossa urbe. Por sua vez, reconstituir as ruinarias do cemitério já começado no fim da rua Nova é [fazer] ressurgir um dos maiores erros cometidos pela nossa Edilidade, que felizmente morreu no nascedouro. Ao [sic] nosso ver, construir-se um novo cemitério, obedecendo rigorosamente os princípios da higiene, nas imediações da cidade, em situação de fácil acesso, mais escondida às vistas indiscretas dos transeuntes e viandantes, é o que melhor podemos fazer. Portanto, a nossa Câmara Municipal, a única responsável pela salubridade da nossa cidade, não deve perder tempo e quanto antes abordar este desagradável, mas inadiável problema.

Álvares Rubião

Fonte: *O Momento*. Edição nº 8, p. 1. Varginha, 20 jun. 1915.

Notas:

1 Álvares Rubião: o autor desse artigo, Luiz José Álvares Rubião (1876-19--?), era topógrafo e escritor, pai de Aurélia Rubião (1901-1987), pintora figurativista varginhense de renome nacional. É de sua autoria o *Álbum da Varginha* (Varginha : Casa Maltese, 1919). Pessoa crítica e opinativa, ele participou ativamente da vida social e política de Varginha nas primeiras décadas do século XX.

2 O trecho "tendo em vista a situação do atual cemitério a cavaleiro do povoado e mesmo encravado na casaria" quer dizer que o cemitério paroquial estava muito próximo do núcleo urbano povoado da cidade e de algumas casas de moradia.

3 O trecho "O aumento do cemitério existente ou a construção de outro em local apropriado se impõe duma maneira inadiável" consta do original: " O aumento do cemitério existente ou a construção de um outro em local apropriado se impõe duma maneira inadiável".

4 Avenida do Colégio: atual Avenida Rui Barbosa, onde estão localizados o Colégio Marista e a Escola Estadual Afonso Pena, do mesmo lado do logradouro, sendo um no início da avenida (Praça Roque Rotundo) e o outro, no final (Praça Champagnat).

5 Rua Nova: atual Avenida Major Venâncio, no fim da qual está localizado o Cemitério Municipal com o seu principal portão de entrada. Até os anos 1960, essa avenida ainda era chamada de Rua Nova.

Melhoramentos locais

[Rua da Chapada, atual Rua Wenceslau Braz]

Incontestavelmente, a rua principal de nossa cidade é a rua da “Chapada”.

Larga, com bons prédios, retilínea, naturalmente nivelada e na sua direção (NO) obedece [a] uma feliz coincidência: apanha durante o dia o máximo de luz e calor, em consequencia da projeção do sol e, ao mesmo tempo, goza de ampla ventilação, pois os nossos ventos predominam no quadrante N. O.

A “Chapada” estava, portanto, talhada pela própria natureza para ser a rainha das ruas da Varginha, se não fosse a sua má estrela.

Nunca residiu, nem mesmo temporariamente, nessa pobre rua um presidente da Câmara ou vereador municipal; foi sempre habitada por meros contribuintes que, em questões de melhoramentos locais, são cartas fora do naipe.

E, deste modo, sem ter pai alcaide e nem padrinho de prestígio, pobre, suja, descalça, vai vivendo com o cheiro das outras ruas e praças, constantemente cuidadas pela administração municipal, que as traz, mais ou menos, limpas, calçadas, ajardinadas, etc.

É tempo de sobre essa nossa via pública volver a piedade dos governantes do nosso município. A “Chapada” é uma rua até muito modesta nas suas pretensões. Não pede calçamento; não exige passeios; não ambiciona abaulamento; não reclama mais luz; não quer mais chafarizes (os poucos que tinha foram tirados para gáudio dos particulares); não

pretende sarjetas para escoação de suas águas. Nada disso, que, com a crise atual, são coisas de luxo. Apenas a boa rua deseja é que seja aberta, rasgada, prolongada até a rua de "Santa Cruz"; que lhe tire, deste modo, essa sua humilhante aparência de *beco sem saída*. A nossa Câmara Municipal que, como cuidadosa mãe, calça, enjardina, arboriza, abaúla as outras ruas e até becos muito relés, deve, agora, num bom movimento, penitenciar-se desse criminoso abandono à rua da "Chapada" (infeliz enteada que sempre viveu no borralho do desprezo) dando-lhe com esse melhoramento uma feição de rua decente, de rua de cidade civilizada.

Não temos a veleidade de que estas nossas linhas tenham força de vara de condão, capaz de quebrar o mau encanto da rua da "Chapada", a ponto de torná-la a filha dileta da nossa Municipalidade, mas, ao menos sirvam nossas palavras de eco da grita contínua de seus moradores contra os nossos governantes municipais, que até hoje só lembraram da "Chapada" para presenteá-la com a azulada placa "Wenceslau Braz". O que, na nossa opinião, já é ter tido muita sorte: podiam ter-lhe batizado com o nome de rua "Marechal Hermes".

Álvares Rubião

Fonte: *O Momento*. Edição nº 9, p. 1. Varginha, 27 jun. 1915.

Notas:
1 Itálicos do original.

2 Crise atual: referência à difícil situação econômica e social que atravessava o Brasil, devido à eclosão da Grande Guerra (depois denominada I Guerra Mundial, 1914-1918). O estoque de café não conseguia ser exportado, o que ocasionou imensos estoques e queda do preço internacional. Essa crise afetou a produção, a estocagem e a comercialização do café em Varginha, seu principal produto de exportação, com inevitáveis reflexos na economia local.

Melhoramentos locais

[Planejamento urbano; linha férrea]

Quando, há tempos, pela imprensa, nos referimos à necessidade da nossa Câmara reorganizar o mapa da nossa cidade, aventamos, então, algumas ideias, que bem podiam ser aproveitadas no plano das novas ruas e praças, bem como na retificação do alinhamento das ruas já existentes.

A nossa atual Câmara, embora não tenha ousado nos acompanhar nessa diretriz, tem, entretanto, procurado encaminhar as novas construções para um plano ditado pelos princípios da higiene, da estética e da comodidade do público, cenando [sic], deste modo, esse transbordamento de edificações novas feitas a esmo ou então guiado pelo bestunto dos novos construtores. A avenida do “Colégio” é a prova real dessa boa iniciativa.

Animados por este belo gesto de nossa Edilidade, vamos abordar novamente o assunto que julgamos de atualidade.

Uma das coisas que mais impressionam mal os forasteiros que chegam à nossa cidade é essa quantidade de quintais, eriçados de muros velhos, casas caídas, bananeiras, corrimentos de águas sujas, pardieiros, fornos velhos, galinheiros, fundos de cozinhas, latrinas à *la diable* etc. que vão fazendo guarda de honra ao trem de ferro, quando passa bufando e apitando através dessas velharias enferrujadas, esburacadas, enfuma[ça]das e empoeiradas. É preciso que a nossa Municipalidade, a bem da estética, da comodidade do trânsito e até do bom nome desta cidade, resolva esta questão da linha férrea. Dois caminhos têm a seguir: ou isolar, nos limites do possível, a linha férrea do povoado, encurralando-a entre altos muros como um corpo estranho ao organismo da cidade (como se fez na capital de S. Paulo) ou então, procurando com pequenas correções e retoques no alinhamento e nível, pôr as ruas e praças em relação direta, em harmonia, com o traçado da linha férrea.

O primeiro plano, atento às novas casas construídas rentes à linha, é de difícil execução. O segundo plano é o mais viável: mesmo porque o limitado movimento de trens e dos veículos da cidade que cruzam a linha, não exige para sua segurança esse isolamento da linha férrea.

Assim sendo, ao nosso ver, a Câmara deve, quanto antes, traçar o alinhamento dos prédios a se construírem à margem da linha, de modo que a linha férrea fique sendo o eixo de uma grande avenida. Para isso, é necessário uma lei autorizando essa remodelação do nosso mapa urbano, onde as novas construções marginais à linha venham receber instruções para seu alinhamento e nivelamento.

Esta medida deve ser tomada antes que edificações novas, marginando a linha férrea, que obedecendo ao critério ou ao pouco critério de seus donos, não venham pôr entrave a esse grande melhoramento.

Ao nosso ver – e não é muito repetir – a conjugação do traçado da linha férrea com a direção, alinhamento e nivelação das novas ruas e praças, é uma necessidade imposta pela higiene, pela estética, pela segurança do trânsito e, sobretudo, pela própria decência e decoro; pois é humilhante que a cidade da Varginha com as suas veleidades de conhecer os princípios de civilidade e cortesania, faça entrar seus hóspedes e suas visitas, não pela sala de entrada mobiliada e decente, mas sim pela porta da cozinha e do quintal cheio de lixo e cacaréus. É esta a impressão que tem o passageiro, quando entra na Varginha e que, ao ver tanta velharia e sujeiras nos quintais, parece compreender o estridente apito do imundo e sujo trem da Rede: é uma saudação de colegas!

Álvares Rubião

Fonte: *O Momento*. Edição nº 10, p. 1. Varginha, 04 jul. 1915.

Notas:

1 itálicos do original.

2 Bestunto: capacidade mental limitada; inteligência curta; burrice.

3 à *La diable*: locução francesa que significa feito descuidadamente; sem cuidado.

Os cães vadios

Há tempos atrás, o nosso engenhoso colaborador Álvares Rubião, numa série de artigos publicados nas colunas deste jornal, patenteou, de um modo severo, a perigosa proliferação que se notava de cães vadios pelas ruas de nossa cidade, constituindo assim um intolerável flagelo à tranquilidade pública.

A justa indignação de nosso prezado companheiro, que tão espontaneamente tomara a seu cargo a defesa de nosso bem-estar, gritando contra as desordens promovidas pelos *magnatas* da raça canina, - produziu o seu efeito, não resta dúvida. O então fiscal da Câmara tornou-se enérgico e resolveu eliminar a canzoada quer aplicando bolas envenenadas, quer advertindo os donos de semelhantes flagelos de que lhes seria impostas pela Câmara, multas, sempre que fossem encontrados seus cães vagando pelas ruas da cidade.

Com este gesto de energia, não tardou que a praga desses vagabundos perigosos se visse completamente varrida de nossas ruas e, daí, o pensarmos que a tranquilidade, nesse ponto de vista, voltaria, para todo e sempre, a proteger o nosso público já tão postergado pelos inúmeros defeitos e desleixos da administração municipal. Como sói acontecer, tudo nesta terra se faz à força de sugestões de momento, sem as condições de solidez para o futuro; e, por isso mesmo, o gesto do senhor fiscal durou o tempo preciso ao restabelecimento da calma entre os que, justamente, se revoltaram contra esse mal perturbador da ordem e que depõe

grandemente contra os que se acham na direção de nosso município.

E os cães vadios, de todos os tamanhos e espécie, continuam muito à vontade a vagar pelas ruas, à maneira de *sentinelas avançadas*, pelas esquinas, preparando o assalto aos transeuntes descuidosos que passam. E tudo isso sem o menor receio, porque não esperam nenhuma providência dos senhores fiscais. E nesta emergência, muita gente se vê obrigada a conduzir consigo armas de fogo para a sua defesa, no caso de ser agredida por uma dessas feras soltas. Um fato que se deu, há poucos dias, com o testemunho de um de nossos companheiros de redação, confirma positivamente o quanto vimos de dizer. Estavam reunidas algumas pessoas no "Íris Bar", palestrando distraidamente, quando um enorme cão entrou apressado e sem provocar alarme investiu contra um pequeno que se achava recostado a um dos balaustres próximos do quiosque. Não fosse a intervenção incontinenti de uma das pessoas presentes, que detonara um tiro de revólver contra o cão ousado, e o pequeno estaria, a estas horas, sofrendo as consequências da agressão.

Assim, pois, para evitar a reprodução de fatos tão revoltantes, é de suma necessidade que o sr. Agente Executivo tome providências enérgicas, ordenando aos fiscais um combate severo e sem restrições, a essa perigosa praga de cães vagabundos.

Fonte: *O Momento*. Edição nº 39, p. 1. Varginha, 23 de janeiro de 1916.

Notas:

1 Esse artigo sobre os cães que perambulavam pelas ruas e praças da cidade revela que essa situação devia ser realmente perturbadora da ordem, da saúde e do bem-estar públicos. Os adjetivos aplicados aos cães são: ousados, perigosos, feras, intolerável flagelo, praga, vagabundos e mal perturbador da ordem. Atualmente, os maus-tratos a animais constituem crime e são passíveis de punição legal, sendo inadmissível que qualquer pessoa, ainda menos um fiscal da Câmara Municipal, representante do poder público, eliminasse os cães dando a eles bolas envenenadas. A situação descrita de um cidadão que mata a tiros um cão por ter ele atacado uma criança dentro do Íris Bar, no centro da cidade, lembra uma cena de filme de faroeste, no entanto, esses fatos eram corriqueiros em Varginha no final do século XIX e no início do século XX. Atualmente, apesar de as ocorrências descritas nos parecerem desumanas e bizarras, devemos compreender a preocupação e o medo da população com os cães soltos: além de sujarem a cidade com suas fezes e representarem risco de ataque às pessoas, eles ainda podiam transmitir a zoonose da raiva (chamada de hidrofobia) e sua mordedura poderia causar graves infecções para as quais ainda não havia antibióticos.

2 Quiosque: parece que a intenção do autor foi escrever a palavra em idioma francês *"kiosque"*. Consta do artigo do jornal: kioske, provável erro do tipógrafo.

3 Itálicos do original.

Melhoramentos locais

[Mercado Municipal]

Entregues à proficiência artística do hábil construtor Antonio Ribeiro, as obras do nosso mercado já se acham definitivamente concluídas. É este um grande e vantajoso melhoramento, que diz bem dos constantes esforços da nossa Câmara, profligando dificuldades, por bem cuidar dos interesses do povo. Sentimo-nos bem dispostos, sempre que temos que registrar fatos que produzam na opinião pública correntes de contentamento e de aplausos. O suntuoso e confortável prédio que se destina ao empório de gêneros alimentícios obedece a todas as exigências da arte e da estética e está situado em o ponto [mais?] central da cidade ala[falta aqui o restante da palavra, na parte danificada do papel] por três ruas que [parte danificada do papel] –mam ao redor um [parte danificada do papel] obtuso.

Neste ponto, nossa ilustre Edilidade há de admitir, façamos um pequeno reparo já que não se dignou a dar ouvido ao protesto que, por nosso intermédio, fez o povo [parte danificada do papel] -to à casa que se [parte danificada do papel] em aquela praça [parte danificada do papel] só adulterou a [parte danificada do papel] formação, como também escondeu por completo as vistas do mercado. A rua dos Comissários é, sobre todas, a que maior movimento suporta sob o ponto de vista comercial e, daí, o grande trânsito de carros de bois que se nota por ali, a levantar nuvens de pó e dificultar a passagem aos transeuntes.

Logo que o mercado se abrir à concorrência pública, aumentará, forçosamente, o movimento naquele quarteirão. Ora, a porta do mercado fica muito próxima do leito da rua a que nos referimos, por isso mesmo, o pó que dela se levantar à passagem dos carros, não só penetrará [n]o interior do prédio, como também tornará insuportável às pessoas que tenham de lá ir fazer compras. É preciso que a Câmara, quanto antes, elimine esse inconveniente, proibindo o trânsito desses veículos por ali. E não vemos nisso nenhuma dificuldade; pois os carros podem, sem prejuízo, passar por outros lugares.

Assim, pois, esperamos que o correto agente executivo major Evaristo de Souza Soares, mais uma vez dê mostra de boa administração, acolhendo devidamente nossas palavras.

Fonte: *O Momento*. Edição nº 16, p. 1. Varginha, 15 ago. 1915.

Melhoramentos locais

[Mercado Municipal: crítica ao regulamento]

(...)

A nossa Municipalidade mandou buscar em Itajubá (esta lembrança não tem um que de chaleira?) o regulamento e tarifas do mercado daquela wenceslaucesca cidade e sem alterar uma vírgula, aplicaram tudo aquilo no novo Mercado.

Daí, saiu uma desafinação tal que, ao nosso ver, essa questão de mercado com suas leis, regulamentos, proibições, fiscalizações, com avanços e recuos, tem mais aparência de jogo de cabras-cegas, que mesmo uma coisa séria de interesse local.

As gritas, reclamações, protestos, tanto dos produtores como dos intermediários e consumidores se sucedem como carapicus em tempo de chuva.

O natural, o razoável, o que nos ditava o bom-senso, seria que, no começo, o nosso Mercado só abrisse suas portas aos domingos e dias santificados; e pouco a pouco, a proporção que seu movimento fosse tomando impulso, se estendesse aos dias úteis.

O fato de edificar-se um mercado público nesta cidade foi um erro da passada Câmara, pois tinha muitos outros melhoramentos, de mais precisão e urgência, a se fazer na nossa terra.

O que está feito, não está por fazer, já disse o conselheiro Acácio. Agora, o que resta, é procurar a nossa Municipalidade tirar algum proveito do Mercado. Isso, bem entendido (não como tem feito) sem prejudicar o Comércio fixo e ambulante, sem vexar os produtores nem sobrecarregar os consumidores, que, no geral, é a vítima dessas contradanças.

A experiência, que é a melhor mestra que conhecemos, nos iria ensinando quais as taxas a cobrar, qual a norma a seguir no nosso mercado. Nos iria mostrando, com os seus conselhos maternais, qual o método de fiscalização a se estabelecer no comércio fixo e volante, de modo a converter o Mercado Municipal numa fonte de renda, um impulsor do nosso progresso e bem-estar.

E quanto ao tal regulamento, que nos veio engarrafado de Itajubá, que faça bom proveito os filhos de lá, que para

serem felizes não precisam, como nós, se incomodar com esta questiúncula de mercado – basta o Dr. Wenceslau.

Álvares Rubião

Notas:

1 Transcrição parcial do artigo "Melhoramentos locais". As iniciais maiúsculas constam do original.

2 No trecho: "A nossa Municipalidade mandou buscar em Itajubá (esta lembrança não tem um que de chaleira?) o regulamento e tarifas do mercado daquela wenceslaucesca cidade e sem alterar uma vírgula, aplicaram tudo aquilo no novo Mercado", chaleira significava o mesmo que a nossa atual expressão "puxa-saco"; bajulação. Cidade wenceslaucesca: referência a Itajubá, cidade sul-mineira onde Wenceslau Braz (1868-1966) viveu parte de sua vida e aonde veio a falecer. Em 12 de abril de 1914, Wenceslau Braz esteve em Varginha, acompanhado de Delfim Moreira e, no Theatro Municipal Capitólio, inaugurou a luz elétrica na cidade. Em sua homenagem, a então Rua da Chapada, posteriormente denominada Rua de São Pedro, passou a ser denominada Rua Wenceslau Braz (ver a Ata 84, de 12 abr. 1914, publicada no livro "Varginha (MG) na República Oligárquica: atas da Câmara Municipal 1910-1915). Daí que, segundo Álvares Rubião, autor do artigo acima transcrito, solicitar que a Câmara Municipal de Itajubá enviasse para Varginha o regulamento do Mercado Municipal daquela cidade nada mais era que uma bajulação, uma excessiva reverência ao político que, no período em estudo, era Presidente do Brasil. Ele foi presidente entre 15 de novembro de 1914 e 15 de novembro de 1918.

3 Conselheiro Acácio: personagem fictício do romance “O primo Basílio”, de Eça de Queirós. No final do século XIX, ele representava a mediocridade e o convencionalismo dos políticos e burocratas portugueses. Significa pompa fútil e pseudo-intelectualidade.

4 O trecho “A experiência, que é a melhor mestra que conhecemos” consta do original como “A experiência, que é a melhor mestre que conhecemos”.

5 O trecho “que para serem felizes não precisam, como nós, se incomodar com esta questiúncula de mercado” consta do original como “que para serem felizes não precisam, como nós, se escomodar com esta questiúncula de mercado”.

Fonte: *O MOMENTO*. Edição nº 46, p. 1. Varginha, 12 de março de 1916.

Câmara Municipal de Varginha

Lei nº 314, de 10 de março de 1916
[Mercado Municipal]

Promulga o regulamento do Mercado Municipal e a tabela das taxas a cobrar-se no mesmo.

Affonso de Oliveira Castro, Presidente e Agente Executivo da Câmara Municipal da Cidade de Varginha:
Faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal decretou e, em seu nome, sancionei a lei seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Mercado Municipal sob a administração e fiscalização desta Câmara.
Art. 2º - O Mercado fica dividido em duas seções, uma destinada aos comerciantes locatários dos compartimentos e outra destinada aos mercadores em geral.
Art. 3º - O Presidente da Câmara arrendará os diversos compartimentos existentes por contrato, no qual sejam garantidos os aluguéis e por prazo nunca excedente de 3 anos.
Art. 4º - Esses compartimentos são destinados somente à venda a varejo.
Art. 5º - O Mercado estará aberto todos os dias, das 6 às 16 horas, exceto aos domingos que fechará às 13 horas.
Art. 6º - Sendo o Mercado o centro do comércio de gêneros alimentícios, fica proibida a venda dos mesmos pelas ruas da cidade.

§1º - Excetuam-se as hortaliças e mais verduras, pão, leite e peixe.
Art. 7º - Todos os vendedores de gêneros alimentícios que se dirigirem a esta Cidade são obrigados a procurar o Mercado, onde permanecerão até que tenham negociado suas mercadorias.
§1º - Depois das 13 horas, se o vendedor não tiver negociado os seus gêneros, tem o mesmo a liberdade de lhes dar o destino que quiser.
§2º - Chegando o vendedor ao Mercado e combinado o preço do gênero, é ele obrigado a vender de preferência a retalho, fazendo uns pelo menos 40 litros e de outros 15 quilos, em balanças e medidas pelo administrador do Mercado.
§3º - O administrador marcará [a] hora em que deve começar e terminar a venda a retalho, prazo que não poderá exceder de 3 horas.
Art. 8º - Havendo carestia de qualquer gênero, a juízo da Câmara, o vendedor não poderá vender em grande porção a uma só pessoa, mas o subdividirá pelo modo que o administrador determinar, a fim de que possam comprar pelo preço corrente.
Art. 9º - É expressamente proibido atravessar gêneros.

Dos empregados

Art. 10 – O Mercado terá um administrador e [um] auxiliar nomeados pelo Presidente da Câmara, os quais serão conservados enquanto bem servirem e perceberão os

ordenados estatuídos na Lei nº 301, de 20 de setembro de 1915.

Art. 11 – É obrigação do administrador:

§1º - Permanecer sempre no Mercado.

§2º - Fiscalizar todo o serviço interno do mesmo.

§3º - Conservá-lo sempre limpo, zelando pelo edifício e pela fiel observância deste regulamento.

§4º - Designar os cômodos onde devem ser guardados os gêneros.

§5º - Ter sob sua guarda balanças, pesos e medidas e mais utensílios.

§6º - Fiscalizar a qualidade e sanidade dos gêneros expostos à venda.

§7º - Obstar a venda das mercadorias falsificadas ou corrompidas que serão apreendidas.

§8º - Entregar semanalmente à Câmara a arrecadação que houver feito.

§9º - Apresentar ao Presidente [da Câmara], no fim de cada semestre, um relatório no qual mencionará o estado do edifício, movimento da praça, ocorrências que se derem e indicar as medidas convenientes ao desenvolvimento e prosperidade do Mercado.

§10 – Ter sob sua guarda as chaves do edifício e cômodos desocupados.

§11 – Impor multas aos infratores deste regulamento.

§12 – Evitar ajuntamento de pessoas ociosas desde que perturbem [o] expediente de quem compra e vende.

§13 – Evitar algazarra e não consentir que se profiram ali palavras imorais.

§14 – Fazer retirar do estabelecimento os ébrios, turbulentos e vadios.
§15 – Evitar que se danifique qualquer parte do edifício, que sujem as paredes ou nelas se escrevam.
§16 – Não consentir que se faça fogo dentro do edifício ou a outros ao redor do mesmo.
§17 – Trazer em dia a escrituração do Mercado.
§18 – Afixar em lugar próprio, todos os dias, o preço porque foram vendidos no dia anterior os gêneros.

Observações ao servente

Art. 12 – Ao servente compete:
§1º - Fazer a limpeza interna do Mercado e dos mictórios, latrinas, trazendo tudo no maior asseio possível. Esta limpeza será feita todos os dias, às 6 horas e às 17 horas.

Disposições gerais

Art. 13 – Aos empregados do Mercado é proibido ter negócios, receber gêneros à comissão, tê-los em depósito ou guarda.
Art. 14 – Este regulamento vigorará logo depois de publicado.
Art. 15 – Aos infratores de qualquer disposição deste regulamento será imposta a multa de 10$ a 100$000 [dez mil-réis a cem mil-réis] e pena de prisão de 7 a 15 dias.
Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento de observância da presente lei pertencer que a executem e cumpram tão inteiramente como nele se contém.

O Secretário da Câmara Municipal a faça imprimir, publicar e correr.

Paço da Câmara Municipal, 10 de Março de 1916.

AFFONSO DE OLIVEIRA CASTRO – Presidente
Evaristo Gomes de Paiva Júnior - Secretário

TABELA

A

Feijão, farinha, fubá, milho, canjica, polvilho, amendoim, mamona, arroz e mais gêneros vendidos em litros, por 40 litros ou fração.....$200

B

Toucinho, carne, batatas, carás, açúcar, linguiças, uvas, peixe, sebo, sabão, marcela, fumo, algodão em rama, massa de tomate, cebolas, cera bruta e em velas, manteiga e mais gêneros vendidos a peso, 1 a 5 quilos.....$100
De 6 a 10 quilos.....$200
E assim, sucessivamente.

C

Frangos, galinhas, patos e seus congêneres, queijos, requeijões, palmitos, melões e mais gêneros vendidos a centos. Por dúzia.....$600

D

Bananas, laranjas, limas, alhos, limões, marmelos, pêssegos, mangas e mais gêneros vendidos a centos. Cada cento.....$200

E

Marmelada, pessegada, goiabada, bananada e outros doces semelhantes. Por quilo.....$200

F

Leitões, cabritos, carneiros. Cada um.....$500
Assim como qualquer animal de caça.

G

Melancia, abacaxi, marolo, repolho, maçã, pêra, cana. Por dúzia ou fração.....$300

H

(Diversos)

Mel, garapa, azeite, melado, pimenta curtida. Por garrafa $100
Doces secos ou em caldas, quitandas, pastéis, empadas em bandejas ou tabuleiros de 1 metro por 50 centímetros.....$200
Couves, serralha, almeirão, pepinos, maxixe, alface por balaios de 50 centímetros de comprimento, 30 de largura e 25 de altura.....$100
Óleo de capivara. Garrafa.....$100

Milho em espigas. Por 25 espigas.....$200
Gasosa, limonada ou outro refresco. Garrafa.....$50
Sorvete em lata. De 1 a 10 litros.....$500
Abacate. Por 2 dúzias ou fração.....$100
Jabuticabas. Por 10 litros.....$100
Arroz beneficiado, 40 litros ou fração.....$400
Café. Por arroba ou fração.....$200
Ovos. Por dúzia ou fração.....$050
Sola. Cada meio.....1$000
Outros couros. Cada um.....$200
Rapadura. Por dúzia.....$050
Outros gêneros não especificados, cinco por cento *ad-valorem*.

AFFONSO DE OLIVEIRA CASTRO – Presidente
Evaristo Gomes de Paiva Júnior - Secretário

Fonte: *O MOMENTO*. Edição nº 47, p. 5. Varginha, 19 de março de 1916.

Notas:
1 Na transcrição da lei no jornal, a palavra mercado foi escrita alternadamente com a inicial maiúscula e minúscula, dependendo do trecho. Optamos por uniformizar a ortografia usando sempre Mercado (inicial maiúscula).
2 Compartimentos: cômodos; lojas; salas.
3 O §2º do art. 11 consta do original: "Fiscalizar todo o serviço intenso do mesmo", pelo que supusemos erro e transcrevemos como "interno" (grifo nosso).
4 Durante a década de 1910 (e nas anteriores), o óleo de capivara era utilizado como reconstituinte energético e como

remédio para várias doenças, sendo vendido em farmácias e mercados. O *Jornal do Commercio* (RJ) trazia um anúncio do produto com suas aplicações: cura da tuberculose, bronquite crônica e bronquite asmática, asma e todas as moléstias dos órgãos respiratórios, anemia, impaludismo (malária) e diabetes (*JORNAL DO COMMERCIO*. Edição nº 13, p. 16. Rio de Janeiro, 13 jan. 1910). Reclame do *Jornal do Brasil* anunciava o óleo de capivara como remédio que "dá força, saúde e vida aos: fracos, anêmicos, raquíticos, convalescentes, dispépticos e tuberculosos" (*JORNAL DO BRASIL*. Edição nº 79, p. 20. Rio de Janeiro, 20 mar. 1910), todos esses alegados benefícios, evidentemente, sem nenhuma comprovação científica.

5 Conforme se constata, os principais produtos a venda no Mercado Municipal eram os gêneros alimentícios: carnes e hortifrutigranjeiros. Os produtos não comestíveis comercializados eram: sabão, sebo, fumo, algodão, cera bruta e velas e couros. Em relação à mamona (*Ricinus communis*), a comercialização em litros sugere que se trata do óleo de mamona, também conhecido como óleo de rícino, extraído dessa planta. Ele era utilizado para o tratamento de doenças como artrite e prisão de ventre. Na estética, era usado para o tratamento dos cabelos, hidratação e combate à caspa e hidratação da pele.

O MERCADO MUNICIPAL

O Mercado Municipal desta cidade, por falta de um regulamento capaz de garantir uma existência, mesmo precária, caminha a passos largos para o lugar destinado às coisas inúteis e até prejudiciais.

Ali, naquele casarão digno de melhor sorte, só se vê um ou dois negociantes cuja ocupação é matarem moscas, ou então, alguns desocupados que ali vão passar uns momentos de sombra.

O edifício do Mercado Municipal é um trambolho encataplasmado [sic] no centro do povoado, que a Câmara Municipal, a bem do bom nome da cidade da Varginha, deve quanto antes fechar, ou melhor, alugar. Pois, os seus compartimentos prestam bem para uma excelente fábrica de colheres de pau.

Que juízo fará desta terra o forasteiro vendo aquele casarão servindo de depósito a meia dúzia de tomates podres e uns frangos magros?

Ou a Varginha é um prolongamento do Quilombo ou então o povo daqui não tem a menor noção do que seja progresso ou civilização.

Aquilo que ali se vê com o rótulo de Mercado, não é demais repetir: é coisa que nos humilha, que nos envergonha e que a bem do decoro deve ser fechado.

Quanto ao imposto que a Câmara Municipal a título de taxa de mercado lançou, nesta época de vida difícil, sobre os gêneros de primeira necessidade, que podemos denominar “Imposto da Fome”, poderá ser cobrado, ou na secretaria da

Câmara ou mesmo na casa do Administrador do Mercado, sem ser preciso toda aquela encenação de Mercado.

Não fica bem aqueles funcionários, no tempo da geada, ficarem o dia todo num lugar frio e sem higiene, apenas para fazer figuração.

Além de estarem ali representando uma comédia, estão no risco de apanharem resfriamentos e constipações.

Não fica só aqui.

Se o edifício do Mercado Municipal só servisse, com tem servido de lugar de descanso nas horas da canícula a alguns desocupados, o prejuízo seria pequeno.

Nas outras cidades, tem-se para os transeuntes abrigarem-se do sol a sombra das árvores e, na nossa cidade, como tudo anda virado pelo avesso, temos casarão fresco e ladrilhado.

É questão de gosto e de extravagância. O pior é que os vizinhos daquele casarão queixam-se amargamente da falta de higiene daquele estabelecimento público; e adiantam que o cheiro que dali se desprende é simplesmente intolerável, tendo até um desses vizinhos alterado a entrada de sua casa para evitar emanações, tão pouco recomendada pelos amadores de perfumes.

Ora, esperamos que a atual Câmara, por necessidade de ordem política ou diplomática, continue a conservar aberto o edifício do mercado municipal; mas transformar aquele Bendegó em foco de infecção é coisa que não concordamos, pois aquela ilustre assembleia é composta de cidadãos inteligentes, dignos e caridosos e, portanto, incapazes de transigir com esse estado de coisas.

Por hoje, basta.

Álvares Rubião

Fonte: *O Momento*. Ed. nº 59, p. 1. Varginha, 18 de junho de 1916

Notas:

1 Compartimentos: cômodos; lojas.

2 Canícula: neologismo criado pelo autor para, provavelmente, se referir aos bêbados que tomavam doses de aguardente (cana-de-açúcar = canícula) e iam descansar no edifício do Mercado.

Câmara Municipal de Varginha

Lei nº 300, de 4 de Junho de 1915

Proíbe recolher mais de uma vaca leiteira nos pátios das casas da Cidade, proíbe também o trânsito de touros pelas ruas acompanhando vacas leiteiras.

O Major Evaristo de Souza Soares, Presidente e Agente Executivo da Câmara Municipal da Cidade de Varginha, na forma da lei, etc.

Faço saber que o povo do município de Varginha, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ninguém poderá recolher aos pátios de sua casa, nesta Cidade, mais de uma vaca leiteira, as demais que forem encontradas, seu proprietário ficará passível da multa de 20$000 [vinte mil-réis] por cada uma.

Art. 2º Continua em inteiro vigor a lei que proíbe touros transitando pelas ruas, sob as penas já estabelecidas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento da presente lei pertencer, que a cumpram tão inteiramente como nela se contém. O Secretário da Câmara a faça publicar, imprimir e correr.

Paço da Câmara Municipal da Cidade da Varginha, aos 4 de Junho de 1915.

O Presidente – EVARISTO DE SOUZA SOARES.
O Secretário Evaristo Gomes de Paiva Júnior.

ÁLBUM FOTOGRÁFICO

EVARISTO DE SOUZA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Varginha
Mandato: 01/06/1912 a 31/12/1915

VEREADORES ELEITOS
PARA O TRIÊNIO ADMINISTRATIVO DE
1916-1918

AFFONSO DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Varginha
Profissão: farmacêutico.
Mandato: 01/01/1916 a 31/12/1918

Fonte: Álbum de Varginha, de João Liberal e Sylvestre Fonseca, (1920), p. 16.

VEREADOR JOSÉ MARCELLINO TEIXEIRA
Exonerado em 19 de julho de 1916

Fonte: Álbum de Varginha, de João Liberal e Sylvestre Fonseca, (1920), p. 16.

VEREADOR ANTONIO REBELLO DA CUNHA

Fonte: Álbum da Varginha, de Luiz José Álvares Rubião (1919), p. 29

VEREADOR DOMINGOS DE PAULA TEIXEIRA DE CARVALHO

Fonte: Álbum de Varginha, de João Liberal e Sylvestre Fonseca, (1920), p. 33.

VEREADOR MAJOR ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA

Fonte: Álbum de Varginha, de João Liberal e Sylvestre Fonseca, (1920), p. 16.

VEREADOR CORONEL DOMINGOS RIBEIRO DE REZENDE
(1877-1943)

Fonte: Álbum de Varginha, de João Liberal e Sylvestre Fonseca, (1920), p. 11.

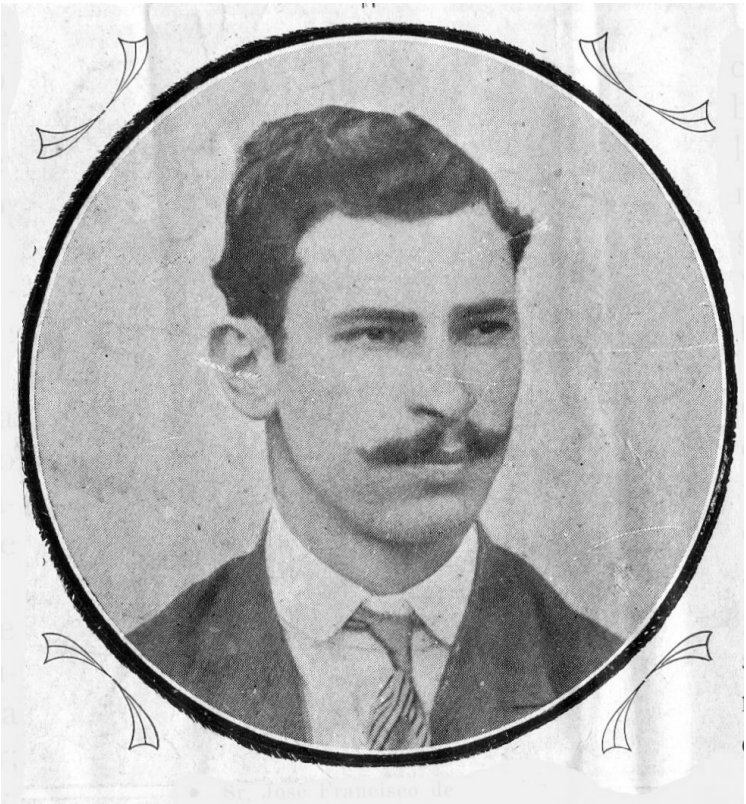

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Exonerado em 19 de julho de 1916

Fonte: Álbum da Varginha, de Luiz José Álvares Rubião (1919), p. 10.

Fórum, Cadeia Pública e Paço da Câmara Municipal.
Praça João Gonzaga, centro. Varginha – MG.

Fonte: Álbum da Varginha, de Luiz José Álvares Rubião (1919), p. 35.

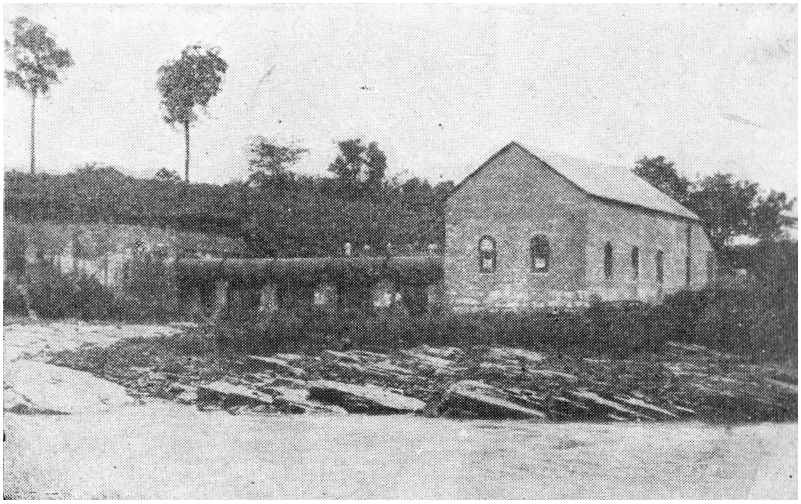

Uma vista da grande usina de luz e força da Casa Vivaldi.

Fonte: Álbum de Varginha, de João Liberal e Sylvestre Fonseca, (1920), página não numerada.

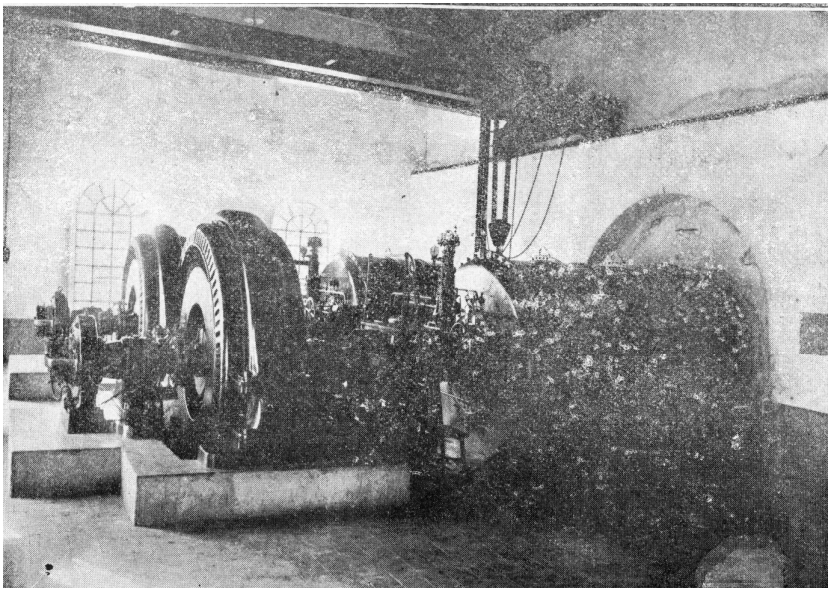

As grandes turbinas produtoras de luz e força da Casa Vivaldi.

Fonte: Álbum de Varginha, de João Liberal e Sylvestre Fonseca, (1920), página não numerada.

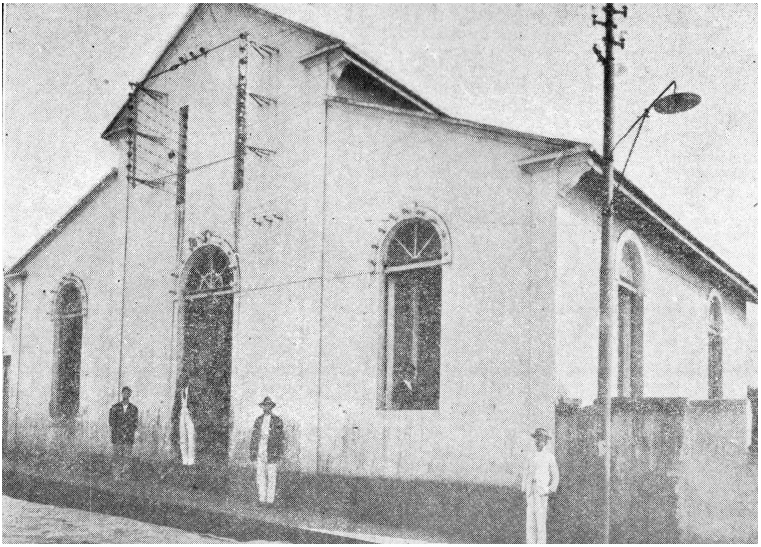

Distribuidora de luz na cidade da Casa Vivaldi, depois Rede Sul-Mineira de Eletricidade, atual Companhia Energética de Minas Gerais – Distribuição – CEMIG, situada na Rua Direita (atual Presidente Antonio Carlos, nº 538), centro, Varginha.

Fonte: Álbum de Varginha, de João Liberal e Sylvestre Fonseca, (1920), página não numerada.

ESTE LIVRO FOI IMPRESSO NAS OFICINAS DA EDITORA RONA, LOCALIZADA NA RUA HENRIQUETO CARDINALE, Nº 280, BAIRRO OLHOS D'ÁGUA, EM BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, EM PAPEL MIOLO OFFSET 75 MILIGRAMAS, TENDO SIDO FINALIZADO EM FEVEREIRO DE 2020.

VARGINHA (MG - BRAZIL) IN THE OLIGARCHIC REPUBLIC: CITY COUNCIL MINUTES 1915-1916

by José Roberto Sales

This book presents the complete transcription with orthographic update of the minutes of the Municipality of Varginha based on the "Book of Minutes 1915-1916 MDCCCCXV". The date of the first minutes of meeting is June 7, 1915, and the last, September 11, 1916. The period is the second phase of the First Republic, called the Oligarchic Republic. In Varginha, the main achievements of this time are: improvements in the urban and rural public roads and spaces of the municipality, inauguration and regulation of the Municipal Market, and deliberation of the construction of the Municipal Cemetery. The transcription with orthographic update is intended to enable the texts to be understood by a wide audience, and not only by specialists, researchers and historians.

Keywords: Varginha (MG). First Republic (Oligarchic Republic). Municipal Legislation. Varginha – MG politicians (20th century). Municipal Market. Municipal Cemetery.

ISBN 978-85-60604-29-6